



Ano CVII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.135

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,  
21 de janeiro de 2000

**100%**  
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XXXVII)

A Imprensa Oficial do Estado foi criada no dia 14 de abril de 1890 pelo governador Justo Leite Chermont, através do Decreto nº 137. No entanto, a primeira edição do Diário Oficial só circulou no dia 11 de junho de 1891, já no governo de Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes.

Seis anos depois, veio a reestruturação administrativa do órgão. Esta reorganização aconteceu através do Decreto nº 480, de 23 de setembro de 1897, assinado pelo governador José Paes de Carvalho.

Com as mudanças, foram criadas duas seções: a Central, que compreendia a Secretaria e o Setor de Almoxarifado; e a Seção de Arte, integrada pelo Departamento Tipográfico, Estamparia, Serviços Acessórios, Fundição de Tipos e Oficinas de Máquinas de Composição e Impressão.

O administrador da IOE, na época, era o ex-deputado provincial Hygino Amanajás.



**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:  
[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Cohab convoca servidores para discutir entrega de residencial

Os proprietários de apartamentos do Residencial Ulisses Guimarães estão convocados para uma assembléia geral realizada pela Companhia de Habitação do Estado do Pará.

O residencial fica na Marambaia IV e é destinado aos servidores públicos estaduais. A reunião será no próximo dia 5, no Centur.

Na pauta de discussão, está o recebimento do empreendimento, a eleição do síndico e conselho diretor, a complementação da convenção do condomínio e a aprovação das taxas condominiais.

A Cohab também assina o contrato nº 001/00, visando a execução do remanescente de obras de infra-estrutura do conjunto Saint Clair Passarinho.

O conjunto é integrante do Plano Paih e fica em Ananindeua.  
(Caderno 1 - Pág. 13)

## Nomeados novos membros na Comissão de Desestatização

A partir de hoje, a Comissão Estadual de Desestatização atua com novos membros. Através do Decreto nº 3.875, o Governador do Estado exonera membros titulares e suplentes, nomeando outros servidores para os cargos.

A decisão baseia-se no fato de que a Comissão Estadual de Desestatização deve ser integrada

por servidores que exerçam cargos de elevado nível hierárquico na administração pública do Estado e alguns membros exonerados já não faziam mais parte da administração estadual.

Com a mudança, o novo presidente da comissão passa a ser o secretário especial de Gestão.

(Caderno 1 - Pág. 3)

## Merenda Escolar



A prefeitura municipal de Capitão Poço vai abrir licitação para adquirir gêneros alimentícios para o programa Merenda Escolar.

O critério de seleção para o fornecedor do produto é qualidade e menor preço. O edital 001/00 estará disponível na sede da prefeitura.

(Caderno 1 - Pág. 16)

## Exames da OAB



A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará divulga o calendário do Exame de Ordem para este ano.

O Primeiro Exame terá provas em março e abril; o Segundo, em agosto e setembro; e o Terceiro, em novembro e dezembro. As inscrições estarão abertas em três períodos.

(Caderno 1 - Pág. 16)

## Cancelamento de licitação

A Cosanpa cancela a concorrência internacional nº 02/99 - Projeto Una, referente ao fornecimento e transporte de material para aterros de lotes do Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém. O motivo é a readequação às normas e diretrizes do BID.

Será efetivada uma nova publicação. Quem já pagou pelo edital pode reaver seu dinheiro ou receber outra documentação completa, sem ônus adicionais. As visitas técnicas e atestados emitidos continuam válidos.

(Caderno 1 - Pág. 13)



**226-0556**

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Vice-Governador do Estado**MARTINHO CARMONA**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**JOSE ALBERTO SOARES MAIA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETARIOS ESPECIAIS**

GOVERNO

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

GESTÃO

**FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEAO**

INFRA-ESTRUTURA

**JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO**

PRODUÇÃO

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

DEFESA SOCIAL

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

PROTEÇÃO SOCIAL

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

PROMOÇÃO SOCIAL

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO****SECRETARIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

**ROSINEI GUERREIRO SALAME**

AGRICULTURA

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO

**CARLOS JEHA KAYATH**

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

SEGURANÇA PÚBLICA

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

TRANSPORTE

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

OBRAS PÚBLICAS

**INACIO KOURY GABRIEL NETO**

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**SULEIMA BRAHIA PEGADO**

JUSTIÇA

**ZENIO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

**ALOISIO AUGUSTO TOPIES CHAVES**

CULTURA

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

FAZENDA

**TERESA LUISA MARTINS COELHO CATIVO ROSA**

SAÚDE PÚBLICA

**VALRY BILTECOURT HERREIRA**

ESPORTE E Lazer

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**

POLÍCIA MILITAR

**CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

**OPHIR FILGULINOS CAVALCANTE**

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

**GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ****NESTA EDIÇÃO****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Resumo de Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

Resumo de Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**Extratos de Contratos ..... Cad.1-Pág.13  
Convocação ..... Cad.1-Pág.13  
Extrato de Termo de Rescisão Contratual ..... Cad.1-Pág.13**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**Aviso ..... Cad.1-Pág.13  
Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.13**DEFENSORIA PÚBLICA**

Portaria ..... Cad.1-Pág.13

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**Extratos de Contratos ..... Cad.1-Pág.12  
Dispensa de Licitação ..... Cad.1-Pág.12**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**Resumo de Portarias ..... Cad.1-Pág.14  
Errata ..... Cad.1-Pág.14**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos ..... Cad.1-Pág.3

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Portaria ..... Cad.1-Pág.16

**INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ**

Resumo de Portarias ..... Cad.1-Pág.13

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.1-Pág.13

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**Extrato de Portarias ..... Cad.1-Pág.14  
Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.14**PARTICULARES**Araguaia Hevea S/A ..... Cad.1-Pág.16  
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará ..... Cad.1-Pág.16  
Agropecuária Vale do Araguaia ..... Cad.1-Pág.16  
Cerâmica Manilândia Ltda ..... Cad.1-Pág.16  
Agropecuária Vale do Iriri S/A ..... Cad.1-Pág.16  
Komidas Rápidas Com. Ltda ..... Cad.1-Pág.16  
Agroindustrial Bela Vista S/A ..... Cad.1-Pág.16  
José Emanuel Coelho Sabóia - ME ..... Cad.1-Pág.16**PREFEITURAS**Prefeitura Municipal de Capitão Poço ..... Cad.1-Pág.16  
Prefeitura Municipal de Redenção ..... Cad.1-Pág.16**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**Ordem de Serviço ..... Cad.1-Pág.3  
Portarias ..... Cad.1-Pág.4**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**Portarias ..... Cad.1-Pág.8  
Pauta para Julgamento ..... Cad.1-Pág.8  
Acórdãos ..... Cad.1-Pág.8  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.9  
Contrato ..... Cad.1-Pág.9**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**Resumo de Licenças ..... Cad.1-Pág.9  
Portarias ..... Cad.1-Pág.9Extrato de Termo de Cessão de Uso ..... Cad.1-Pág.9  
Edital ..... Cad.1-Pág.11**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.8  
Errata ..... Cad.1-Pág.8  
Portaria ..... Cad.1-Pág.8**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Resumo de Portarias ..... Cad.1-Pág.14

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Pauta de Julgamento ..... Cad.1-Pág.14

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Edital ..... Cad.1-Pág.16

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad.1-Pág.8

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

Boletim nº 005/00 ..... Cad.1-Pág.2

**JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**

Boletins nº 001 e 002/00 ..... Cad.1-Pág.2

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

Boletim nº 05/00 ..... Cad.1-Pág.5

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Boletim 005/00 ..... Cad.1-Pág.1

**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria ..... Cad.1-Pág.9

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ**

Edital ..... Cad.1-Pág.16

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Atos ..... Cad.1-Pág.16

Portaria ..... Cad.1-Pág.16

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

12ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.10

9ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.10

8ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.11

4ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.12

3ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.12

1ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.13

Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.15

Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad.1-Pág.15

Pauta de Julgamento - Sessão Especializada ..... Cad.1-Pág.15

Relação 003/00 - 3ª Turma ..... Cad.1-Pág.13



## GABINETE DO GOVERNADOR

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JAILTON VASCONCELOS MANITO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2000.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO Nº 3.875, DE 20 DE JANEIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que a Comissão Estadual de Desestatização deverá ser integrada por servidores que exerçam cargos de elevado nível hierárquico na administração pública estadual;  
Considerando que alguns integrantes da atual Comissão Estadual de Desestatização, nomeados pelo Decreto nº 1.583, de 19 de agosto de 1996, já não exercem cargos públicos na administração estadual;  
Considerando o disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 5.979, de 19 de julho de 1997,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os abaixo relacionados, dos cargos de membros titulares e suplentes, da Comissão Estadual de Desestatização:

## I - Titulares:

- a) SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE;
- b) JORGE ALEX NUNES ATHIAS;
- c) ROSA MARIA LIMA DE FREITAS;
- d) NILSON PINTO DE OLIVEIRA;
- e) JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO;

## II - Suplentes:

- a) FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO;
- b) Paulo Elcídio Chaves Nogueira;
- c) Hildegardo de Figueiredo Nunes;
- d) Sérgio Anacleto Gíbel.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, para membros titulares e suplentes, da Comissão Estadual de Desestatização:

## I - Titulares:

- a) FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, que a presidirá;
- b) FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, que substituirá o Presidente em seus impedimentos e ausências;
- c) TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA;
- d) PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA;
- e) HAROLDO COSTA BEZERRA;

## II - Suplentes:

- a) ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO;
- b) ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA;
- c) SUELY LIMA RAMOS AZEVEDO;
- d) PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO;
- e) ALMIR MORISSON.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de janeiro de 2000.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o trânsito em julgado da decisão que determina a Reintegração do interessado, aos quadros da Polícia Civil do Estado;  
Considerando, ainda, os termos do parecer nº 013/2000 da Consultoria-Geral do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar RUBENS RUELA DOS ANJOS, matrícula nº 5205140-015, no cargo de Médico-Legista, GEPPC 702.1-Classe "A", do quadro de carreira da Polícia Civil.

Art. 2º O pagamento de vantagens retroativas deverá ser efetuado pela via do Precatório Requisitório, na forma da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de janeiro de 2000.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 411/99-GS, da Secretaria Executiva de Estado de Educação, datada de 12 de julho de 1999;

Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 197, inciso I, e 223, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

Art. 1º Demitir com fundamento no art. 190, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA FRANCISCA POMARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0335126-019, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de janeiro de 2000.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA

## RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0115/2000-CCG DE 19/01/2000.  
Laudo Médico : 0375/2000-IPASEP  
Servidor : Eutácio Antonio Luz Lopes  
Cargo : Auxiliar Técnico  
Matrícula : 5323452-019  
Período : 11 a 25/01/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 0116/2000  
CCG, DE 19 DE JANEIRO DE 2000.

Nome : Geraldo de Maria A. Sirotheau  
Cargo : Assessor Especial II  
Nº de Diárias : 04 (quatro)  
Origem : Santarém  
Destino : Belém  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 13 a 16/01/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 0117/2000  
CCG, DE 19 DE JANEIRO DE 2000.

Nome : Sandro Marcelo Brito dos Santos  
Cargo : Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias : 03 (três)  
Origem : Belém  
Destino : Breves  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 14 a 16/01/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

CASA MILITAR  
DA GOVERNADORIA

## RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA: Nº 005/2000- CMG DE 19 DE JANEIRO DE 2000

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA - CPF

287289982-00

SUPRIMENTO DE FUNDOS NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1106.04122.0114-2416  
RUBRICA: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS, ARTICULAÇÃO DE SEGURANÇA E APOIO LOGÍSTICO A GOVERNADORIA DO ESTADO  
MATERIAL DE CONSUMO R\$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS)  
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$-8.000,00 (OTTO MIL REAIS)  
Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação de dez dias para prestação de contas.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG - 15836  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

## PORTARIA Nº 003/00-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 89573/96-SEDUC e Anexo nº 31464/98-SEDUC.

## RESOLVE:

01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 513/99-GS, de 23.11.99, publicada no DOE nº 29.095 de 25.11.99, na forma do Artigo 208

Caput da Lei nº 5810/94 de 24.01.94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 21 janeiro de 2000

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

## PORTARIA Nº 1455/99-GS

Liberar o Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as Escolas Estaduais, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), ficando o diretor de cada Escola responsável pela aplicação de contas dos respectivos recursos.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 30/12/99

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário Executivo de Educação.

## PORTARIA Nº 1454/99-GS - DATA: 29/12/99

Nome do servidor: JOÃO BATISTA BRITO RODRIGUES

Matrícula: 0507288-011

Valor: R\$ 4.389,97

Elemento de despesas: 349034

Nº do empenho: 6999

Data da concessão: 29/12/99



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 48 - (091) 210-2000

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/00\*

GAB/SEAD DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o aperfeiçoamento do gerenciamento das rotinas de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar, simplificar, sistematizar e padronizar as rotinas de trabalho das Unidades Administrativas; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de melhor satisfazer as expectativas do usuário, no que se refere a agilização da tramitação dos processos administrativos na SEAD.

## RESOLVE:

1- Determinar que, a partir do dia 14 de janeiro de 2000, os Processos Administrativos de Reforma, Reserva, Aposentadoria Compulsória, Proporcional ou por Tempo de Serviço, Auxílio Funeral e 13º Salário Proporcional de Inativos deverão obedecer, rigorosamente, a tramitação discriminada nos macrofluxos constantes no anexo I.

2- Fica a DICO responsável pela conferência da documentação que compõe cada processo administrativo, conforme discriminado no anexo II.

3- Determinar que qualquer proposta de alteração na tramitação dos processos administrativos deve ser efetivada em parceria com a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional.

4- Dê-se ciência a todos os servidores da SEAD.

5- Publique-se.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO II

## ASSUNTO

## 1. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

## DOCUMENTAÇÃO

- Ofício de encaminhamento da aposentadoria expedido pela unidade de pessoal do órgão;
- Último contracheque (cópia);
- Certidão de Nascimento, Casamento ou carteira de Identidade (cópia);
- Certidão de Tempo de Serviço, caso tenha trabalhado na esfera Municipal, Estadual, Federal ou Privada (original);
- Ato de Nomeação/Admissão no Serviço Público (cópia);
- Ato de Nomeação ou Designação de cargo comissionado ou função gratificada caso tenha exercido (cópias);
- Histórico Funcional e Financeiro (original)

**IOEPA**  
Imprensa Oficial do Estado  
ioepa@amazon.com.br

| TABELA                                                                    |                                                                                  | ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES                                                                            |                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIRETOR ADMINISTRATIVO</b><br><b>JOSÉ NÉLIO PALHETA</b>                | <b>ASSINATURA SEMANAL</b><br>Na capital: R\$ 50,00<br>Outras cidades: R\$ 150,00 | <b>FOTOLITO</b><br>Centímetro x col. de 8cm<br>R\$ 2,00                                              | <b>PAGAMENTOS</b><br>Em Cheque - Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO                                                                                                                |
| <b>DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b><br><b>ANA CLÁUDIA MEDEIROS</b> | <b>ASSINATURA ANUAL</b><br>Na capital: R\$ 100,00<br>Outras cidades: R\$ 312,00  | <b>PREÇO DO EXEMPLAR</b><br>R\$ 0,40                                                                 | <b>OBSERVAÇÃO</b><br>As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não são direito ao estabelecimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. |
| <b>DIRETOR TÉCNICO</b><br><b>LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA</b>                | <b>PUBLICAÇÕES</b><br>Centímetro x col. de 8cm: R\$ 26,00                        | <b>RECLAMAÇÕES</b><br>24 horas após a circulação do Diário e 6 dias nos Municípios e outros Estados. | <b>AS MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO</b><br>Devem acompanhar as publicações, até as 16 horas.                                                                                              |
| <b>DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b><br><b>CLÁUDIO ROCHA</b>       | <b>COMPOSIÇÃO</b><br>Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00                          | <b>OFÍCIOS DE MEMORANDOS</b><br>Devem acompanhar as publicações.                                     |                                                                                                                                                                                      |

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

## ASSUNTO

## 2. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO OU PROPORCIONAL DOCUMENTAÇÃO

- Requerimento do servidor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade (cópia);
- Certidão de Tempo de Serviço; caso tenha trabalhado na esfera Municipal, Estadual, Federal ou Privada (original);
- Ato de Nomeação/Admissão no Serviço Público (cópia);
- Ato de Nomeação ou Designação de cargo comissionado ou função gratificada caso tenha exercido (cópias);
- Histórico Funcional e Financeiro (original).

## ASSUNTO

## 3. REFORMA OU RESERVA DOCUMENTAÇÃO

- Certidão expedida pela PMPA/BMPA (original);
- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (cópia);
- Certidão de Tempo de Serviço das funções gratificadas e/ou cargo comissionado;
- Último contracheque (cópia);
- Parecer da Junta de Inspeção Ordinária para reforma por invalidez (somente no caso de invalidez) (original);
- Proposta de Reforma da PM (somente no caso de reforma);
- Requerimento da PM solicitando a reserva (somente no caso de reserva).

## ASSUNTO

## 4. AUXÍLIO FUNERAL DO INATIVO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE INATIVO.

Obs: Se o requerente for cônjuge ou companheiro (a) ou dependente, deverá solicitar no mesmo requerimento o 13º salário proporcional. Caso o requerente for a pessoa que custeou funeral do servidor, terá que solicitar o 13º salário proporcional, através formalização de outro requerimento.

## DOCUMENTAÇÃO

- Último contracheque do falecido (cópia);
- Requerimento do cônjuge ou companheiro ou dependentes ou da pessoa que custeou as despesas do servidor falecido;
- Se o requerente for o dependente será necessária a Certidão de Nascimento (cópia), ou;
- Se o requerente for o cônjuge será necessária a Certidão de Casamento (cópia), ou;
- Se o requerente for companheiro (a) será necessário o documento legal que comprove condição de companheiro (a) (cópia);
- Ainda, se o requerente for a pessoa que custeou a despesa do funeral, será necessário o Recibo em Nota Fiscal da funerária (cópia autenticada);
- Certidão de Óbito (cópia);
- Carteira de Identidade e CPF da pessoa que custeou as despesas, se for o caso (cópia);

## PORTARIA Nº 0033 DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2350 de 11.07.97.

Considerando os termos do Proc.º 1998/12290.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, LUCIDÉIA PEREIRA DE SOUZA, Mat.º 0026107-028, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotada na Secretaria Executiva de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

## PORTARIA Nº 0068 DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc.º 1999/236917.

## RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, ANA CLÁUDIA SANTIAGO PINHEIRO, Matr.º 2009277-010, Auxiliar de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de janeiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

## PORTARIA Nº 0069 DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc.º 1999/227193.

## RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Planejamento para a Secretaria Executiva de Segurança Pública, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE, Matr.º 0027448-013, Técnico "D".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de janeiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

## PORTARIA Nº 0083 DE 19 DE JANEIRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc.º 1999/232361.

## RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Administração para o Instituto de Artes do Pará, RAIMUNDO COSME POUSADA DOS REIS, Matr.º 3254372-019, Assistente Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de janeiro de 2000.

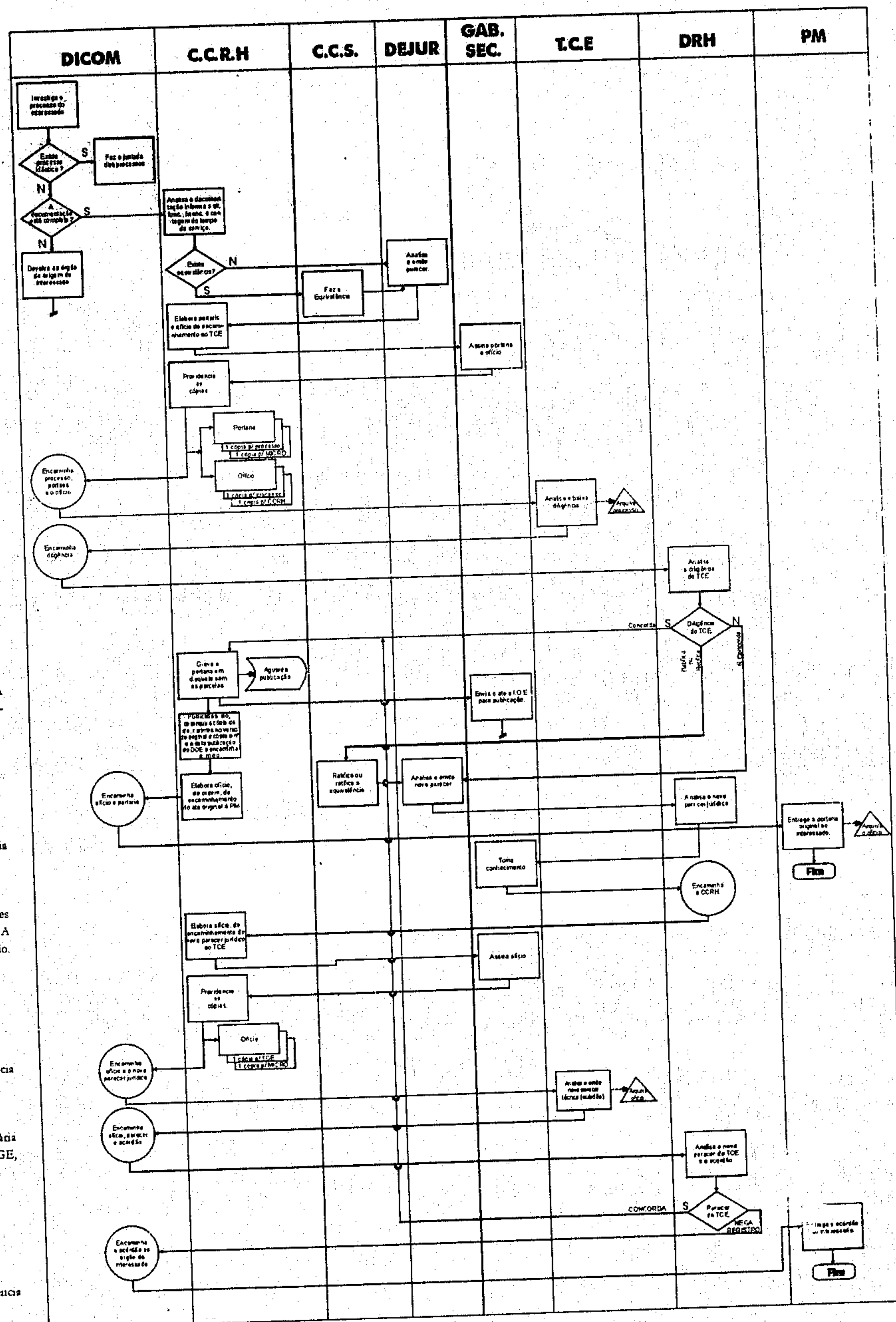
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

## ANEXO I

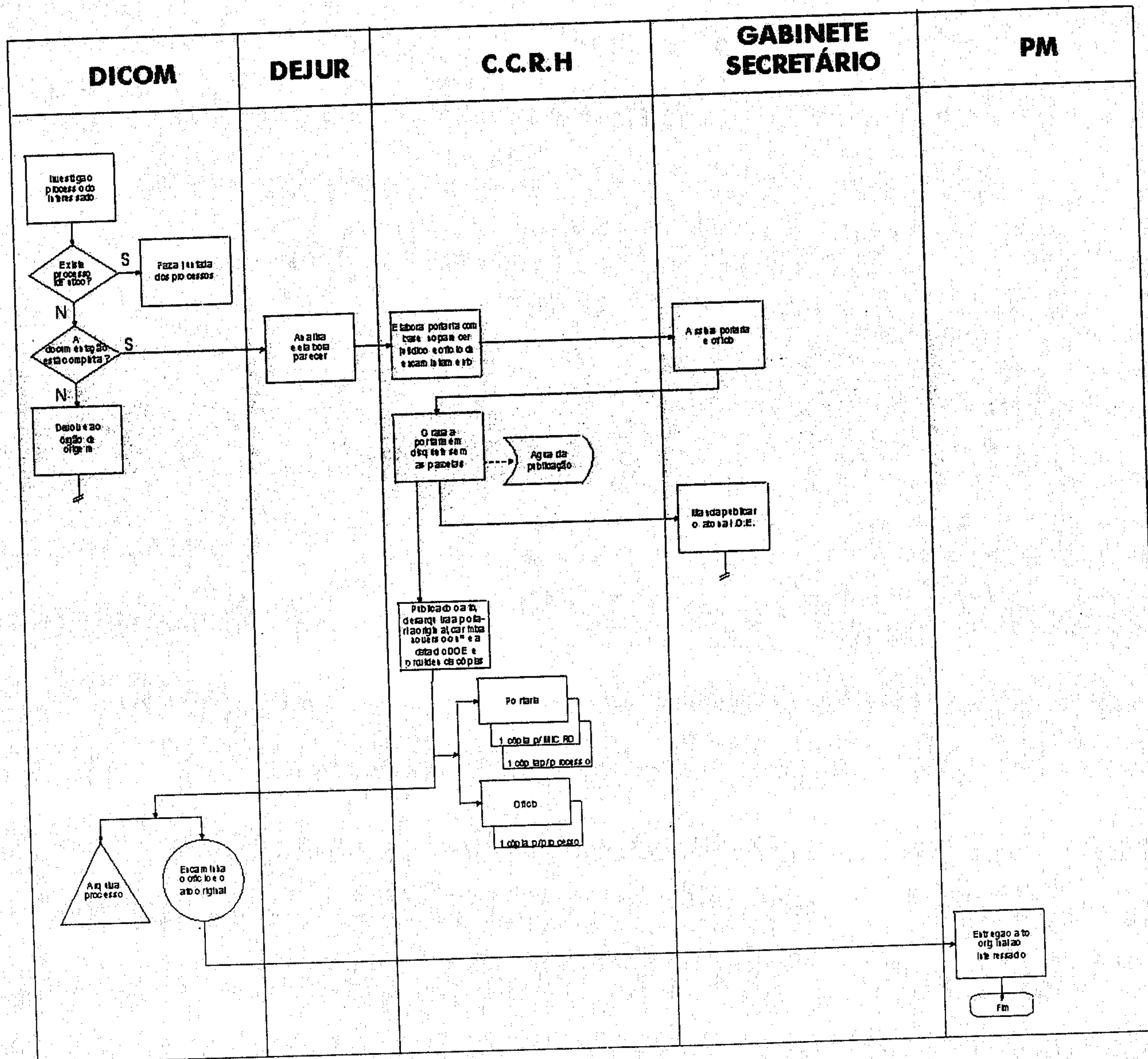
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/00  
GAB/SEAD DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

## MACROFLUXO DE REFORMA



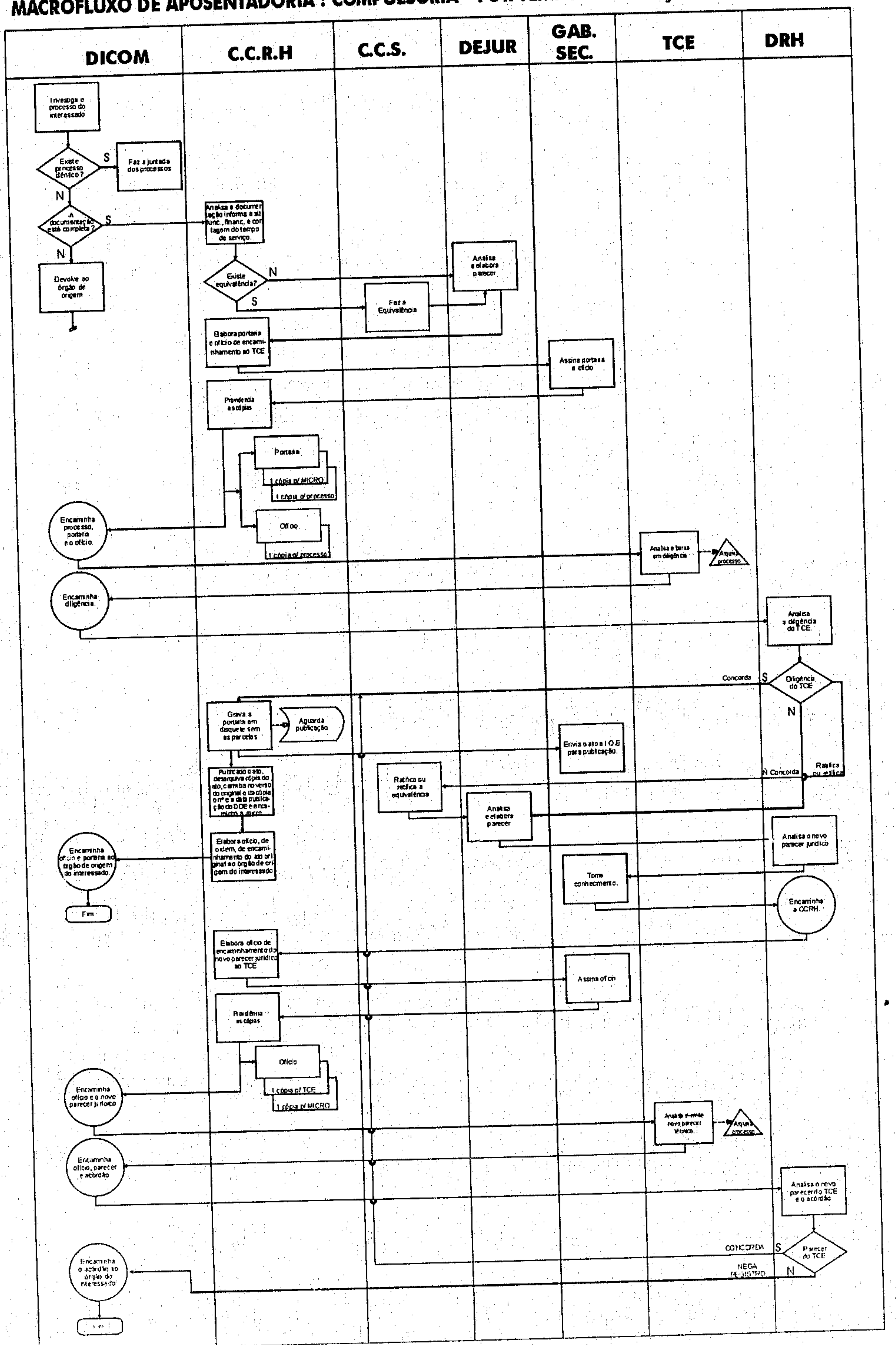
ANEXO I  
 ORDEM DE SERVIÇO N ° 001/00  
 GAB/SEAD DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

# MACROFLUXO DE RESERVA



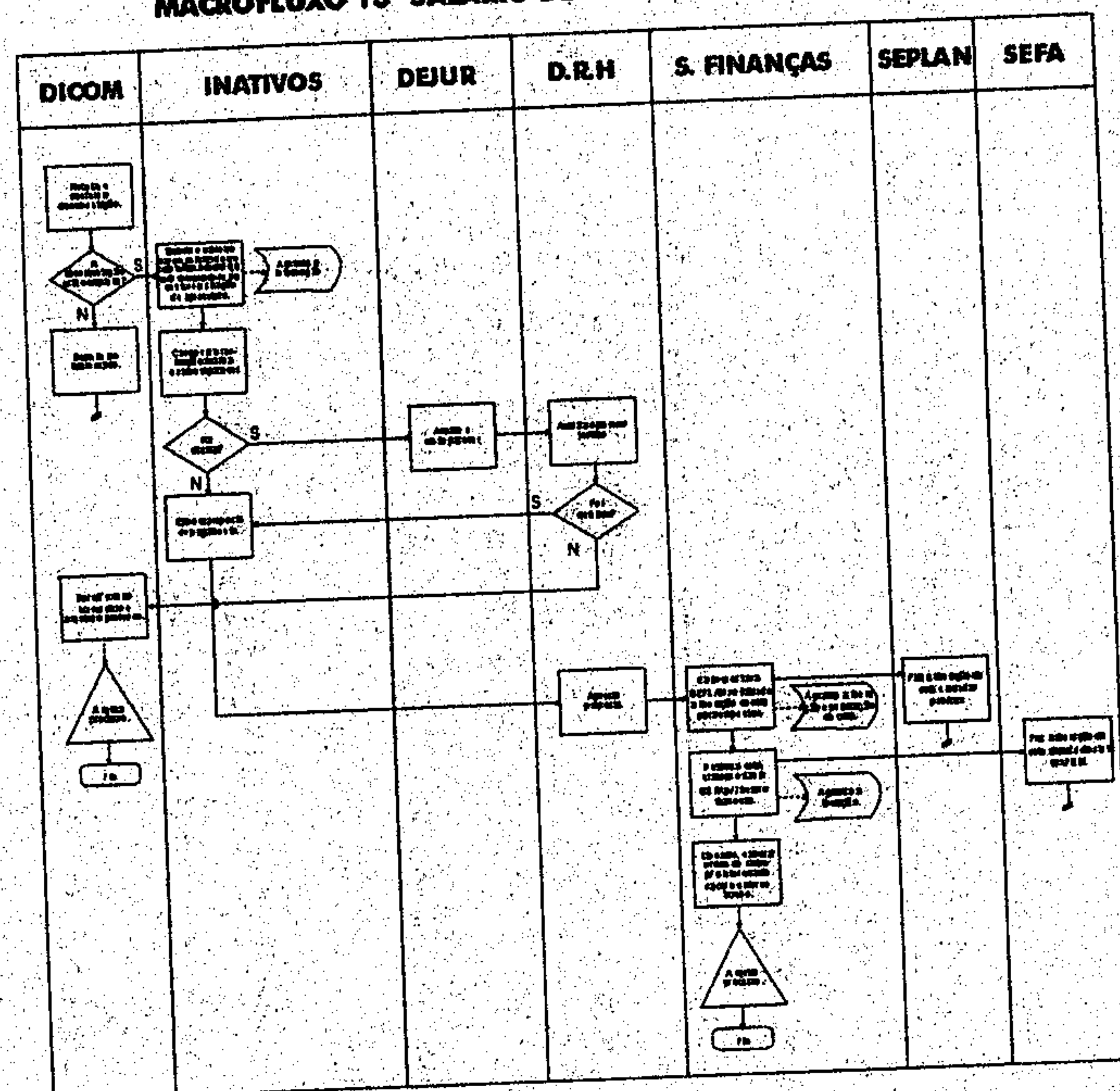
**ANEXO I**  
**ORDEM DE SERVIÇO N ° 001/00**  
**GAB/SEAD DE 14 DE JANEIRO DE 2000.**

**MACROFLUXO DE APOSENTADORIA : COMPULSÓRIA - POR TEMPO DE SERVIÇO E PROPORCIONAL**

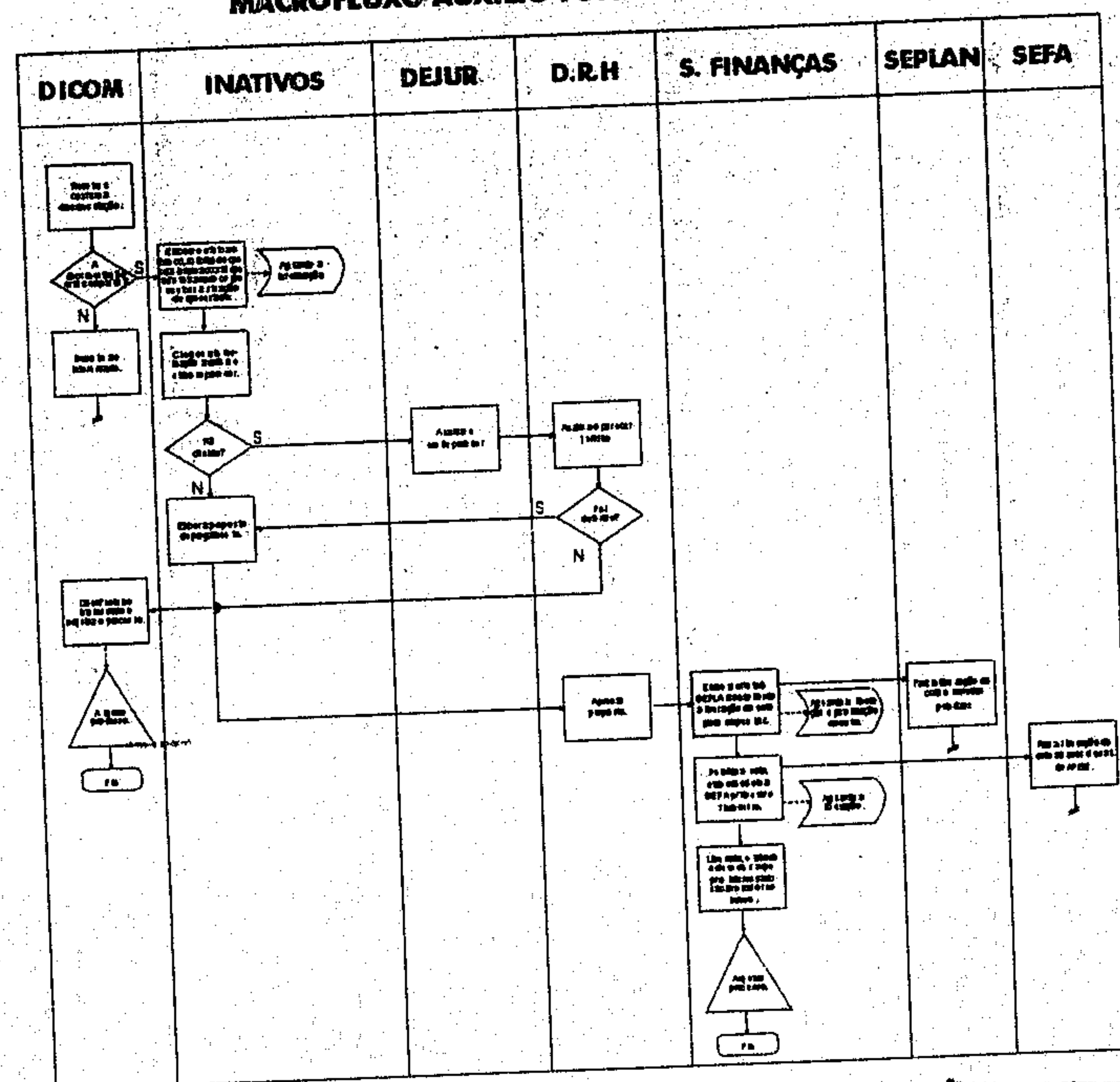


**ANEXO I**  
**ORDEM DE SERVIÇO N° 001/00**  
**GAB/SEAD DE 14 DE JANEIRO DE 2000.**

**MACROFLUXO 13º SALÁRIO DE INATIVOS PROPORCIONAL**



**ANEXO I**  
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/00**  
**GAB/SEAD DE 14 DE JANEIRO DE 2000.**  
**MACROFLUXO AUXÍLIO FUNERAL DE INATIVOS**





## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3618

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 001 / 2000  
OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA SEDE DA SETRAN E REGIONAIS.  
DATA DA ABERTURA: 07 / 02 / 2000  
HORA: 09:00 Horas  
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.  
O Edital poderá ser lido e retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até 05ª dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.  
Belém, 21 de Janeiro de 2000  
LUIZ GUILHERME T. DOS SANTOS  
Presidente da C. P. L. - SETRAN

### ERRATA

PORTARIA N.º 010 DE 10.01.2000.

Onde - se: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
Leia - se: ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

### PORTARIA N.º 011 DE 20 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, usando de suas atribuições.  
RESOLVE:  
REMANEJAR da Divisão de Serviços Gerais para o Departamento Administrativo, o servidor LOURIVAL TRAVASSOS DO NASCIMENTO, Auxiliar de Portaria do quadro funcional desta Secretaria.  
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, EM, 20 DE JANEIRO DE 2000.  
IVANILDO SOARES BARATA  
Diretor Administrativo e Financeiro



## SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

### PORTARIA N.º 001/00-CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública CONSEP nos uso das atribuições legais, e  
Considerando que os 20 (vinte) microcomputadores autorizados para serem adquiridos através da Resolução n.º 011-99-CONSEP, de 28.12.99, não foram adquiridos através do Convite de Preços n.º 022/99-FISP, por falta de proposta de preços adequada aos preços de mercado;  
Considerando que permanece a necessidade de aquisição dos referidos equipamentos para permitirem a integração com os Sistemas Nacionais de Trânsito;  
Considerando ainda, a necessidade de expandir a rede para mais municípios já atendidos pelas antenas do PRODEPA/EMBRATEL/REDE/DataSatBI, de acordo com o exposto no Ofício 0001/2000, da Coordenadoria de Informática,  
RESOLVE:  
Art 1º - Autorizar, "ad referendum", a aquisição de material e equipamentos de informática através do FISP, formulada pela Coordenadoria de Informática, através do Ofício 001/2000-CI, com recurso oriundo na forma do parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual n.º 6.604 de 25 de julho de 1997.  
Art 2º - Determinar à Secretaria Executiva do CONSEP que adote as providências necessárias ao procedimento regular da matéria, para apreciação e aprovação pelos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, por ocasião de sua Reunião Ordinária após a publicação desta Portaria.  
Belém, 18 de janeiro de 2000  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Paulo Sette Câmara  
Presidente do CONSEP



## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

### PORTARIA N.º 010/2000 - GAB/SECTAM DE 19/01/2000

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- JOSÉ RENATO DUARTE BARROS - 2056631-026  
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL  
PERÍODO: 10 A 14/01/2000  
LAUDO MÉDICO N.º 0405/2000

### PORTARIA N.º 011/2000 - GAB/SECTAM DE 19/01/2000

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES - 0086804 015  
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

PERÍODO: 05 A 18/01/2000  
LAUDO MÉDICO N.º 0441/2000

### PORTARIA N.º 012/2000 - GAB/SECTAM DE 19/01/2000

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- SCHUBERT NAZARENO TEIXEIRA CORRÊA DE CARVALHO - 3253520-019  
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO  
PERÍODO: 17 A 31/01/2000  
LAUDO MÉDICO N.º 0455/2000



## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

### RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 0093 DE 17.01.2000 - P.VS/N.º/2000/4º R.F.

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO LOPES CAVALCANTE, o pagamento de 08 (oito) diárias, no período 03 a 10.01.2000, em virtude do acompanhamento na Agência visando melhor desempenho e aumento de arrecadação, em Óbidos.

PORTARIA N.º 0094 DE 17.01.2000 - P.VS/N.º/2000/4º R.F.

AUTORIZAR, à servidora ALMIRALVA MARIA DE SOUSA SILVA, o pagamento de 10 (dez) diárias, no período 13 a 22.01.2000, em virtude do acompanhamento na Agência visando melhor desempenho e aumento de arrecadação, em Monte Dourado.

PORTARIA N.º 0095 DE 17.01.2000 - P.VS/N.º/2000/4º R.F.

AUTORIZAR, ao servidor RISONILSON CARNEIRO DE ALMEIDA, o pagamento de 10 (dez) diárias, no período 17 a 26.01.2000, em virtude da Fiscalização Itinerante na Agência, em Oxiximã e Pratinha.

PORTARIA N.º 0096 DE 17.01.2000 - P.VS/N.º/2000/IFMT,

encaminhado através do Ofício n.º 018/2000/IFMT de 12.01.2000.  
AUTORIZAR, ao servidor MANOEL AINETTE SANTOS, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período 12 a 16.01.2000, em virtude de transportar Fiscal de Tributos Estaduais para as Inspetorias do Gurupi e Itunga.

PORTARIA N.º 0097 DE 17.01.2000 - P.VS/N.º/2000/IFMT,

encaminhado através do Ofício n.º 018/2000/IFMT de 12.01.2000.  
AUTORIZAR, ao servidor PEDRO CARLOS DE FARIA PINTO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período 12 a 16.01.2000, em virtude do acompanhamento do Projeto Itinerante visando a implantação do SISFRONT e do Passe Fiscal de Mercadorias em Trânsito, no Gurupi e Itunga.

PORTARIA N.º 0098 DE 17.01.2000 - P.VN.º 001/2000/DITRA,

encaminhado através do Mem.º n.º 012/2000/DITRA de 14.01.2000.  
AUTORIZAR, ao servidor JOÃO GOMES DA CRUZ FILHO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período 13 a 15.01.2000, em virtude de levar e trazer servidores da IFMT e DERM à Inspetoria Fazendária do Itunga.

PORTARIA N.º 0111 DE 19.01.2000 - P.VN.º 002/2000/NTE,

AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 12 (doze) diárias, no período 18 a 29.01.2000, em virtude de participar da reunião do GT - 47 / Reforma Tributária e Lei Kandir, em Brasília.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 31 de Janeiro de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 296 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente G. M. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.181.610-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de janeiro de 2000.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ACÓRDÃO N.º 78 - 1º CPJ

RECURSO N.º 312 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 8601/98 - 1º RF)  
RECORRENTE: F. PIO E CIA LTDA., I. E. n.º 15.121.510-3  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ  
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 17/01/00  
EMENTA  
1. ICMS - Auto de Infração  
2. Falta de recolhimento parcial do ICMS sujeita o contribuinte às sanções previstas

na legislação vigente.

3. Para a caracterização da denúncia espontânea faz-se mister que o sujeito passivo se antecipe ao primeiro ato de ofício da autoridade competente.
4. Aproveitam-se os pagamentos efetivados e comprovados nos autos, quando se relacionam como exigido no Auto de Infração.
5. Recurso voluntário conhecido e improvido.

### DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente F. PIO E CIA LTDA., I. E. n.º 15.121.510-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso voluntário, de forma a manter inalterada a decisão recorrida, face a mesma já contemplar a possibilidade de compensação do que fora pago, exigindo, tão-somente, a complementação dos valores referente a multa, uma vez que restou provada a não configuração da denúncia espontânea.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de Janeiro de 2000.

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Presidente, em exercício

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Acatuassú Nunes, Ione do Socorro Gonçalves Silva da Silva e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ACÓRDÃO N.º 77 - 2º CPJ

RECURSO N.º 533 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 11530/96 - 15º RF)  
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., I. E. n.º 15.106.057-6  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
ADVOGADO: SÓSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR: 7335-OAB/PA  
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR  
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/01/00  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O levantamento fiscal contábil efetuado tecnicamente, sem provas que o contestem, deve ser julgado procedente.
3. O diferencial de alíquota é exigência legal, com farta jurisprudência, e o seu não pagamento constitui infração, sujeitando o contribuinte às sanções legais.
4. Recolhimento de ICMS a menor, devidamente apurado através dos livros competentes, constitui infração sujeita às penalidades da lei
5. Recursos Voluntário e de Ofício, conhecidos e improvidos.

### DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., I. E. n.º 15.106.057-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento dos recursos Voluntário e De Ofício, a fim de manter integralmente a decisão recorrida, com os benefícios da Lei n.º 6.011, para fins de Direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de Janeiro de 2000.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Ailton de Oliveira Correa. Presente o Procurador Fábio Theodorico Ferreira Góes.

### ACÓRDÃO N.º 78 - 2º CPJ

RECURSO N.º 786 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 36/95 - 1º RF)  
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA TORRES LTDA., I. E. n.º 15.147.253-0  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS  
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/01/00  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
  2. Não compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários apreciar pedido de parcelamento de débito tributário.
  3. Negado conhecimento ao recurso por não se caracterizar como tal. Unanimidade
- DECISÃO:  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente DISTRIBUIDORA TORRES LTDA., I. E. n.º 15.147.253-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente

Julgado, por unanimidade, em negar conhecimento ao recurso e a devolução dos autos à Delegacia de origem para análise da questão por tratar-se de pedido de parcelamento.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de Janeiro de 2000.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente

MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Ailton de Oliveira Cortes. Presente o Procurador Fábio Theodorico Ferreira Góes.

#### ACÓRDÃO N.º 79 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 135 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3617/97 - 9.ª RF)

RECORRENTE: ARIJÓ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., I. E. n.º 15.190.969-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/01/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Emissão de documentos inábeis para amparar vendas de mercadorias, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita às penalidades legais.
3. Não havendo comprovação nos autos do delito fiscal, a infração se remete ao campo da presunção e o crédito tributário dela decorrente deve ser excluído do AINF.
4. Recurso Voluntário provido parcialmente.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente ARIJÓ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., I. E. n.º 15.190.969-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário e o seu provimento parcial, no sentido de ser excluído do crédito tributário constituído pelo AINF, os valores referentes aos 14 blocos nele referidos como sonnegados, por falta de comprovação do ilícito fiscal, porém mantendo-se os créditos tributários correspondentes aos documentos inábeis, ou seja, as "notas fiscais" 633, 634, 701 a 729 e 751 a 763, anexas aos autos.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de Janeiro de 2000.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Waldir Hugo dos Santos. Presente o Procurador Fábio Theodorico Ferreira Góes.

#### CONTRATO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA N.º DO CONTRATO: 024/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Empresa Xerox Comércio Indústria Ltda, CGC n.º 02.773.629/0002-80.

Objeto do Contrato original: A Secretaria Executiva da Fazenda confessa-se devedora à Xerox Comércio e Indústria Ltda, da importância de R\$ 203.975,21 (duzentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), pelos serviços de locação de máquinas reprográficas, prestados no período de 10 de junho a 17 de agosto de 1999.

Valores do Contrato Original: 1) R\$ 173.292,68 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho N.º 99NE03310 de 27.12.99 e 2) R\$ 30.682,53 (trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho N.º 99NE03311 de 27.12.99. Dotações Orçamentárias: 1) 17.101.03.008.0021.2236.349039.044 e 2) 17.101.03.008.0021.2236.349039.002

Data da assinatura: 27.12.99

Foro: Belém-Pa

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

\* Republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de n.º 29.124 de 06.01.2000.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO: 3.ª TAC

#### CONTRATO ORIGINAL: N.º 026/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e o Sr. Dirceu Santos Frederico Sobrinho.

Objeto do Contrato Original: O locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade situado na Rua Dr. Hugo de Mendonça, n.º 174, Praça da Bandeira, no Município de Itaituba-Pa.

Valor do Contrato original: R\$ 10.658,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores

1.ª TAC, 04.01.99, valor estimado R\$ 7.041,66

2.ª TAC, 10.09.99, valor estimado: R\$ 3.244,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2000.

Valor do Aditamento: R\$ 7.401,70 ( sete mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.001

Data da assinatura: 03.01.2000

Ordenador Responsável: João Rafael Ramos Gomes



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO CESSÃO DE USO N.º 02/00

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, CGC n.º 053516140001-31

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" do Centro de Saúde e do material constante no Anexo único, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA para prestação de serviços nas áreas de saúde

VIGÊNCIA: Terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

FORO: Belém

DATA: 14/01/2000

ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO CESSÃO DE USO N.º 03/00

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, CGC n.º 053516140001-31

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" dos Postos de Saúde Rio Branco, Santa Maria das Barreiras e São João dos Ramos e do material constante no Anexo único, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA para prestação de serviços nas áreas de saúde.

VIGÊNCIA: Terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

FORO: Belém

DATA: 14/01/2000

ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

#### RESUMO DE PORTARIAS CESSAR

PORTARIA N.º 0062/17.01.2000

NOME: EDUARDO CASTELO BRANCO LEÃO NETO

CARGO: MÉDICO

OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 1050/18.09.96 - MANDOU SERVIR NA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/ALTAMIRA

PORTARIA N.º 0010/10.01.2000

NOME: SILVESTRE FERREIRA GUIMARÃES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 0696/13.08.99 - AUTORIZOU GRATIFICAÇÃO

DE TEMPO DE INTEGRAL

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.11.99

PORTARIA N.º 0029/10.01.2000

NOME: MARIA DE NAZARÉ RIQUE COSTA

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 0821/81, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

FUNCIONAL, QUE DESIGNOU PARA RESPONDER PELA DIVISÃO DE

PESSOAL

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.07.83

PORTARIA N.º 0030/10.01.2000

NOME: MARIA DE NAZARÉ RIQUE COSTA

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 0927/79, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

FUNCIONAL, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA

DE DIRETORA DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO

DEPARTAMENTO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.11.81

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 20.01.2000

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

#### DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

##### RESUMO DE LICENÇAS

##### LICENÇA SAÚDE:

L.M. 9507/28.12.99 - BETÂNIA DO SOCORRO FERREIRA BENTES = 5563771-011, Ag. Administrativo, DDV, no período de 16.12.99 a 20.12.99 (05) dias.

L.M. 9496/28.12.99 - MARCÍLIA DO SOCORRO ARAÚJO LOBO = 5304083-010, Médico, URE MIA, no período de 25.12.99 a 01.01.2000 (08) dias

L.M. 0040/04.01.2000 - JOSENE DE FÁTIMA CARDOSO DO ANJOS = 0096512-017, Aux. Saúde, U.M. Benevides, no período de 07.12.99 a 31.01.2000 (56) dias.

L.M. 0047/21.12.99 - EDMA DUARTE PINHEIRO = 5482950-017, Ag. Administrativo, URE Reduto, no período de 21.12.99 a 03.01.2000 (14) dias.

L.M. 0109/05.01.2000 - JOSÉ MARIA DA SILVA = 0121533-017, Ag. Artes Práticas, U.M. Marituba, no período de 05.01.2000 a 20.01.2000 (16) dias.

L.M. 0029/03.01.2000 - MARIA ROSÁLIA NASCIMENTO SILVA = 0121479-010, Aux. Saúde, HCGV, no período de 30.12.99 a 13.01.2000 (15) dias.

L.M. 0054/04.01.2000 - ANA MARIA DOS SANTOS = 5290546-010, Enfermeira, C.S. N.S. Paz, no período de 22.12.99 a 19.02.2000 (59) dias.

L.M. 9355/23.12.99 - DÉA ANTONIA BATISTA E SILVA = 0093106-014, As. Social, CN VIII, no período de 16.12.99 a 14.01.2000 (30) dias.

L.M. 9527/28.12.99 - DINETE BARBOSA COELHO = 0093262-019, Ag. Saúde, C.S. Providência, no período de 20.12.99 a 18.01.2000 (30) dias.

L.M. 148/14.12.99 - REGINA ANGELA LOPES RODRIGUES = 5077250-010, Aux. Saúde, HCGV, no período de 28.11.99 a 27.12.99 (30) dias.

L.M. 149/15.12.99 - ROSA REGINA SOARES DOS SANTOS = 5077710-017, Enfermeira, HCGV, no período de 10.12.99 a 17.12.99 (08) dias.

L.M. 70/30.11.99 - VALNEIDE MARIA LIMA ARAÚJO = 0725803-011, As. Social, HCGV, no período de 22.11.99 a 21.12.99 (30) dias.

L.M. 146/29.12.99 - VERA LUCIA SANTIAGO = 5154367-015, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 29.11.99 a 08.12.99 (10) dias.

L.M. 137/19.11.99 - MARIA JOAQUINA NEVES CONTENTE = 0101761-015, Psiquiatra, HCGV, no período de 17.11.99 a 23.11.99 (07) dias.

L.M. 132/12.11.99 - RAIMUNDO NONATO FERNANDES = 5155843-015, Motorista, HCGV, no período de 10.11.99 a 08.01.2000 (60) dias.

L.M. 067/26.11.99 - NARCISO FERREIRA PANTOJA = 5076900-017, Aux. Saúde, HCGV, no período de 25.11.99 a 29.11.99 (05) dias.

L.M. 073/09.12.99 - MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA = 5084741-013, Aux. Saúde, HCGV, no período de 27.11.99 a 01.12.99 (05) dias.

L.M. 140/03.12.99 - MARIA DO SOCORRO CORREA SANTOS = 5305861-011, Aux. Comunicação, HCGV, no período de 01.12.99 a 10.12.99 (10) dias.

L.M. 065/25.11.99 - MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FREITAS = 5360960-019, Aux. Saúde, HCGV, no período de 04.11.99 a 13.11.99 (10) dias.

L.M. 69/30.11.99 - MARIA ADELAIDE CONCEIÇÃO SANTOS = 5166977-017, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 25.11.99 a 09.12.99 (15) dias.

L.M. 139/03.12.99 - IVETE CARDOSO MONTEIRO = 5321905-017, Nutricionista, HCGV, no período de 22.11.99 a 03.12.99 (12) dias.

L.M. 72/06.11.99 - EUNICE SUELY DOS SANTOS RODRIGUES = 5181526-010, Aux. Saúde, HCGV, no período de 27.11.99 a 02.12.99 (06) dias.

L.M. 71/30.11.99 - ELIAS RODRIGUES DE NAZARÉ = 5322723-019, Aux. Saúde, HCGV, no período de 16.11.99 a 15.12.99 (30) dias.

L.M. 141/03.12.99 - CARMEM ZELINA BACELAR SALES = 0726001-018, Administradora, HCGV, no período de 23.11.99 a 22.12.99 (30) dias.

L.M. 074/09.12.99 - ANA MARIA MENDES LIMA = 5155126-016, Aux. Saúde, HCGV, no período de 18.11.99 a 21.11.99 (04) dias.

L.M. 9420/22.12.99 - RAIMUNDA MARIA LIMA TEIXEIRA = 0101559-024, Enfermeira, à disp. P.S. A., no período de 10.12.99 a 22.01.2000 (43) dias.

L.M. 117/14.10.99 - CARLOS ALBERTO BRAGA DE LEÃO = 5103169-024, Médico, HCGV, no período de 28.09.99 a 07.10.99 (10) dias.

L.M. 771/31.08.99 - MARIA MERCES NOGUEIRA COSTA = 5562988-015, Aux. Saúde, C.S. Pedreira, no período de 31.08.99 a 09.09.99 (10) dias.

L.M. 783/02.09.99 - ALDA MARIA TELES DA CONCEIÇÃO = 0114448-014, Aux. Saúde, C.S. Guamã, no período de 03.09.99 a 17.09.99 (15) dias.

L.M. 896/04.10.99 - ELIZABETE SILVA DA COSTA = 0120103-011, Ag. Portaria, C.S. Bengui, no período de 23.09.99 a 22.10.99 (30) dias.

L.M. 837/21.09.99 - ANTONIA ROSILDA COSTA DA SILVEIRA = 5148081-012, Aux. Saúde, C.S. Pedreira, no período de 20.09.99 a 04.10.99 (15) dias.

L.M. 866/29.09.99 - CLÓVIS ROSA COELHO = 5180643-012, Aux. Saúde, CN VI, no período de 22.09.99 a 28.10.99 (37) dias.

L.M. 014/30.11.99 - VERA LÚCIA RIBEIRO DOS REIS PINTO = 5165606-012, Enfermeira, U.M. Jacundá, no período de 30.11.99 a 30.12.99 (31) dias.

L.M. 070/15.12.99 - ANA LUCIA SANTIAGO DA SILVA = 5167213-016, Ag. Art. Práticas, 3º CRS, no período de 25.11.99 a 09.12.99 (15) dias.

L.M. 069/06.12.99 - PAULO CEZAR BARREIROS LOBATO = 5149185-011, Médico, C.S. Castanhal, no período de 29.11.99 a 30.11.99 (02) dias.

L.M. 68/06.12.99 - PAULO CEZAR BARREIROS LOBATO = 5149185-011, Médico, C.S. Castanhal, no período de 18.11.99 a 19.11.99 (02) dias.

L.M. 14/30.11.99 - ARLETE NEPOMUCENO CAVALCANTE = 07211328-015, Aux. Saúde, 3º CRS, no período de 30.11.99 a 14.12.99 (15) dias.

L.M. 023/17.10.99 - SILVIA DOSSANTOS NOGUEIRA = 5446147-011, Enfermeira, U.M. I. Açú, no período de 17.10.99 a 21.10.99 (05) dias.

L.M. 01/30.1.99 - MARIA JOSÉ DE NAZARÉ NASCIMENTO = 0117447-010, Ag. Saúde, C.S. S.F. Pará, no período de 16.11.99 a 30.11.99 (15) dias.

L.M. 13/09.12.99 - LUCIETE MARIA GOMES BEZERRA = 5212065-019, Aux. Saúde, 3º CRS, no período de 09.12.99 a 23.12.99 (15) dias.

#### LICENÇA PRORROGAÇÃO:

L.M. 9535/29.12.99 - JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA WANZELER = 5423945-010, Ag. Portaria, D.P.C., no período de 30.12.99 a 31.01.2000 (33) dias.

L.M. 9571/30.12.99 - ROMÃO MESQUITA DA SILVA = 0723541-017, Ag. Art. Práticas, DSG, no período de 01.01.2000 a 29.02.2000 (60) dias.

L.M. 0145/06.01.2000 - ANA MARIA DO COUTO PINTO = 0120146-019, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 01.01.2000 a 01.02.2000 (32) dias.

L.M. 0153/06.01.2000 - MARIA IRACY TUPINAMBÁ = 5529310-017, Fisioterapeuta, URE D. Medrado, no período de 21.12.99 a 17.02.2000 (59) dias.

L.M. 0079/04.01.2000 - GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES = 0078069-014, Enfermeira, URE/DIPE, no período de 29.12.99 a 07.01.2000 (10) dias.

L.M. 0035/03.01.2000 - EUNICE SANTIAGO DE SOUZA = 0108146-018, Enfermeira, C.S. Ananindeua, no período de 06.01.2000 a 06.02.2000 (32) dias.

L.M. 9277/16.12.99 - FIRMINA TRINDADE DA COSTA = 0109746-015, Ag. Saúde, C.S. Bujari, no período de 01.12.99 a 29.01.2000 (60) dias.

L.M. 9525/28.12.99 - LILA CAROLINA MARINHO DE PINA = 0089770-011, Odontólogo, C.S. Guamá, no período de 28.12.99 a 26.02.2000 (61) dias.

L.M. 9481/27.12.99 - CARLOS AUGUSTO SOUZA VENÂNCIO = 5416949-019, Ag. Portaria, HRAS, no período de 25.12.99 a 22.02.2000 (60) dias.

L.M. 0066/04.01.2000 - JOÃO BATISTA NETO = 0115509-016, Ag. Saúde, HCGV, no período de 22.12.99 a 20.01.99 (30) dias.

L.M. 0059/04.01.2000 - MARIA DA SILVA COSTA = 5350948-010, Ag. Portaria, HCGV, no período de 31.12.99 a 31.01.2000 (32) dias.

L.M. 0057/04.01.2000 - IACIRA NAZARÉ SOUZA COSTA = 0076392-010, Aux. Informática, HRAS, no período de 25.12.99 a 14.01.2000 (21) dias.

L.M. 9582/20.12.99 - ROSA PEREIRA LIMA = 0096075-010, Ag. Administrativo, HRAS, no período de 04.01.2000 a 04.02.2000 (32) dias.

L.M. 0255/31.05.99 - GRAICETE DE ARRUDA AZEVEDO = 0123790-013, Ag. Administrativo, U.M. Prahia, no período de 07.06.99 a 30.08.99 (85) dias.

L.M. 0374/25.08.99 - GRACIETE DE ARRUDA AZEVEDO = 0123790-013, Ag. Administrativo, U.M. Prahia, no período de 31.08.99 a 28.11.99 (90) dias.

L.M. 507/19.10.99 - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CHAVES = 0725811-013, Ag. Portaria, HCGV, no período de 02.10.99 a 30.11.99 (60) dias.

L.M. 963/27.10.99 - ELIZABETE SILVA DA COSTA = 01020103-011, Ag. Portaria, C.S. Bengui, no período de 23.10.99 a 21.11.99 (30) dias.

#### LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 8285/11.11.99 - IACIRA NAZARÉ DE SOUZA COSTA = 0076392-010, Aux. Informática, HRAS, no período de 31.10.99 a 29.11.99 (30) dias.

L.M. 9526/28.12.99 - OSMARINA COUTINHO PAES = 0080560-013, Ag. Portaria, U.M. Muana, no período de 23.12.99 a 21.01.2000 (30) dias.

L.M. 9316/17.12.99 - MARIA DA COSTA EVERDOSA = 5552095-017, Ag. Art. Práticas, U.M. P. Pedras, no período de 15.12.99 a 11.02.2000 (59) dias.

L.M. 67/03.12.99 - ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL = 5148561-017, Ag. Portaria, 3º CRS, no período de 22.11.99 a 26.11.99 (05) dias.

#### LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 8236/10.11.99 - NILCE DE FÁTIMA DA CRUZ MENDES = 5321697-012, Datilógrafo, DAS, no período de 30.07.99 a 26.11.99 (120) dias.

L.M. 0042/04.01.2000 - BENEDITA TELMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO = 5143454-014, Aux. Saúde, U.M. Mamibaia, no período de 19.09.99 a 16.01.2000 (120) dias.

L.M. 9566/30.02.99 - ROSA REGINA SOARES DOS SANTOS = 5077710-010, Enfermeira, HCGV, no período de 20.12.99 a 17.04.2000 (120) dias.

#### INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M. 9143/14.12.99 - MARIA LUCIDEIA CRISTO DA SILVA = 5160847-015, Ag. Art. Práticas, URE M. Cândia, a partir de 24.12.99.

L.M. 5398/13.08.99 - EDENILZA DUARTE NOGUEIRA = 0076449-014, Aux. Saúde, HRAS, a partir de 11.07.99.

L.M. 6199/01.09.99 - HENRIQUE ALVES = 0722847-012, Ag. Portaria, URE MIA, a partir de 02.09.99.

#### LICENÇA PRÊMIO:

##### PORT. 663/29.12.99 - DETERMINAR

NOME : MIGUEL TAVARES DE PAULA  
MATRICULA: 0123285-016  
CARGO : Ag. Administrativo  
LOTAÇÃO : DRH  
TRIENIO : 16.08.99 a 16.08.99  
PERÍODO : 06.12.99 a 03.01.2000 (30) dias.

##### PORT. 664/30.12.99 - CONCEDER

NOME : MIGUEL TAVARES DE PAULA  
MATRICULA: 0123285-016  
CARGO : Ag. Administrativo  
LOTAÇÃO : DRH  
TRIENIO : 16.08.99 a 16.08.99  
PERÍODO : 04.01.2000 a 02.02.2000 (30) dias.

##### PORT. 662/29.12.99 - DETERMINAR

NOME : ROGÉRIA NUNES COELHO  
MATRICULA: 0090743-017  
CARGO : Farmacêutico  
LOTAÇÃO : LACEN  
TRIENIO : 01.09.99 a 01.09.99  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

##### PORT. 661/29.12.99 - DETERMINAR

NOME : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA GOMES  
MATRICULA: 0316300-037  
CARGO : As. Social  
LOTAÇÃO : U.E. CIASPA  
TRIENIO : 17.09.99 a 17.09.99  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

##### PORT. 660/29.12.99 - DETERMINAR

NOME : REGINA ANGELA LOPES RODRIGUES MENDES  
MATRICULA: 5077150-010  
CARGO : Aux. Saúde  
LOTAÇÃO : HCGV  
TRIENIO : 07.04.99 a 07.04.99  
PERÍODO : 01.01.2000 a 30.01.2000 (30) dias.

##### PORT. 657/29.12.99 - CONCEDER

NOME : MARGARIDA MARIA SILVA DE MAGALHÃES  
MATRICULA: 0100226-014  
CARGO : Médica  
LOTAÇÃO : DASE/SESMA  
TRIENIO : 25.05.81 a 25.05.84  
PERÍODO : 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias.

##### PORT. 658/30.12.99 - DETERMINAR

NOME : MARGARIDA MARIA SILVA DE MAGALHÃES  
MATRICULA: 0100226-014  
CARGO : Médica  
LOTAÇÃO : DASE/SESMA  
TRIENIO : 25.05.81 a 25.05.84  
PERÍODO : 01.01.2000 a 30.01.2000 (30) dias.

##### PORT. 659/29.12.99 - DETERMINAR

NOME : MAGALI VOGADO AGUIAR  
MATRICULA: 5182794-016  
CARGO : Datilógrafo  
LOTAÇÃO : As. Jurídica  
TRIENIO : 01.02.94 a 01.02.97  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

##### PORT. 028/27.12.99 - DETERMINAR

NOME : FRANCISCO DA SILVA SANTOS  
MATRICULA: 5094313-010  
CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : U.M. Itupiranga  
TRIENIO : 05.07.92 a 05.07.95  
PERÍODO : 01.10.99 a 30.10.99 (30) dias.

##### PORT. 029/27.12.99 - CONCEDER

NOME : ROSA MARIA FIGUEIREDO COHEN  
MATRICULA: 0113948-017  
CARGO : Enfermeira  
LOTAÇÃO : 11º CRS  
TRIENIO : 11.06.96 a 11.06.99  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

##### PORT. 030/27.12.99 - CONCEDER

NOME : WILSON MUTRAN SOARES  
MATRICULA: 0365610-025  
CARGO : Bioquímico  
LOTAÇÃO : C.S. Laranjeiras  
TRIENIO : 18.07.96 a 18.07.99  
PERÍODO : 03.01.2000 a 02.03.2000 (60) dias.

##### PORT. 031/27.12.99 - DETERMINAR

NOME : ACENILDA KÁTIA DOS SANTOS MILHOMEM  
MATRICULA: 0094625-020  
CARGO : Farmacêutico  
LOTAÇÃO : U.M. Jacundá  
TRIENIO : 07.11.84 a 07.11.87  
PERÍODO : 01.01.2000 a 30.01.2000 (30) dias.

##### PORT. 033/28.12.99 - CONCEDER

NOME : MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA  
MATRICULA: 5103134-010  
CARGO : Ag. Portaria  
LOTAÇÃO : 11º CRS  
TRIENIO : 02.10.95 a 02.10.98  
PERÍODO : 03.01.2000 a 02.03.2000 (60) dias.

##### PORT. 001/01.01.2000 - CONCEDER

NOME : ANNETH DA SILVA MATOS  
MATRICULA: 5187826-014  
CARGO : Aux. Informática  
LOTAÇÃO : 12º CRS  
TRIENIO : 01.04.94 a 01.04.97  
PERÍODO : 03.02.2000 a 03.03.2000 (30) dias.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA  
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 19.01.2000.  
ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora do DRH/SESPA

#### RESUMO DE PORTARIAS

##### CONCEDER FÉRIAS:

##### PORT. 012/17.01.2000

- CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de OUTUBRO/99 Ex-99:  
5167418-013 ANA LÚCIA DO CARMO RODRIGUES  
0087157-018 JOANA DE CARVALHO CASTRO  
0083682-010 MARIA ERMINA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA  
5595428-014 SELMA GOMES DA MOTA

##### PORT. 013/17.01.2000

- CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de NOVEMBRO/99 Ex-99:  
0104388-010 ANA LÚCIA CASTRO DOS SANTOS  
5107679-018 BENECILDA MARIA ALVES SANCHES  
0082368-010 CLÁUDIO AUGUSTO PROENÇA  
0083755-018 ELENA DA SILVA DURANS  
5633982-021 GILMA REGINA GONÇALVES DE ALENCAR  
0720186-013 JACIARA APARECIDA LACERDA DE LIMA  
P= 30.08 a 28.09.99  
0725064-013 JOSÉ LEITE DE MELO FILHO  
0120537-011 KATEA CRISTINE VIEIRA DA CUNHA  
ZAH LUTH

0092258-011 LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO  
GUIMARÃES  
3157121-014 MARCELA LOPES TEIXEIRA DA SILVA  
5094836-012 MARIA DA SILVA PENICHE  
0019801-014 MARIA EDITE FONSECA PARDINI

##### PORT. 014/17.01.2000

- CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de SETEMBRO/99 Ex-99:  
5447775-019 ANNE MARGARETH BARBOSA DE CAMPOS  
5760569-015 CARMEM LÚCIA COSTA MACIEL  
0098680-011 MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA  
0096806-032 SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR  
EXERCÍCIO 98:  
0097306-021 ROSANGELA BELICH DE ATAÍDE

##### PORT. 015/17.01.2000

- CONCEDER Férias regulamentares a servidora ODNEA DE SOUZA NASCIMENTO = 5122260-019, referente ao mês de AGOSTO/99 Ex-99

SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

## PORT. 016/17.01.2000

- CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de DEZEMBRO/99 Ex:99:  
0082155-010 ANTÔNIO BARBOSA PINHEIRO  
5213614-041 JOÃO DOS SANTOS BRITO  
2010151-011 LEILA KLAUTAU ACATAUSSU NUNES  
0078093-010 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO  
0722464-011 MARIA GRACY LIMA DA SILVA  
0122050-015 MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO

## PORT. 017/17.01.2000

- CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO/00 Ex:00:  
5487978-010 ALFREDINA RAMOS MORENO  
5766222-010 BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
0722308-017 CLEBER MONTEIRO MARQUES  
5092540-010 EDIVANA RIBEIRO TAVARES  
0084069-010 ELIETE MACEDO GAZEL  
0105708-018 ELZA ALVES VERISSÍMO  
0086533-013 FERNANDA FARO DE MELO  
5322189-018 GEORGE HAMILTON FERREIRA SOUZA  
0723428-010 HUMBERTO DA SILVA LUCAS  
0122742-011 IVANOR FERREIRA DE CASTRO LUNA  
0102385-010 IVETE GADELHA VAZ  
0103357-010 JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA RAMOS  
5219833-010 JORGE LUIZ FERNANDES GALENDE  
0097446-014 JULIETA MARIA CHAGAS DE GRIJP  
5440580-029 MÁRCIA ARGUELLES PANTOJA  
5274079-015 MARGARETH PORFÍRIO DA SILVA  
0078190-010 MARIA RAIMUNDA DE BRITO COSTA  
3253740-039 PAULO PEREIRA  
0123013-016 RAIMUNDO MIRANDA FILHO  
3187047-024 REGINA PEREIRA DAMASCENO  
5594715-018 VALDEMIR AMORIM DA SILVA  
5430062-020 VÂNIA CECÍLIA DA SILVA PINTO  
0094986-013 ZILDA MARIA BAPTISTA PINTO  
EXERCÍCIO 99:  
0097802-011 MARIA ELIZABETH DOS SANTOS CONSTANTE  
EXERCÍCIO 98:  
5145090-018 OSMARINA MENDES DE ALMEIDA

## PORT. 018/17.01.2000

- CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de FEVEREIRO/00 Ex:00:  
5466601-017 ANA ZENEIDE DA SILVA BENTES  
0105368-012 LUIZ GUILHERME DE SALES RODRIGUES  
3256863-024 ROSA MARILDA DA CONCEIÇÃO  
EXERCÍCIO 99:  
5789761-016 CARMEM LÚCIA RIBEIRO MAGALHÃES

## TORNAR SEM EFEITO:

## PORT. 032/19.01.2000

- TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora RAIMUNDA MARIA LIMA TEIXEIRA = 0101559-024, Enfermeira, à disp. Pão de S. Antônio, do mês de JAN/2000, concedida através da Port. Col. 616/14.12.99, publicado no DOE 29.109/16.12.99.

## PORT. 033/19.01.2000

- TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor JORGE LUIS DE OLIVEIRA CHAVES = 0725811-013, Ag. Portaria, HCGV, do mês de NOV/99, concedida através da Port. Col. 554/29.11.99, publicado no DOE 29.099/01.12.99.

## PORT. 034/19.01.2000

- TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora JACIRA NAZARÉ DE SOUZA COSTA = 0076392-010, Aux. Informática, HRAS, do mês de OUT/99, concedida através da Port. Col. 404/24.09.99, publicado no DOE 29.058/28.09.99.

## PORT. 035/19.01.2000

- TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora ELIZABETE SILVA DA COSTA = 0120103-011, Ag. Portaria, C.S. Bengui, do mês de OUT/99, concedida através da Port. Col. 404/24.09.99, publicado no DOE 29.058/28.09.99.

## PORT. 036/19.01.2000

- TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor CLÓVIS ROSA COELHO = 5180643-012, Aux. Saúde, CN VI, do mês de OUT/99, concedida através da Port. Col. 404/24.09.99, publicado no DOE 29.058/28.09.99.

## PORT. 037/19.01.2000

- TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora NILCE DE FÁTIMA DA CRUZ MENDES = 5321697-012, Datilógrafo, DSA, do mês de SET/99, concedida através da Port. Col. 373/12.09.99, publicado no DOE 29.048/14.09.99.

## PORT. 038/19.01.2000

- TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor HENRIQUE ALVES = 0722847-012, Ag. Portaria, URE MIA, do mês de SET/99, concedida através da Port. Col. 373/12.09.99, publicado no DOE 29.048/14.09.99.

## PORT. 039/19.01.2000

- TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora EDENILZA DUARTE NOGUEIRA = 0076449-014, Aux. Saúde, HRAS, concedida através da Port. Col. 373/12.09.99, publicado no DOE 29.048/14.09.99.

## PORT. 040/19.01.2000

- TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora GRACIETE DE ARRUDA AZEVEDO = 0123790-013, Ag. Administrativo, U.M. Prainha, concedida através da Port. Col. 320/10.08.99, publicado no DOE 29.027/12.08.99.

## ERRATA:

Na Port. Col. 373/12.09.99, publicado no DOE 29.048/14.09.99, do servidor CARLOS ALBERTO BRAGA DE LEÃO = 5103169-024.

Onde lê-se: Férias no mês de SET/99

Leia-se: " " período de 29.08. a 27.09.99.

Na Port. Col. 373/12.09.99, publicado no DOE 29.048/14.09.99, da servidora ALDA MARIA TELES DA CONCEIÇÃO = 0114448-014.

Onde lê-se: Férias no mês de SET/99

Leia-se: " " período de 18.09. a 17.10.99.

Na Port. Col. 1284/20.10.97, publicado no DOE 28.580/29.10.97, da servidora OSMARINA MENDES DE ALMEIDA = 5145090-018:

Onde lê-se: Ex:97

Leia-se: Ex:95

Na Port. Col. 554/29.11.99, publicado no DOE 29.099/01.12.99, da servidora SOCORRO DE NAZARÉ COHEN SILVA = 5483131-012:

Onde lê-se: Férias no mês de NOV/99

Leia-se: " " " " FEV/2000

Na Port. Col. 279/16.06.98, publicado no DOE 28.739/19.06.98, da servidora OSMARINA MENDES DE ALMEIDA = 5145090-018:

Onde lê-se: ex:98

Leia-se: ex:96

Na Port. Col. 31/22.01.99, publicado no DOE 28.905/18.02.99, da servidora OSMARINA MENDES DE ALMEIDA = 5145090-018:

Onde lê-se: ex:99

Leia-se: ex:97

Na Port. Col. 1284/20.10.97, publicado no DOE 28.580/29.10.97 da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA EMIN PEREIRA = 5522510-016.

Onde lê-se: férias no mês de NOV/97

Leia-se: " " " " de JAN/2000

Na Port. Col. 109/11.03.98, publicado no DOE 28.678/16.03.98 da servidora MARIA LUCIDALVA RÊGO SOUSA = 5571570-018:

Onde lê-se: ex:96

Leia-se: ex:95

Na Port. Col. 279/16.06.98, publicado no DOE 28.739/19.06.98, da servidora MARIA LUCIDALVA RÊGO SOUSA = 5571570-018:

Onde lê-se: EX:96

Leia-se: EX:97

Na Port. Col. 1220/28.12.93, publicado no DOE 27.624/29.12.93, da servidora REGINA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA = 0096717-014:

Onde lê-se: EX:94

Leia-se: EX:93

Na Port. Col. 493/28.12.96, publicado no DOE 28.167/08.06.96, da servidora REGINA GLÓRIA FERRERIA DE SOUZA = 0096717-014:

Onde lê-se: EX:95

Leia-se: EX:94

## AUXÍLIO DOENÇA:

CONCEIÇÃO DE MARIA D'OLIVEIRA EMIN PEREIRA = 5522510-016, Administradora, U.M. I. Aqu, concedido através do Reg. s/n = 09.02.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94-RJU, referente aos períodos de:

05.11.97 a 03.05.98 (06) meses

04.05.98 a 29.10.98 (06) meses.

\* Republicado por Ter saído incorreto no DOE 28.975/31.05.99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 19.01.2000.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DRH/SESAP

## LICENÇA SEM VENCIMENTOS

## PORTARIA N.º 041 DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O Diretor Administrativo e Financeiro, em uso da competência delegada através da Portaria n.º 046/17.03.99, publicado no D.O.E. n.º 28.927/22.03.99 e considerando os termos do processo s/n.º

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art.93 da Lei n.º 5810/24.01.94 a Licença sem Vencimento ao funcionário Luiz Fernando Sequeira da Cruz = 3258076-010, ocupante do cargo de Médico, GEP Estatutário não Estável, lotado no URE Dr. Marcelo Cândia, no período de 02(dois) anos, a contar de 01.11.99

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde Pública em 19.01.2000

Paulo Pereira

Diretor Administrativo e Financeiro

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO REFORCUS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ACORDO DE EMPRÉSTIMO: 4047-BR

EDITAL N.º 002/99-REFORSUS/LACEN/PARÁ

## AVISO

A SESPA/REFORSUS Comunica aos interessados que as firmas abaixo especificadas foram habilitadas quanto a documentação apresentada no dia 18/01/2000, e deverão comparecer no dia 31/01/2000, às 09:00h, sito à Av. José Bonifácio, n.º 1836 - Belém/PA, para a Abertura do Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL.

FIRMAS HABILITADAS

ESTACON ENGENHARIA S/A;

CINZEL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIOS LTDA E

VARCA SCATENA LTDA.

Belém, 21 de janeiro de 2000

A Comissão Especial de Licitação.



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado

Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## DISPOSIÇÃO:

## PORTARIA N.º 0055/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2.235 de 16 de julho de 19997, e Considerando os termos do Processo n.º 1070/00 de 11/01/00 - SETEPS;

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social sem ônus para o órgão de origem, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a partir de 01/01/00.

Heitor Márcio Pinheiro dos Santos - Psicólogo - 3194680-013

Rosemary Balduino de S. Lopes - Assist. Social - 3205258-037

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 12 de janeiro de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

## SUPRIMENTO DE FUNDOS:

## PORTARIA N.º 0097/00 - SETEPS DE 18 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: José Batista de Oliveira

Cargo: Motorista

Matrícula: 5138906-021

Valor do Suprimento: R\$ 550,00

Elementos de Despesas:

Material de Consumo R\$ 450,00

Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

## PORTARIA N.º 0029/00 - SETEPS DE 10 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Joana D'arc Rabelo dos Santos

Cargo: Economista

Número de dias de licença: 61 (sessenta e um) dias

Período: 26/11/99 a 25/02/00

Lauda Médico n.º 9337/00

## DIÁRIAS:

## PORTARIA N.º 0094/00 - SETEPS DE 18 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Maristela Mousinho da Fonseca

Cargo: Assistente Social

Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)

Período: 21/01/00 a 31/01/00

Local: município de Breu Branco

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o acompanhamento dos trabalhos do LOT no município.

## PORTARIA N.º 0095/00 - SETEPS DE 18 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Nilza Maria Sarmento da Silva

Cargo: Assessora

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 21/01/00 a 24/01/00

Local: município de Breu Branco

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o acompanhamento do LOT no município.

## PORTARIA N.º 0096/00 - SETEPS DE 18 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: José Batista de Oliveira

Cargo: Motorista

Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)

Período: 21/01/00 a 27/01/00

Local: município de Breu Branco

Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo Mitsubishi, placas JTT 3099, a serviço desta SETEPS.

## LICENÇA SAÚDE:

## PORTARIA N.º 0028/00 - SETEPS DE 10 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Caamen Nóbrega dos Santos Freitas

Cargo: Assistente Social

Número de dias de licença: 14 (quatorze) dias

Período: 30/12/99 a 13/01/00

Lauda Médico n.º 0069/00

**PORTARIA N.º 0071/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

Nome do servidor: Ercília Franco do Carmo  
Cargo: Atendente de Enfermagem  
Número de dias de licença: 45 (quarenta e cinco) dias  
Período: 03/01/00 a 16/02/00  
Laudo Médico n.º 0128/00

**PORTARIA N.º 0072/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

Nome do servidor: Ana Maria Leite Costa  
Cargo: Técnico de Educação  
Número de dias de licença: 06 (seis) dias  
Período: 22/12/99 a 27/12/99  
Laudo Médico n.º 0152/00

**PORTARIA N.º 0073/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

Nome do servidor: Edson Silva Vieira  
**CARGO: AGENTE DE PORTARIA**  
Número de dias de licença: 15 (quinze) dias  
Período: 06/12/99 a 20/12/99  
Laudo Médico n.º 9312/99.

**TORNAR SEM EFEITO:****PORTARIA N.º 0034/00 - SETEPS DE 10 DE JANEIRO DE 2000.**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 2403/99 - SETEPS de 10 de dezembro de 1999, que concedeu 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 98/99 ao servidor JOSÉ TADEU MACEDO BARRA, que seriam gozadas no período de 03/01/00 a 01/02/00, publicada no DOE n.º 29.117 do dia 28/12/99.

**PORTARIA N.º 0035/00 - SETEPS DE 10 DE JANEIRO DE 2000.**

Tornar sem efeito a errata que concedeu SUPRIMENTOS DE FUNDOS no valor de R\$ 4.626,00 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais) à servidora SILVANA PEREIRA DE MELO, publicada no DOE n.º 29.112 do dia 21/12/99.

**PORTARIA N.º 0076/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 2404/99 - SETEPS de 10/12/99 que concedeu 11 e 1/2 DIÁRIAS às servidoras MARIA DO CARMO A. DE SOUZA, Assessora, ANA MARIA ABREU DE AROCHA, Assessora, publicada no DOE n.º 29.110 do dia 17/12/99.

**FÉRIAS:****PORTARIA N.º 0056/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                     | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|--------------------------|-----------|---------------------|
| Sueli Santos de Azevedo  | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Waldemir Barbalho Soares | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: DAF****PORTARIA N.º 0057/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                        | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|-----------------------------|-----------|---------------------|
| Darci de Oliveira Ferreira  | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| João Antônio Araújo Rossy   | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| José Antônio Mendes Aroucha | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Antônio Carlos Agareno      | 98/99     | 10/02/00 a 10/03/00 |
| Luiz Mário Contente Farias  | 97/98     | 21/02/00 a 21/03/00 |

**LOTAÇÃO: DAF/DSG****PORTARIA N.º 0058/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                            | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|---------------------------------|-----------|---------------------|
| Silvana de Figueiredo Matos     | 98/99     | 28/12/99 a 26/01/00 |
| Paulo Orlando Araújo de Queiroz | 99/00     | 14/02/00 a 14/03/00 |
| Silvia Lídia Barbosa da Silva   | 98/99     | 14/02/00 a 14/03/00 |

**LOTAÇÃO: DAF/DRH****PORTARIA N.º 0059/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|---------------------|-----------|---------------------|
| Ivan de Castro Jucá | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Mário Batista Moura | 98/99     | 07/02/00 a 07/03/00 |

**LOTAÇÃO: DAF/DMP****PORTARIA N.º 0060/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                       | EXERCÍCIO | PERÍODO            |
|----------------------------|-----------|--------------------|
| Edy Joy Quadros Nascimento | 98/99     | 1/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: DAF/DEPAD****PORTARIA N.º 0061/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                           | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|--------------------------------|-----------|---------------------|
| Helianna Maria Titan Guimarães | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Maria do Carmo A. de Souza     | 99/00     | 10/02/00 a 10/03/00 |

**LOTAÇÃO: GABINETE****PORTARIA N.º 0062/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                          | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|-------------------------------|-----------|---------------------|
| Ana Catarina Peixoto de Brito | 97/98     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: UNITRA****PORTARIA N.º 0063/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                     | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|--------------------------|-----------|---------------------|
| Ana Fátima Nobre de Lima | 98/99     | 03/01/00 a 01/02/00 |

**LOTAÇÃO: UNITRA/BIBLIOTECA****PORTARIA N.º 0064/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                       | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|----------------------------|-----------|---------------------|
| Vitalina Gonçalves Fonseca | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: DITRA/ARTESANATO****PORTARIA N.º 0065/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                           | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|--------------------------------|-----------|---------------------|
| Vera Lúcia de F. A. Nascimento | 97/98     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: DITRA/LEG. ENT. ASSOC.****PORTARIA N.º 0066/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                        | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|-----------------------------|-----------|---------------------|
| José Maria dos Santos Porto | 97/98     | 03/01/00 a 01/02/00 |

**LOTAÇÃO: DITRA/CAFP****PORTARIA N.º 0067/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                          | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|-------------------------------|-----------|---------------------|
| Rita de Cássia dos S. Pacundo | 99/00     | 10/01/00 a 08/02/00 |

**LOTAÇÃO: DAB****PORTARIA N.º 0068/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                           | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|--------------------------------|-----------|---------------------|
| Maria de Nazaré Rodrigues Cruz | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Silvia Couto Cabral Soares     | 98/99     | 07/02/00 a 07/03/00 |

**LOTAÇÃO: DAB/CATI****PORTARIA N.º 0069/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                      | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|---------------------------|-----------|---------------------|
| Egler do Socorro F. Lopes | 97/98     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: DAB/CET****PORTARIA N.º 0070/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                   | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|------------------------|-----------|---------------------|
| Esmeralda Mendes Haber | 99/00     | 01/02/00 a 01/02/00 |

**LOTAÇÃO: CEDCA****PORTARIA N.º 0074/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                          | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|-------------------------------|-----------|---------------------|
| Elizabeth Fonseca dos Santos  | 97/98     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Fernando Ribeiro Barbosa      | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Maria de Nazaré Nunes Pereira | 99/00     | 03/02/00 a 03/03/00 |

**LOTAÇÃO: CEAF CREMAÇÃO****PORTARIA N.º 0075/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                        | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|-----------------------------|-----------|---------------------|
| Claudemir de Lima Batista   | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Eliudes Corrêa da Silva     | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Gracá Maria da Rocha Corrêa | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Manoel Ferreira Lima        | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Raimunda Selma do A. Soares | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: DOM MACEDO COSTA****PORTARIA N.º 0077/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                         | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|------------------------------|-----------|---------------------|
| Maria de Fátima Dias de Melo | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: PLANTÃO SOCIAL****PORTARIA N.º 0078/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                       | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|----------------------------|-----------|---------------------|
| Regina Magna Reis de Souza | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: SINE****PORTARIA N.º 0079/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                            | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|---------------------------------|-----------|---------------------|
| Joel Silva Souza                | 98/99     | 01/09/99 a 30/09/99 |
| Antônio Souza Guimarães         | 98/99     | 02/09/99 a 01/10/99 |
| Maria Brites Valente Montenegro | 98/99     | 02/09/99 a 01/10/99 |
| Maxwell Serra Vasconcelos       | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: CEAF BENGÔI****PORTARIA N.º 0080/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                           | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|--------------------------------|-----------|---------------------|
| Rita de Cássia de Souza Santos | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: DAB/PAVILHÃO SÃO JOSÉ****PORTARIA N.º 0081/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                          | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|-------------------------------|-----------|---------------------|
| Manoel Conceição Farias Paes  | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Joaquina Smith Farias Moreira | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Dulcileia Ferreira Abreu      | 99/00     | 07/02/00 a 07/03/00 |

**LOTAÇÃO: ALBERGUE DOMINGOS ZALUTHI****PORTARIA N.º 0082/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                    | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|-------------------------|-----------|---------------------|
| Fátima Donuciano Ambé   | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Mário Ivan Sobral Viana | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Raimundo da Silva Souza | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: LAR DA PROVIDÊNCIA****PORTARIA N.º 0083/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                             | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|----------------------------------|-----------|---------------------|
| André Marques Macedo             | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Manoel Gualberto da Silva Júnior | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: DCCIM****PORTARIA N.º 0084/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                      | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|---------------------------|-----------|---------------------|
| Jurandir Santos de Novaes | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****PORTARIA N.º 0085/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                         | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|------------------------------|-----------|---------------------|
| Aracy Nazaré da Silva Farias | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: UFPA****PORTARIA N.º 0086/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                        | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|-----------------------------|-----------|---------------------|
| João Luiz Pessoa de Almeida | 98/99     | 03/01/00 a 01/02/00 |

**LOTAÇÃO: CASA CIVIL****PORTARIA N.º 0087/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                         | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|------------------------------|-----------|---------------------|
| Adelade Júlia de Lima Soares | 97/98     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM****PORTARIA N.º 0088/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                     | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|--------------------------|-----------|---------------------|
| Florito de Jesus Almeida | 98/99     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER****PORTARIA N.º 0089/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                          | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|-------------------------------|-----------|---------------------|
| Maria Vandeléia Froes e Souza | 99/00     | 02/02/00 a 02/03/00 |

**LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM****PORTARIA N.º 0090/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                   | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|------------------------|-----------|---------------------|
| Marina Ataíde de Souza | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA****PORTARIA N.º 0091/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                      | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|---------------------------|-----------|---------------------|
| Ana Lúcia de Melo Reis    | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |
| Edna Maria Souza da Cunha | 99/00     | 01/02/00 a 01/03/00 |

**LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL****PORTARIA N.º 0092/00 - SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.**

| NOME                       | EXERCÍCIO | PERÍODO             |
|----------------------------|-----------|---------------------|
| Francisco Machado Ferreira | 99/00     | 07/02/00 a 07/03/00 |

**LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

C.G.C./M.F. 15.296.817/0001-26  
Av. Governador José Malcher, 652  
Ed. CAPEMI - 3º ao 10º andar  
CEP: 66.035-100 - Nazaré  
Belém - PA  
TEL: (091) 242-7042  
FAX: (091) 242-7042

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 019/2000**

PARTES: EMATER-Pará e ALBINO PINTO DOS REIS.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua São Francisco s/nº - Centro, no município de Terra Alta-Pará.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro à 31 de dezembro de 2000

VALOR: R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado - 3490-36

FORO: Comarca de Ananindeua-Pará

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2000.

ASSINATURAS:

ITALO CLAUDIO FALESI

Presidente da EMATER-Pará

ALBINO PINTO DOS REIS

Locador

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação para locação do imóvel

## SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

propriedade do Sr. ALBINO PINTO DOS REIS, situado à Rua São Francisco s/nº - Centro, no município de Terra Alta-Pará, por um período de 12(doze) meses, de 14.01 à 31.12.2000, cujo aluguel mensal é de R\$217,00 (duzentos e dezessete reais). Marituba(Pa), 14 de janeiro de 2000

A Diretoria Executiva

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 018/2000

PARTES: EMATER-Pará e LUCILA PALHETA CARDOSO BARBOSA.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Visconde de Souza Franco, 535 - Centro, no município de Vigia-Pará.  
VIGÊNCIA: 14 de janeiro à 31 de dezembro de 2000.  
VALOR: R\$200,00 (duzentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado - 3490-36.  
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2000.

ASSINATURAS:

ITALO CLAUDIO FALESI

Presidente da EMATER

LUCILA PALHETA CARDOSO BARBOSA

Locadora

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação para locação do Imóvel de propriedade da Sra. LUCILA PALHETA CARDOSO BARBOSA, situado à Rua Visconde de Souza Franco, 535 - Centro, no município de Vigia-Pará, por um período de 12(doze) meses, de 14.01 à 31.12.2000, cujo aluguel mensal é de R\$200,00 (duzentos reais)

Marituba(Pa), 14 de janeiro de 2000

A Diretoria Executiva

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2000

PARTES: EMATER-Pará e VANDA MARIA BRAGA DA SILVA.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Trav. 15 de Agosto, 180 - Centro, no município de Curuçá-Pará.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro à 31 de dezembro de 2000

VALOR: R\$300,00 (trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado - 3490-36.

FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2000.

ASSINATURAS:

ITALO CLAUDIO FALESI

Presidente da EMATER

VANDA MARIA BRAGA DA SILVA

Locadora

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação para locação do Imóvel de propriedade da Sra. VANDA MARIA BRAGA DA SILVA, situado à Trav. 15 de Agosto, 180 - Centro, no município de Curuçá-Pará, por um período de 12(doze) meses, de 14.01 à 31.12.2000, cujo aluguel mensal é de R\$300,00 (trezentos reais)

Marituba(Pa), 14 de janeiro de 2000

A Diretoria Executiva

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2000

PARTES: EMATER-Pará e MARIA DO SOCORRO ROSÁRIO DE ALMEIDA.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Wissem Penaforte s/nº, no município de Maracanã-Pará.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro à 31 de dezembro de 2000.

VALOR: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado - 3490-36.

FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2000.

ASSINATURAS:

ITALO CLAUDIO FALESI

Presidente da EMATER

MARIA DO SOCORRO ROSÁRIO DE ALMEIDA

Locadora

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação para locação do Imóvel de propriedade da Sra. MARIA DO SOCORRO ROSÁRIO DE ALMEIDA, situado à Rua Wissem Penaforte s/nº, no município de Maracanã-Pará, por um período de 12(doze) meses, de 14.01 à 31.12.2000, cujo aluguel mensal é de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)

Marituba(Pa), 14 de janeiro de 2000

A Diretoria Executiva

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁCOMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 24/99

FIRMA VENCEDORA:

Construtora Bandeirante Ltda

FIRMAS INABILITADAS:

Engeplan Engenharia Ltda

Vega Construções Ltda

Decol-Decorções Engenharia e Com. Ltda

Aspin Engenharia, Comércio e Serviços Ltda

Construtora Habitatre Ltda

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém (PA), 20 de janeiro de 2000

Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, vem a público comunicar o cancelamento da Concorrência Internacional n.º 02/99 - PROJETO UNA (Fornecimento e transporte de material para aterros de lotes necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém), para readaptação às normas e diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, tornando sem efeito as publicações anteriores a respeito. Acrescenta que uma nova publicação será efetivada, oportunamente, e os interessados que já adquiriram o Edital poderão ter a quantia investida de volta ou aguardar para receber outra documentação completa, a partir da nova publicação citada, sem ônus adicionais. Continuarão válidas as Visitas Técnicas já efetuadas e respectivos Atestados emitidos para os concorrentes que permanecerem no certame.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2000.

RAMIRO JAYME BENTES

Diretor Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 030/2000-DP-G, DE 18.01.2000

I- REVOGAR A PORTARIA Nº 739/95, DE 29.12.95, QUE DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO MARIO LUIZ GUIMARÃES PRINTEZ, MATRÍCULA Nº 3085180-019, PARA RESPONDER PELA COMARCA DE ÓBIDOS, TERMO JUDICIÁRIO DE JURUTI, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATIVIDADES NA COMARCA DE OXIMINÁ.

II- DESIGNAR O DEFENSOR PÚBLICO MARIO LUIZ GUIMARÃES PRINTEZ, MATRÍCULA Nº 3085180-019, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR, PARA RESPONDER PELAS COMARCAS DE FARO E TERRA SANTA, SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATIVIDADES NA COMARCA DE OXIMINÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

## PORTARIA Nº 031/2000-DP-G, DE 19.01.2000

PRORROGAR, CONFORME O LAUDO MÉDICO Nº 0404/2000, A LICENÇA SAÚDE AO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 3084159-010, LOTADO NO CENTRO DE ESTUDOS, NO PERÍODO DE 12/01/2000 A 12/04/2000, DE ACORDO COM O ARTIGO 85, DO RJU LEI Nº 5.810/94.

## PORTARIA Nº 032/2000-DP-G, DE 20.01.2000

PRORROGAR O PRAZO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 866/99 DP-G, PROCESSO Nº 010/99 DP-CG, EM RAZÃO DE NÃO CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 208 DA LEI Nº 5.810/94.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁCOMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB  
EXTRATO DE CONTRATO

número do contrato: 001/2000

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x KC Empreendimentos Associados Ltda - CGC 02.931.549/0001-25

objeto do contrato: Execução do remanescente das obras de Recuperação, Reforma e Conclusão de Infra-Estrutura do Conjunto Saint Clair Passarinho, Integrante do Plano PAIH, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado

modalidade de licitação, Dispensa de Licitação Nº 004/99

termo inicial e final do contrato, 21.01.2000 a 20.02.2000

valor do contrato, R\$ 91.592,85 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

dotação orçamentária, As despesas deste Contrato correrão por conta das Fontes de Recursos 082 Recursos Ordinários do Estado do Pará e 085 Operações de Crédito

Interno da Caixa Econômica Federal (Plano PAIH)- Funcional Programática: 67201100580323.5042 - Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações.  
data da assinatura do contrato, 14.01.2000  
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento  
foro; Belém - PA

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Partes Distratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Adeli do Socorro da Silva Felipe PIS/PASEP 123.657.494-55

Cargo: Contador

CTPS: nº 72139 - 0018 - PA

Salário: R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais)

Data de Admissão: 06.07.98

Data de Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho: 17.01.2000

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

## EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

Concurso Público Nº 001/98

Nome: Waldir Rebelo Tenório - CPF 951.824.003-37

Cargo: Analista de Sistemas

Salário: R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais)

Data de Admissão: 19.01.2000

## CONVOCAÇÃO

A COHAB-PA, convoca os Srs. Proprietários de apartamentos do Residencial Ulisses Guimarães (Marabá IV), para participar da Assembleia Geral, que realizar-se-á às 15:00 (quinze horas) em Primeira Convocação e às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) em Segunda Convocação, no dia 05.02.2000, no Auditório Margarida Schiwazzappa, no CENTUR, sito na Avenida Gentil Bittencourt, 650, entre Quintino e Rui Barbosa, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Recebimento do Empreendimento;
2. Complementação da Convenção do Condomínio;
3. Eleição do Síndico e Conselho Diretor;
4. Aprovação das taxas condominiais;
5. O que ocorrer.

Belém, 20 de janeiro de 2000

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

INSTITUTO DE  
ARTES DO PARÁ

## RESUMO DE PORTARIA Nº 007/2000-IAP, DE 19.01.2000

Nome e Cargo do Servidor: TAMARA HABIB SARÉ, Gerente Geral de Artes Plásticas e Audio-Visuais. Local: Marabá/Pa. Período: 24 a 26.01.2000. Motivo: Coordenar o início do II Módulo do Curso "Desenvolvimento do Desenho e Associação da Técnica de Aquarela" e organização do Curso de Fotografia de Autor. Nº de diárias: 03 (três).

## RESUMO DE PORTARIA Nº 008/2000-IAP, DE 19.01.2000

Nome e Cargo do Servidor: TAMARA HABIB SARÉ, Gerente Geral de Artes Plásticas e Audio-Visuais. Local: Santarém/Pa. Período: 08 a 14.02.2000. Motivo: Coordenar o início do II Módulo do Curso "Desenvolvimento do Desenho e Associação da Técnica de Aquarela" e pré-organização do Curso de Fotografia de Autor. Nº de diárias: 06 (seis).

## RESUMO DE PORTARIA Nº 009/2000-IAP, DE 19.01.2000

Nome e Cargo do Servidor: MARIA SÔNIA DA COSTA MASSOUD, Gerente Geral de Artes Cênicas e Musicais. Local: Santarém/Pa. Período: 31.01 a 02.02.2000. Motivo: Ministrar a primeira Oficina de Expressão Teatral e o primeiro Curso Livre de Música. Nº de diárias: 03 (três).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO  
ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA Nº 017-A DE 13.01.2000

DESIGNAR, a servidora ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, Código DAS. 01.5, Matrícula Nº 5704359-022, lotada no Departamento de Administração, para substituir ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente deste Instituto, Código DAS-01.6, durante suas férias no período de 17.01.2000 a 15.02.2000. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.01.2000.

## PORTARIA Nº 967 DE 30.12.1999

REVOGAR, a Portaria Nº 672 de 25.07.97, que colocou à disposição do Tribunal de Justiça do Estado, até ulterior deliberação os servidores constante da relação anexa, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.12.99.

**PORTARIA Nº 007 DE 07.01.2000**

DESIGNAR, as servidoras MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, ocupante do Cargo de Procurador, Matrícula Nº 3154980-015, lotada na Procuradoria, ELZA MARIA DA COSTA LOBO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3154157-013, lotada no Departamento de Administração/DISERG e ANA LÚCIA MENESES PINHEIRO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3154653-011, lotada no Departamento Assistência, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para Apurar os fatos contidos no Processo Nº 233898/99. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 011 DE 11.01.2000**

CONCEDER, ao servidor JOSÉ FADOU SARAIWA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3155007224-010, lotado na Coordenadoria de Ações Regionais e Sociais/ Boaventura, 08 (OITO) dias de Licença Nupcias, conforme Art. 72, Inciso II da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), no período de 28.12 a 04.01.2000, devendo retornar ao serviço no dia 05.01.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.12.99.

**PORTARIA Nº 017 DE 13.01.2000**

DESIGNAR, os servidores EDINEIDE DE MORAES TRINDADE, ocupante do Cargo de Agente Operador Operacional, Matrícula Nº 3154165-015, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, JOSÉ FADOU SARAIWA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 5007224-010, à Disposição do SINTEPA e MARILDO DIAS RIBEIRO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Técnico, Matrícula Nº 2010372-012, à Disposição do SINTEPA, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Recadastramento de Servidores para efeito de Cessão de Vale Transporte. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.01.2000.

**PORTARIA Nº 020 DE 17.01.2000**

REVOGAR, a Portaria Nº 344 de 15.05.97, que colocou à disposição da Instituição Cultural Tancredo Neves, a servidora deste Instituto, Sra. BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.01.2000.

**PORTARIA Nº 023 DE 18.01.2000**

RETIFICAR, a Portaria Nº 137 de 29.02.96, que concedeu Licença Prêmio a servidora ANA MARIA NEGÃO GOMES. Onde-se lê: 1º Quinquênio, Licença Especial, Lei Nº 749/53. Leia-se: 1º Triênio, Licença Prêmio, Lei Nº 5.810/94. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.96.

**PORTARIA Nº 025 DE 19.01.2000**

ERRATA, das Portarias de Concessão de Férias da Servidora YOLANDA DA SILVA PINHEIRO.

**PORTARIA Nº 930 DE 08.07.93.**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo 16.03.91 a 15.03.92.  
Leia-se: Período Aquisitivo 16.03.92 a 15.03.93

**PORTARIA Nº 895 DE 03.08.94**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.92 a 15.03.93  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.93 a 15.03.94

**PORTARIA Nº 664 DE 30.08.95**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.93 a 15.03.94  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.94 a 15.03.95

**PORTARIA Nº 373 DE 23.07.96.**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo 16.03.94 a 15.03.95.  
Leia-se: Período Aquisitivo 16.03.95 a 15.03.96

**PORTARIA Nº 730 DE 18.08.97**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.95 a 15.03.96  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.96 a 15.03.97

**PORTARIA Nº 544 DE 19.06.98**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.96 a 15.03.97  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.97 a 15.03.98

**PORTARIA Nº 032 DE 12.01.99**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.97 a 15.03.98  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.98 a 15.03.99  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**PORTARIA Nº 026 DE 20.01.2000**

ERRATA, das Portarias de Concessão de Férias da Servidora YOLANDA DA SILVA PINHEIRO.

**PORTARIA Nº 930 DE 08.07.93.**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo 16.03.91 a 15.03.92.  
Leia-se: Período Aquisitivo 16.03.92 a 15.03.93

**PORTARIA Nº 895 DE 03.08.94**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.92 a 15.03.93  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.93 a 15.03.94

**PORTARIA Nº 664 DE 30.08.95**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo 16.03.93 a 15.03.94  
Leia-se: Período Aquisitivo 16.03.94 a 15.03.95

**PORTARIA Nº 373 DE 23.07.96.**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo 16.03.94 a 15.03.95.  
Leia-se: Período Aquisitivo 16.03.95 a 15.03.96

**PORTARIA Nº 730 DE 18.08.97**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.95 a 15.03.96  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.96 a 15.03.97

**PORTARIA Nº 544 DE 19.06.98**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.96 a 15.03.97  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.97 a 15.03.98

**PORTARIA Nº 032 DE 12.01.99**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.97 a 15.03.98  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.98 a 15.03.99  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**PORTARIA Nº 027 DE 20.01.2000**

ERRATA, das Portarias de Concessão de Férias da Servidora LINDALVA PEREIRA DA SILVA.

**PORTARIA Nº 282 DE 10.02.94.**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo 16.03.93 a 15.03.94.  
Leia-se: Período Aquisitivo 16.03.92 a 15.03.93

**PORTARIA Nº 404 DE 30.05.95**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.94 a 15.03.95.  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.93 a 15.03.94

**PORTARIA Nº 131 DE 29.02.96**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo: 16.03.95 a 15.03.96.  
Leia-se: Período Aquisitivo: 16.03.94 a 15.03.95

**PORTARIA Nº 145 DE 21.02.97.**

Onde-se Lê: Período Aquisitivo 16.03.96 a 15.03.97.  
Leia-se: Período Aquisitivo 16.03.95 a 15.03.96  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

### SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 018/2000 DE 20.01.2000.**

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor JOAQUIM PINHEIRO MARQUES, portador do CIC nº 042.329.172-68, Assessor Especial da Casa Civil da Governadoria do Estado, para custear despesas com viagem ao Município de Tomé-Açu, no período de 20 a 21/01/2000, para inspecionar obras naquele município.

**PORTARIA Nº 019/2000 DE 20.01.2000.**

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR, matrícula funcional nº 5707749-048, Assessor Superior I da SEINFRA, para custear despesas com viagem ao Município de Tomé-Açu, no período de 20 a 21/01/2000, para inspecionar obras naquele município.

**PORTARIA Nº 020/2000 DE 20.01.2000.**

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor JOÃO LOPES DE BARROS FILHO, matrícula funcional nº 0019682-011 motorista do NAF, para custear despesas com viagem ao Município de Tomé-Açu, no período de 20 a 21/01/2000, a serviço da Secretaria Especial de Estado de Infra-Estrutura

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

### EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

#### RESUMO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 025/2000-GAB/DG/EPOL, DE 17.01.2000**

REMANEJAR, a partir de 01.01.2000, o servidor JACOB GABBAY, médico, do Centro de Tratamento Intensivo subordinado a Diretoria Clínica para a Divisão de Diagnóstico por Imagem subordinado a Diretoria Técnica.

**PORTARIA Nº 026/2000-GAB/DG/EPOL, DE 19.01.2000.**

DISPENSAR, a pedido, a partir de 03.01.2000, a servidora SANDRA REGINA DO SOCORRO PEREIRA ALVES, escriturário, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, atualmente regida pela Lei 5.810/94 - Estatutário Não Estável.

**PORTARIA Nº 027/2000-GAB/DG/EPOL, DE 19.01.2000**

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.03.2000, a servidora MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES, ag administrativo I, pertencente ao Quadro de Pessoal

Ativo do HSE, lotada na Dir. Técnica, coordenando os serviços administrativos da Div. de Radioterapia, atualmente regida pela Lei 5.810/94 - Estatutário Estável.

**PORTARIA Nº 028/2000-GAB/DG/EPOL, DE 19.01.2000.**

DESIGNAR, o Dr. SAMUEL RICARDO ROSNER NASCIMENTO, médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, para substituir a Dra. IZABEL FERNANDES CAMPOS, durante suas férias regulamentares no período de 24.01 a 12.02.2000

#### ERRATA

No extrato publicado no DOE 29.133 de 19.01.2000, que trata da Portaria Nº 013/2000-GAB/DG/EPOL de 12.01.2000, da servidora ALCILENE MARIA PALHETA DE CARVALHO.

ONDE SE LÊ: Durante suas férias regulamentares no período de 03.01 a 01.02.2000  
LÊIA-SE: Durante seu afastamento no período de 03.01 a 01.02.2000  
Belém, 19 de janeiro de 2000

**OTON GARCIA DAMASCENO**

Diretor Administrativo

Visto:

**NILO ALVES DE ALMEIDA**

Diretor Geral da EPOL.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

**01) Processo nº 987174-00**

Responsável: José Ribeiro dos Santos

Origem: Câmara Municipal de Rio Maria

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2000.

**A) ARTUR PAULO MELO**

Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2000, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

**01) Processo nº 19990987-00**

Responsável: Marlene Tamarozzi

Origem: Câmara Municipal de Pau D'Arco

Assunto: Prestação de contas de 1998

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

**02) Processo nº 950576-07**

Responsável: Odilon Rocha de Sanção

Origem: Câmara Municipal de Parauapebas

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

**03) Processo nº 19997922-00**

Responsável: Carlos Benedito Coutinho Aguiar

Origem: Câmara Municipal de Capitão Poço

Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1996

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2000.

**A) ARTUR PAULO MELO**

Secretário Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

### RESUMO DE PORTARIA

#### LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA Nº 013/2000, DE 10-01-2000**

Nome: Adeval da Conceição Amador

Cargo/Lotação: Ag. Carpintaria/C.R.C

Período: 04.12.99 a 04.02.2000

**PORTARIA Nº 031/2000, DE 12-01-2000**

Nome: Silvana Maria de Azevedo Cunha

Cargo/Lotação: Assist. Social/I.G.P

Período: 07.01.2000 a 11.01.2000

**PORTARIA Nº 036/2000, DE 13-01-2000**

Nome: Alessandro Silva dos Santos

Cargo/Lotação: Ag. Psiquiátrico/P.Santarém

Período: 05.01.2000 a 15.02.2000

**PORTARIA N.º 037/2000, DE 14-01-2000**

Nome: Ana Lucia Corrêa de Souza  
Cargo/Lotação: Psicóloga/C.R.C  
Período: 10-01-2000 a 14-01-2000

**DIÁRIA**

**PORTARIA N.º 016/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Miguel Jorge de Souza  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 01(uma)  
Origem: Belém  
Destino: Primavera-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 30-11-99 a 01-12-99

**PORTARIA N.º 017/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Osvaldo Sérgio de Oliveira Paixão  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 01(uma)  
Origem: Belém  
Destino: Primavera-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 30-11-99 a 01-12-99

**PORTARIA N.º 018/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Luiz Carlos da Paixão Monteiro  
Cargo: Ag. Administrativo  
N.º de Diária: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: Paragominas-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 10-01-2000 a 11-01-2000

**PORTARIA N.º 019/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Gilvan da Silva Moura  
Cargo: Motorista  
N.º de Diária: 01(uma)  
Origem: Belém  
Destino: Capanema  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 11-01-2000

**PORTARIA N.º 020/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: André Silva de Oliveira  
Cargo: Consultor Jurídico  
N.º de Diária: 01(uma)  
Origem: Belém  
Destino: Primavera-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 11-01-2000

**PORTARIA N.º 021/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Josedi da Silva Santos  
Cargo: Motorista  
N.º de Diária: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: São João do Araguaia -Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 11-11-99 a 12-11-99

**PORTARIA N.º 022/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Manoel Ferreira  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: Rio Maria-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 22-11-99 a 24-11-99

**PORTARIA N.º 023/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Ulter Souza Cavalcante  
Cargo: Agente Ativ. Agropecuária  
N.º de Diária: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: São João do Araguaia  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 11-11-99 a 12-11-99

**PORTARIA N.º 024/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Manoel Ferreira  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: São João do Araguaia  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 11-11-99 a 12-11-99

**PORTARIA N.º 025/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Ronaldo dos Santos Lanhellas  
Cargo: Vice-Diretor do C.R.R. Itaituba  
N.º de Diária: 07(sete)  
Origem: Itaituba  
Destino: Belém-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 30-10-99 a 05-11-99

**PORTARIA N.º 026/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Raimundo Pereira de Carvalho Neto  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 03(três)  
Origem: Belém  
Destino: Santarém-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 29-11-99 a 01-12-99

**PORTARIA N.º 027/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Edimilton Moraes Teixeira  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 03(três)  
Origem: Belém  
Destino: Santarém-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 30-11-99 a 02-12-99

**PORTARIA N.º 028/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Leonice Carvalho de Souza  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 03(três)  
Origem: Belém  
Destino: Santarém-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 01-12-99 a 03-12-99

**PORTARIA N.º 029/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Carlos George dos Santos Matos  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 03(três)  
Origem: Belém  
Destino: Santarém-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 12-12-99 a 14-12-99

**PORTARIA N.º 030/2000-DAFSUSIPE, DE 12-01-2000**

Nome: Énio Rodrigues Bezerra  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 03(três)  
Origem: Belém  
Destino: Santarém-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 14-12-99 a 16-12-99

**PORTARIA N.º 034/2000-DAFSUSIPE, DE 13-01-2000**

Nome: Alcy Rodrigues Mota  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: Abaetetuba  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 11-01-2000

**PORTARIA N.º 048/2000-DAFSUSIPE, DE 18-01-2000**

Nome: Amaury Burlamaqui Bendahan  
Cargo: Dir. Dept.º Comercialização  
N.º de Diária: 04(quatro)  
Origem: Belém  
Destino: Belo Horizonte-MG  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 14-01-2000 a 17-01-2000

**PORTARIA N.º 089/2000-DAFSUSIPE, DE 18-01-2000**

Nome: Marcos Eric Serrão Pureza  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 01(uma)  
Origem: Belém  
Destino: Abaetetuba-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 01-12-2000

**PORTARIA N.º 090/2000-DAFSUSIPE, DE 18-01-2000**

Nome: Marcos Eric Serrão Pureza  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 1/2(meia)  
Origem: Belém

Destino: Abaetetuba-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 12-01-2000

**PORTARIA N.º 091/2000-DAFSUSIPE, DE 18-01-2000**

Nome: João Zacarias Alves dos Santos  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 1/2(meia)  
Origem: Belém  
Destino: Abaetetuba-Pa  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 01-12-2000

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA N.º 032/2000-DAFSUSIPE, DE 13-01-2000**

Nome: Ruy de Borborema Chermont  
Matrícula n.º: 5280923-022  
Cargo/Lotação: Dir. C.A.H.F./C.A.H.F  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)  
Elemento de Despesa:  
52.201.02.004.0015.4043-349030 (consumo)  
Valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**PORTARIA N.º 038/2000-DAFSUSIPE, DE 14-01-2000**

Nome: Sandro Augusto de Sales Queiroz  
CPF n.º: 442.559.692-72  
Cargo/Lotação: Dir. C.R.A. II/CRA II  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)  
Elemento de Despesa:  
52.201.02.004.0015.4043-349030 (consumo)  
Valor R\$ 200,00 (Duzentos reais)  
52.201.02.004.0015.4043-349034.36(serviço - Pessoa Física)  
Valor R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)  
52.201.02.004.0015.4043-349034.39(serviços-Pessoa Jurídica)  
Valor R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

**FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 014/2000-DAF/SUSIPE, DE 11-01-2000**

NOME: IVONETE BAHIA FREIRE  
Período: 17-01-2000 a 15-02-2000(Exercício/99)

**A IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ  
NÃO IMPRIME SÓ O  
QUE É OFICIAL!**



A Imprensa Oficial  
do Estado do Pará  
é a única gráfica  
de Belém que tem a mais sofisticada  
tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem  
dado respostas rápidas e baratas para o Governo na  
produção de pequenas e grandes tiragens de  
Impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende  
pedidos também de entidades e empresas privadas.  
Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só  
o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)  
226-0556.




Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.  
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.  
Pedido de assinatura: fone/fax: (091) 246-9142.  
E-mail: ioe@amazon.com.br  
http://www.ioepa.com.br





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.135

# DIÁRIO OFICIAL

0617

1

Belém, sexta-feira,  
21 de janeiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
Hind Ghassan Kayath  
DIRETORA DE SECRETARIA  
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 005/2000  
EXPEDIENTES DOS DIAS 13, 17, 18 e 19/00  
DESPACHOS

#### CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 96.0644-0  
Autor(a) : OSMAR ANTONIO ASSUNÇÃO  
Advogado(a) : João Nascimento Rocha  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Aláudio Costa Ferreira  
DESPACHO : Intime-se o autor para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 64,33 (sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

#### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.10679-2  
Autor(a) : RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO MORAES ATHAYDE  
Advogado(a) : Raimundo Jorge Matos  
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Glairson Dias Figueiredo  
DESPACHO : Intime-se o autor a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 6,09, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 97.3525-2  
Autor(a) : MÂRCIA JANETE DE FÁTIMA MESQUITA DE FIGUEIREDO  
Advogado(a) : Manoel José Monteiro Sequeira  
Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Procurador(a) : Edilene do Carmo Mesquita Villela  
DESPACHO : Manifeste-se a Autora acerca da petição de fl. 126 e documentos anexos.

Processo nº 95.7618-7  
Autor(a) : LÚCIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA BRAGA E OUTROS  
Advogado(a) : Helena Cláudia Minalha Pingarilho e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 345. Prorrogo por 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento do determinado à fl. 344. Forme-se o 2º volume.

#### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 98.5226-6  
Autor(a) : NEUZUILA AMÂNCIA DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Jorgemisa Jorge Aued e outros  
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 94. Prorrogo por 10 (dez) dias o prazo para cumprimento do determinado à fl. 93.

Processo nº 98.10635-8  
Autor(a) : JOÃO NOVAIS FILHO E OUTROS  
Advogado(a) : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Intime-se o autor SÉRGIO ALEXANDRE TAVARES MONTEIRO a recolher as custas finais. Pagar as custas, desentranhem-se os documentos do mencionado autor acostados à inicial, a exceção da procuração, entregando-os a quem de direito.

Processo nº 98.7695-0  
Autor(a) : MARIA CÉLIA FREIRE LOBATO  
Advogado(a) : Evaldo Pinto  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros  
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 127. Nomeio para os trabalhos periciais o Sr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC/PA sob o nº 2445, com endereço na Tv. Rui Barbosa, nº 1034, Aptº. 101, CEP: 66.053-260, Bairro Nazaré. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se. DESPACHO : Intime-se o autor a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 6,09, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 95.7800-7  
Autor(a) : PAULO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA  
Advogado(a) : Antônio Ferreira Magalhães e outros  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros  
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 129. Republique-se o despacho de fl. 128, fazendo constar o nome do advogado do Autor, com poderes outorgados à fl. 82. Despacho de fl. 128: Diga o autor sobre a contestação da ré.

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.3113-9  
Impte. : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA  
Advogado(a) : José Augusto Alencar Gamboa  
Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ  
DESPACHO : Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 99.1145-0  
Impte. : MARGARIDA CRISTINA GODINHO SUZUKI  
Advogado(a) : Reijane Ferreim de Oliveira  
Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ  
DESPACHO : Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 6,78, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 99.0001-0  
Impte. : COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO  
Advogado(a) : Paulo Augusto de Azevedo Meira  
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA EM BELÉM  
DESPACHO : Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 98.11459-0  
Impte. : SOCIEDADE CIVIL PARAENSE DE LÍNGUAS LTDA  
Advogado(a) : Vânia Aguiar Paiva  
Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Waldise Melo  
DESPACHO : Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 218,12 (duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 98.10069-9  
Impte. : GAMALIEL MARTINS RAMOS ARAÚJO LOPES  
Advogado(a) : José Maria Vieira Júnior  
Impdo. : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DERCA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DESPACHO : Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 4,55, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 98.8161-9  
Impte. : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A  
Advogado(a) : Vera Maria Boa Nova  
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
DESPACHO : Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 4,55, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 98.6363-6  
Impte. : ASSOCIAÇÃO POPULAR DE RADIODIFUSÃO CIDADÊ LIVRE FM  
Advogado(a) : João Batista Vieira dos Anjos  
Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARÁ  
DESPACHO : Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 97.6012-8  
Impte. : SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTDA  
Advogado(a) : Cláudio Roberto Vasconcelos Afonso  
Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PARÁ  
DESPACHO : Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

#### CLASSE 1301 - PROCESSO COMUM

Processo nº 99.4911-0  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador(a) : Felício Pontes Jr.  
Réu : JOSÉ ORLANDO AMIM ATHAYDE  
Advogado(a) : Antônio Reynaldo Campos Sampaio  
DESPACHO : Tendo em vista que a acusação não arrolou testemunhas, designo o dia 19/05/2000, às 14:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Intimem-se. Dê-se ciência ao MPF.

Processo nº 99.8340-8  
Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar  
Réu : EDER JOFRE DA SILVA SANTOS E OUTRO  
DESPACHO : Tendo em vista o contido na última certidão de fl. 240-v, oficie-se ao DPF comunicando o teor da decisão de fl. 240. Após, archive-se.

Processo nº 99.6332-1  
Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar  
Réu : TIJOMI SUELI GOMES AOKISANTOS  
DESPACHO : Tendo em vista que a ré devidamente citada por edital (certidão de fl. 96), deixou de comparecer para ser qualificada e interrogada, tampouco constituiu advogado, aplico ao presente caso as disposições do art. 366 do CPP, com a nova redação da Lei nº 9.271, de 17.04.96, suspendendo o processo e o prazo prescricional. Intimem-se.

Processo nº 98.8170-8  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar  
Réu : ELZA MARIA RAMOS DA SILVA  
Advogado(a) : Cristovina Macedo  
DESPACHO : Nos autos nº 115/99 da Carta Precatória, foi designado o dia 25.01.2000, às 10:00 horas, para a audiência de oitiva de testemunhas arroladas pela defesa.

Processo nº 98.8934-9  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar  
Réu : IVANILDO DE JESUS NUNES DOS SANTOS  
Advogado(a) : Joalene Socorro S. da Cruz  
DESPACHO : Vistas às partes para os efeitos do art. 500 do CPP.

Processo nº 98.9793-5  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador(a) : Ubiratan Cazetta  
Réu : MARIA CRISTINA FELIPE DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado(a) : Maria Soares Palheta  
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 147. Providencie a Secretaria as solicitações constantes da petição de fl. supra. Após, intimem-se as partes pra os efeitos do art. 500 do CPP.

#### CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Processo nº 2000.0146-0  
(Procurador(a). Adm. nº 186/-PR/PA)  
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador(a) : Felício Pontes Júnior  
Reqdo. : PROCED ADM Nº 186/99-PR/PA REF MS Nº 98.2924-7  
DESPACHO : Defiro o arquivamento das peças informativas constantes do Procurador(a). Administrativo supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 03/04, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

Processo nº 2000.0081-2  
(Inq. Pol. nº 113/98)  
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador(a) : Ubiratan Cazetta  
Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO 113/98 P/APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME DE FRAUDE PROCESSUAL  
DESPACHO : Defiro o arquivamento do Inquérito Policial supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 03/04, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

### DECISÃO

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.0514-2  
Impte. : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER E OUTROS  
Advogado(a) : Ângela Serra Sales  
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO  
DECISÃO : Ante o exposto, diante das razões elencadas, DEFIRO a medida liminar, à exceção do Impetrante FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE ROCHA, que deve esclarecer a informação de litispendência notificada às fls. 93. Notifique-se as autoridades coatoras para, no prazo legal, prestarem informações. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se.

### SENTENÇAS

#### CLASSE 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Processo nº 00.30110-8  
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar  
Reqdo. : VALDEMIR RODRIGUES DUARTE  
Advogado(a) : Maurílio Eugênio dos Santos Moura  
SENTENÇA : Em face do exposto, com base no art. 107, IV do Estatuto Penal, declaro extinta a punibilidade do Acusado VALDEMIR RODRIGUES DUARTE, no tocante ao delito capitulado no art. 155, § 4º, I, do Código Penal, dada a configuração da prescrição da pretensão punitiva com base na pena em concreto. Transitada em julgado a presente decisão, bem como realizadas as anotações de praxe, arquivem-se os autos. P.R.L.

Processo nº 00.25181-0  
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar  
Requ. : RAIMUNDO TAVARES E OUTRO  
Advogado(a) : Reginaldo Derze Ferreira  
SENTENÇA : ...Em face do exposto, com base no art. 107, IV do Estatuto Penal, declaro extinta a punibilidade dos Acusados RAIMUNDO TAVARES E OUTRO e NELSON JOSÉ ARNONI, no tocante ao delito capitulado no art. 289, § 1º, do Código Penal, dada a configuração da prescrição da pretensão punitiva com base na pena em concreto. Transitada em julgado a presente decisão, bem como realizadas as anotações de praxe, arquivem-se os autos. P.R.L.

#### CLASSE 16501 - SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

Processo nº 00.32540-6  
Requ. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar  
Requ. : WALDOMIRO TOCANTINS FILHO  
Advogado(a) : José Altair da Silva  
SENTENÇA : ...Em face do exposto, com base no art. 82 do Código Penal, julgo extinta a execução da pena. Comuniquem-se ao DPF. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos. P.R.L.

#### JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara  
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES  
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 005/2000  
EXPEDIENTES DOS DIAS 14, 17, 18 e 19 JAN 2000  
AUTOS COM DESPACHO

#### CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº : 94.4274-4  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.º : Elias Pinto de Almeida  
Excd. : MARCO ANTÔNIO PINTO PALHA  
Adv.º : Eliete de Souza Colares  
DESPACHO : Intime-se o Executado a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento do débito referente a estes autos, sob pena de prosseguimento do feito.

Proc. nº : 94.5152-2  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.º : Isaias Cabral  
Excd. : MÁRIO CANDEIAS ROQUE e outro  
DESPACHO : Inexistindo licitante, conforme auto de leilão negativo de fl. 59, defiro o pedido de adjudicação da Exequente, na forma do Art. 7º da Lei nº 5.741/71. Lavre-se o respectivo auto. Expeça-se Alvará de Levantamento em favor do leiloeiro nomeado nestes autos. Providencie a Exequente a quitação dos impostos referentes ao imóvel adjudicado, nos termos do Art. 703, II, do CPC.

#### CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 99.1281-7  
Emite. : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)  
Adv.º : Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona  
Embo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Adv.º : José Maria dos S. Rodrigues  
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. nº : 2000.79-2  
Emite. : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S.A.  
Adv.º : Cláudio Augusto de Azevedo Meira  
Embo. : FAZENDA NACIONAL  
DESPACHO : Instrua a Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, sob pena de indeferimento.

#### AUTOS COM DECISÃO

#### CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Nos 09 (nove) processos a seguir, foram exaradas decisões com conteúdos iguais, conforme avante mostrado: "Vistos, etc. Cuido do postulado às fls. ..., onde pleiteia o Exequente a solicitação de informações à Secretaria da Receita Federal e aos Cartórios de Registro de Imóveis do 1º e 2º Ofício, bem como ao DETRAN, para localizar bens de propriedade dos executados, bastantes para garantir a execução. (...) Em consequência, defiro tão-somente a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao DETRAN, solicitando que informem ao Juízo sobre a existência de bens imóveis e veículos pertencentes aos executados. Intime-se."

Proc. nº : 95.2761-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : N. G. ISRAEL e outro

Proc. nº : 95.5194-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : N. G. ISRAEL e outro

Proc. nº : 96.548-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : N. G. ISRAEL e outro

Proc. nº : 96.2128-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : MACAR MADEIRAS EMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e outros

Proc. nº : 96.2174-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : RESTAURANTE NA DOCA LTDA e outros

Proc. nº : 96.4144-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : ACADEMIA 122 GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO S/C LTDA e outros

Proc. nº : 96.4984-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO BAIXO AMAZONAS LTDA e outro

Proc. nº : 97.4056-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : CERIMONIAL CASA BLANCA E COM. DE ALIMENTOS LTDA e outros

Proc. nº : 97.6116-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : FAZENDA IZE S.A. e outro

Nos 06 (seis) processos a seguir, foram exaradas decisões com conteúdos iguais, conforme avante mostrado: "Vistos, etc. Cuido do postulado às fls. ..., onde pleiteia o Exequente a solicitação de informações à Secretaria da Receita Federal e aos Cartórios de Registro de Imóveis do 1º e 2º Ofício, para localizar bens de propriedade dos executados, bastantes para garantir a execução. (...) Em consequência, defiro tão-somente a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis, solicitando que informem ao Juízo sobre a existência de bens imóveis pertencentes aos executados. Citem-se, como requerido. Intime-se."

Proc. nº : 96.2014-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : ESCOLA DE 1º GRAU EXTERNATO BATISTA e outros

Proc. nº : 96.2030-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : BOCA CHICA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA e outros

Proc. nº : 97.584-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : S. TEIXEIRA & CIA LTDA e outro

Proc. nº : 97.4058-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : COCIPA COMPANHIA DE CITRUS DO PARÁ e outros

Proc. nº : 97.4426-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA e outro

Proc. nº : 97.8060-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : SERVIGOMES ADMIN. SERV. VIGILÂNCIA LTDA e outros

Nos 04 (quatro) processos a seguir, foram exaradas decisões com conteúdos iguais, conforme avante mostrado: "Vistos, etc. Cuido do postulado às fls. ..., onde pleiteia o Exequente a solicitação de informações à Secretaria da Receita Federal e aos Cartórios de Registro de Imóveis do 1º e 2º Ofício, para localizar bens de propriedade dos executados, bastantes para garantir a execução. (...) Em consequência, defiro tão-somente a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis, solicitando que informem ao Juízo sobre a existência de bens imóveis pertencentes aos executados. Intime-se."

Proc. nº : 96.8242-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : LEÃO INDUSTRIAL LTDA e outros

Proc. nº : 97.4414-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : BUREAU DE INFORMÁTICA LTDA e outro

Proc. nº : 97.5310-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJÓ LTDA e outros

Proc. nº : 98.1336-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excd. : WALTERLEY CAVALCANTE GOMES ME e outro

#### CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 99.9589-1  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)

Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis  
Excd. : ALINE PENEDO DE OLIVEIRA  
DECISÃO : O art. 15 da Lei nº 5.012, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionam Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.R.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua/PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua/PA, dando-se baixa na distribuição.

Proc. nº : 2000.168-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)

Adv.º : Noeli Franco Ernesto  
Excd. : MAURÍCIO DE BRITO PEREIRA  
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A Execução Fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu; se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) Executado(a) é domiciliado em Campo Grande/MT, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do Executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 2000.172-4  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)  
Adv.º : Noeli Franco Ernesto  
Excd. : VICENTE INDELECIO DE SOUZA FILHO  
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A Execução Fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu; se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) Executado(a) é domiciliado em São Sebastião/SP, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do Executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 2000.178-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)  
Adv.º : Noeli Franco Ernesto  
Excd. : ODILSON BARBARE JÚNIOR  
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A Execução Fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu; se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) Executado(a) é domiciliado em São Vicente/SP, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do Executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 2000.188-2  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)  
Adv.º : Noeli Franco Ernesto  
Excd. : JOÃO DE OLIVEIRA  
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A Execução Fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu; se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) Executado(a) é domiciliado em Vitória/ES, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do Executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Espírito Santo, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 2000.194-3  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)  
Adv.º : Noeli Franco Ernesto  
Excd. : VALTEIR BERNARDES DA COSTA  
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A Execução Fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu; se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) Executado(a) é domiciliado em São Paulo/SP, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do Executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

#### CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº : 98.11812-8  
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)  
Adv.º : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Excd. : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ADRIÃO  
DECISÃO : Vistos, etc. Cuido do postulado às fls. 15/16, onde a Exequente pleiteia a solicitação de informações à Secretaria da Receita Federal e ao Banco Central do Brasil, para localizar bens de propriedade dos executados, bastantes para garantir a execução. (...) Em consequência, indefiro o requerimento de fls. 15/16. Intime-se.

Proc. nº : 98.12026-3  
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)  
Adv.º : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Excd. : WALDIR DA SILVEIRA VIANNA  
DECISÃO : Vistos, etc. Cuido do postulado às fls. 14/15, onde a Exequente pleiteia a solicitação de informações à Secretaria da Receita Federal e ao Banco Central do Brasil, para localizar bens de propriedade dos executados, bastantes para garantir a execução. (...) Em consequência, indefiro o requerimento de fls. 14/15. Intime-se.

#### JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGILBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 002/00  
EXPEDIENTE DE 17/01/00  
AUTOS COM SENTENÇA

Classe 11500 - Embargos de Terceiros  
Nº : 97.9914-1  
Embargante : Marize Pimentel Ferreira  
Advogado : Orlando Wallace da Silva e Mota  
Embargado : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo procedentes os embargos, para mandar levantar a penhora junto ao departamento de trânsito do Estado de Pará. Deixo de determinar a expedição de mandado de restituição, tendo em vista que o bem ainda se encontra de posse da embargante. Condeno a embargante nos ônus da sucumbência, vale dizer, em 10% do valor da causa. Em face do duplo grau de jurisdição necessário, remeta-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

## JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0001/2000  
EXPEDIENTE DE 11/01/2000  
AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: Vistos, etc. (...) "Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente. Após, archive-se."

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 94.3338-9  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
Executado : DI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 94.1973-4  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
Executado : CARLOS VITOR HOLANDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 95.2489-6  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
Executado : NEVES HOTEL E RESTAURANTE LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 95.2539-6  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : M L SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 95.4113-8  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : R B MOTA S/A  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 95.4270-3  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
Executado : NEVES HOTEL E RESTAURANTE LIMITADA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 96.6657-4  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Executado : NEVES HOTEL E RESTAURANTE LIMITADA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 96.8770-9  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : LINSFARMA LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 97.751-9  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
Executado : SINPEX SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 97.799-8  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 97.6442-7  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : ÂNGELA OLÍVIA DA SILVA COSTA  
Advogado : IVANETE DAS CHAGAS MACÊDO

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 98.06-4  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
Executado : LOURENÇO SAMPAIO DOS SANTOS CASTRO  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 97.8079-8  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : DEOCLÉCIO MOURA COSTA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 97.9113-1  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES

Executado : DIÁRIO DO PARÁ LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 97.9321-0  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : REMESSA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 97.11299-2  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : FRANCO DE MIRANDA SERIO FILHO  
Advogado : NILSON CORDEIRO BARROSO

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 97.11814-0  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
Executado : RENE VAN DER KLEIJ  
Advogado : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 98.550-8  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Executado : ECN EMPREENDIMENTOS DO NORTE LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 98.3263-5  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : FOTO DUQUE LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 98.3358-8  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : HENRIQUE MANOEL ARANHA MOURA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 98.3372-7  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : FERPEÇAS LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 98.4029-2  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Executado : ECN EMPREENDIMENTOS DO NORTE LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 98.4873-2  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
Executado : COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 98.6592-0  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Executado : TAXI AÉREO KOVACS S/A  
Advogado : ORLANDO DE MELO E SILVA

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 99.1049-0  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Executado : J PORTO  
Advogado :

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 97.6544-3  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
Executado : DONATO RIBEIRO PAZ  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN. Após, archive-se."

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 95.6839-7  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
Executado : RECAPAGEM LIDER LTDA  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes. Desentranhe-se a petição de fls. 42/43, como requerido à fl. 49. Levante-se a penhora efetuada à fl. 34. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

Classe 3100 - Execução Fiscal  
Nº : 97.6909-3  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Executado : IRINEU FABIANO DA SILVA SARMENTO  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes. Levante-se a penhora efetuada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## Classe 3100 - Execução Fiscal

Nº : 98.4656-5  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES  
Executado : ELETROMECC LTDA  
Advogado :  
Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## Classe 3100 - Execução Fiscal

Nº : 98.5510-0  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
Executado : CASA DO QUIJO LELLO LTDA ME  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## Classe 3100 - Execução Fiscal

Nº : 98.10372-4  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Executado : VIAÇÃO RIO GUAMA LTDA  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes. Levante-se a penhora efetuada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.7054-8  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO  
Executado : L & M SOLUÇÕES LTDA E OUTROS  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 96.7070-9  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO  
Executado : SALVADOR DA COSTA OSÓRIO PEDROSA  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 93.2702-6  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO  
Executado : FÁBIO CARLOS DA SILVA  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 98.7930-8  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
Advogado : FRANKLIN RABELO DA SILVA  
Executado : CLODOALDO DE ALCANTARA FONSECA  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, extingo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.2898-3  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Advogado : SANDRA SUELY CRAVALHO  
Executado : FERNANDO AUGUSTO ARAUJO PEREIRA  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## EXPEDIENTE DE 12/01/2000

## Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.4409-6  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO  
Executado : REDE DE INFORMÁTICA LTDA E OUTRO  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## EXPEDIENTE DE 14/01/2000

## AUTOS COM SENTENÇA

## Classe 3100 - Execução Fiscal

Nº : 98.2061-8  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
Executado : POSTO BRASIL PNEUS E PEÇAS LTDA  
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

## Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 98.11939-1  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
Advogado : FRANKLIN RABELO DA SILVA  
Executado : ANTONIO LUIS GOMES

Advogado  
Sentença : Vistos, etc. (...) "À vista do exposto, em acatamento à decisão prolatada pelo Colendo STF, ordeno o prosseguimento do feito, nos seus trâmites normais. Intime-se."

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 99.1747-0  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROSILENE SILVA DE SOUZA  
Executado : ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Sentença : Vistos, etc. (...) "Ante o exposto, DELARO EXTINTA a presente execução, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se com baixa na distribuição."

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 98.41425-4  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROSILENE SILVA DE SOUZA  
Executado : W V FURTADO E OUTRO  
Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 98.11822-0  
Exequente : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB  
Advogado : EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU  
Executado : HENRIQUE VALTER DE MAGALHÃES DIAS  
Sentença : Vistos, etc. (...) "Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos de fl. 07/08, os quais deverão ser entregues à parte interessada, como requerido à fl. 23. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

### AUTOS COM DECISÃO

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte decisão: Vistos, etc. (...) "À vista do exposto, em acatamento à decisão prolatada pelo Colendo STF, ordeno o prosseguimento do feito, nos seus trâmites normais. Intime-se."

#### Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.2875-1  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Advogado : NELSON ROFFE BORGES  
Executado : MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA  
Advogado : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

#### Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.2870-8  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Advogado : NELSON ROFFE BORGES  
Executado : MARIA JOSÉ MIRANDA DUARTE  
Advogado :

#### Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.2872-3  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Advogado : NELSON ROFFE BORGES  
Executado : MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES CARDOSO  
Advogado :

#### Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.4121-5  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO  
Executado : SPRINK PROJETOS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E OUTROS  
Advogado :

#### Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.4076-7  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO  
Executado : MIRANDA SANTOS & CABRAL SANTOS LTDA E OUTRO  
Advogado :

#### Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.4118-2  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO  
Executado : J P SERVIÇOS GERAIS LTDA E OUTROS  
Advogado :

#### Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.4162-5  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO  
Executado : BARBOSA & CRUZ LTDA ME E OUTROS  
Advogado :

#### Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.4164-0  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO  
Executado : CARVALHO E SENA LTDA E OUTROS  
Advogado :

#### Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 99.4169-4  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO  
Executado : SEGUTRAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA E OUTROS  
Advogado :

#### EXPEDIENTE DE 17/01/2000 PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 10 (dez) dias se tem interesse no prosseguimento do feito.

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 00.19997-4  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROSOMIRO ARRAIS  
Executado : MIGUEL GONÇALVES & CIA LTDA E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 00.21197-4  
Exequente : INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
Advogado : MARCELO FREIRE SAMPAIO  
Executado : SEMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MOTORES E AERONÁVEIS

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 00.29270-0  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
Executado : SANDRA HELENA DA SILVA AZEVEDO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 89.625-8  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado : MANOEL RAIMUNDO DE MELO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 91.1391-9  
Exequente : INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
Advogado : MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA  
Executado : W M PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 91.2878-9  
Exequente : INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
Advogado : MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA  
Executado : R V SOUZA

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 91.3191-7  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
Executado : MARIA ELIZABETH RODRIGUES LOBATO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 91.3269-7  
Exequente : INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
Advogado : MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA  
Executado : MEN'S PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 93.2059-5  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROSILENE SILVA DE SOUZA  
Executado : RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 93.2306-3  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado : MAURÍCIO PINHEIRO E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 93.2526-0  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado : ARILSON DE JESUS MACHADO E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 93.3289-5  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : HÉLIO GUIROS  
Executado : RUBENS MOURÃO E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 93.4399-4  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO  
Executado : FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO LIMA E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 93.4444-3  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ISAIAS CABRAL  
Executado : MIRIAM CARMO CARDOSO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 93.4560-1  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado : FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 93.4585-7  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado : HÉLIO GUIROS  
Executado : RAIMUNDO MACAPUNA BENTES E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.1048-6  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado : WILSON PAULO DA SILVA

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.1196-2  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO  
Executado : ALCI NARALINO FÉLIX TAVARES

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.1377-9  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado : LEOVALDO DA SILVA BARBOSA E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.1383-3  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROSOMIRO ARRAIS  
Executado : YOLANDA NAZARÉ SOUZA NERY

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.1396-5  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ISAIAS CABRAL  
Executado : MARIA DE NAZARÉ SILVA

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.1453-8  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado : ALMIR NAZARENO DOS SANTOS MOURA E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.1465-1  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado : FRANCEMARINA SARAIVA DOS SANTOS E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.1585-2  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
Executado : CIMMACO-CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.3780-5  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO  
Executado : VITOR FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA  
Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

#### Nº : 94.4294-9

Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO  
Executado : MARIA ADELAIDE FARIAS TAVARES

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.4358-9  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO  
Executado : JURACI COSTA DA SILVA

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.4443-7  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROSOMIRO ARRAIS  
Executado : ELIANA SILVA ROSA

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.4974-9  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ROSOMIRO ARRAIS  
Executado : MÁRIO DA SILVA LIMA JUNIOR

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.5164-6  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado : JOÃO CARLOS SAMPAIO E OUTRO

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.5329-0  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : RENATO LOBATO DE MORAES  
Executado : SUAMY GUSMÃO DA SILVA JUNIOR

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 95.3380-1  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 95.8025-7  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
Executado : JOÃO FRACES DE MEDEIROS

SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO-1- PÁGINA 5

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 96.5967-5  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : DOMINGOS FABIANO COSENZA  
 Executado : EGR-COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 97.1408-6  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 Executado : ALDA MARIA REIS PIMETEL

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 97.1409-9  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 Executado : JOSÉ TADEU ALVES PESSOA E OUTRO

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 97.3447-0  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 Executado : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO FILHO

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 98.9083-7  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 Executado : MICROBEL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E CELULAR LTDA E OUTROS

## DESPACHO

## Classe 11500 - Embargos de Terceiro

Nº : 99.8151-0  
 Embargante : JOSÉ CARLOS GOMES  
 Advogado : LUIZ OTÁVIO LOBO PAIVA RODRIGUES  
 Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Despacho : "Apresente o Embargante, no prazo de 10 dias, documentos comprobatórios do domínio."

EXPEDIENTE DE 18/01/2000  
DESPACHOS

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 00.16428-3  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH  
 Executado : JOÃO HUMBERTO DE AZEVEDO  
 Despacho : "Defiro o pedido de fl. 90. Prorroga-se a suspensão da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após, conclusos."

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 93.4434-6  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH  
 Executado : HERNAN ENGENHARIA LTDA E OUTROS  
 Despacho : "Defiro o pedido de fl. 74. Prorroga-se a suspensão da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após, conclusos."

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.663-2  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : HELENA ALMEIDA  
 Executado : LUIZ EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE E OUTRO  
 Despacho : "Defiro o pedido de fl. 60. Prorroga-se a suspensão da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, conclusos."

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.3968-9  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO  
 Executado : MARIA LUCIA ALVES DE CUNHA E OUTRO  
 Despacho : "Defiro o pedido de fl. 51. Prorroga-se a suspensão da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, conclusos."

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.5367-3  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 Executado : JOÃO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO  
 Despacho : "Apresentado o demonstrativo atualizado do débito, arbitro os honorários advocatícios em 10% na hipótese da pretensão conciliatória. Suspensão-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme pedido de fls. 54"

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.5369-0  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 Executado : ANDREA NAZARÉ DA SILVA BARROS  
 Despacho : "Apresentado o demonstrativo atualizado do débito, arbitro os honorários advocatícios em 10% na hipótese da pretensão conciliatória. Suspensão-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme pedido de fls. 64"

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.5729-6  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 Executado : ANÍSIO OLIVEIRA XAVIER E OUTRO  
 Despacho : "Apresentado o demonstrativo atualizado do débito, arbitro os honorários advocatícios em 10% na hipótese da pretensão conciliatória. Suspensão-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme pedido de fls. 74"

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.6115-6  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ROSILENE SILVA DE SOUZA  
 Executado : P.A.C. DE MACEDO TORRES E OUTROS  
 Despacho : "Defiro o pedido de fl. 68. Suspensão-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após, conclusos"

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 95.3379-8  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : HELENA ALMEIDA  
 Executado : HELIANA DO SOCORRO FURTADO PIRES  
 Despacho : "Defiro o pedido de fl. 34. Apresente o demonstrativo de débito atualizado no prazo de 15 dias. Após, conclusos"

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 97.4092-1  
 Exequente : UNIÃO FEDERAL  
 Advogado : ADÃO PAES DA SILVA  
 Executado : ARGELIDE VERONESE  
 Advogado : ANTÔNIO MONTEIRO DE MEDEIROS  
 Despacho : "Vistos, etc. (...) Sendo assim, indefiro o pedido de penhora. Ressalvo, entretanto, a possibilidade de sua incidência uma vez demonstrada a ocorrência do pressuposto acima lembrado. Publique-se e intime-se"

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 97.8298-0  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO  
 Executado : FRANCISCO ALCANTARA LIMA  
 Despacho : "Defiro o pedido de fl. 29. Suspensão-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após, conclusos"

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 98.11649-0  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO  
 Executado : GERALDO BATISTA PEREIRA  
 Despacho : "Defiro o pedido de fl. 29. Prorroga-se a suspensão da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após conclusos"

EM TEMPO  
EXPEDIENTE DE 07/01/2000  
DESPACHO

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 97.1407-3  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 Executado : WASHINGTON LUIS SANCHES DE ARRUDA E OUTRO  
 Despacho : "Defiro o pedido de fl. 53. Prorroga-se a suspensão da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Expeça-se mandado de intimação para Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho para que se manifeste sobre o pedido excludente dos poderes oferecidos ao Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho, pleiteado em fl. 53."

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
 Juiz Federal Substituto no exercício da 3ª Vara  
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 005/2000  
EXPEDIENTES DE 11, 12, 13 e 14/01/2000  
DESPACHOS

## Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº : 96.8087-9  
 Autor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogado : José Maria dos S. Rodrigues Filho  
 Despacho : "Efetue a Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais."

## Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº : 97.2558-6  
 Autor : Natalice da Silva Paixão  
 Advogado(s) : Adalberto Guimarães Neto  
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Despacho : "Efetue a Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais."

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.9723-9  
 Autor : Antonio Ronaldo Dias do Vale e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : União  
 Advogado : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
 Despacho : "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 98.1184-0  
 Autor : Carlos Roberto Rodrigues Lobato e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : União  
 Advogado(s) : Adão Paes da Silva  
 Despacho : "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.9925-6  
 Autor(en) : Alex Sales Maia e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : União  
 Advogado : João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.10549-6  
 Autor : Edison Lima do Rosário e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : União  
 Advogado : João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.2869-3  
 Autor : José Maria Barbosa da Silva e Outros  
 Advogado(s) : Luiz Paulo de Almeida Zoghbi  
 Ré(u)(s) : União  
 Advogados : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
 Despacho : "Efetuem os Autores, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais."

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.11377-4  
 Autor : Antonio Lopes de Abreu e Outros  
 Advogado(s) : Solange de Nazaré Rodrigues Correa  
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Advogada : Carmen Lúcia Simões Corrêa e Outros  
 Despacho : "Efetuem os Autores, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais."

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.3392-5  
 Autor : Antonio Marcelino Barros e Outros  
 Advogado(s) : José Cândido Ribeiro Neto  
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Advogada : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros  
 Despacho : "Efetuem os Autores, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais."

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.10917-9  
 Autor : Afonso Celso Modesto Moreira e Outros  
 Advogado(s) : Sebastiana Aparecida Sampaio e Outro  
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA  
 Advogado : Mário Sérgio Pinto Tostes e Outros  
 Despacho : "Efetuem os Autores, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais."

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.3028-6  
 Autor : Maria Lathenia Miranda de Chiari  
 Advogado(s) : Cláudio Ferreira de Souza  
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Despacho : "Efetue a Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais."

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.8451-6  
 Autor : Paulo Mendes Barroso Rebelo  
 Advogado(s) : Flávio Imbelloni de Farias  
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogada : Adriano Yared de Oliveira  
 Despacho : "Efetue o Autor, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais."

## Classe 1400 - Ação Ordinária - Imóveis

Nº : 99.1551-4  
 Autor : José Maria Moreira Campos  
 Advogado(s) : Cleber Reis  
 Ré(u)(s) : Orlando Maués Construções Ltda e CEF  
 Advogado : Carlos José de Amorim Pinto e Outros  
 Despacho : "Vista ao Autor sobre a contestação."

## Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 96.8557-9  
 Autor : Raimunda Vilma de Sousa Monteiro  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e União  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros e Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
 Despacho : "Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a Autora, depois, a CEF e a União."

## Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 97.4663-5  
 Autor : Roberto de La Roque Soares e Outro  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e União  
 Advogados : Luiz Carlos Lugues e Outros e João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : "Manifestem-se os Autores, em definitivo, acerca da proposta de consenso apresentada pela CEF, às fls. 122/123, no prazo de 05 (cinco) dias."

## Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 99.2562-9  
 Autor : Ademir Pinheiro de Freitas e Outro  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e União  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros  
 Despacho : "1. Embora as partes, instadas a especificarem provas, não tenham requerido a realização de perícia, e tendo em vista que o Contador do Juízo, em outros processos, tem informado a impossibilidade técnica e operacional daquela Seção de efetuar perícia contábil, este Juízo não tem condições de proferir decisão sem auxílio técnico. Determino, portanto, a realização de perícia contábil, para a

qual nomeio a Sra. Maria Waneide Souza Malcher, Contadora, residente na Trav. Mauriti, 3275, aptº. 904, fone 246-8580. 2. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 3. Decorrido o prazo acima, intime-se a perita para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 98.8967-2  
 Autor : Universidade Federal do Pará - UFPA  
 Advogado(s) : Lúcio Pampolha de Santa Brígida e Outros  
 Ré(u)(s) : José Rufino Pitágoras Martins do Carmo  
 Advogados : Raimunda das Graças Matos Martins  
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 98.7498-6  
 Autor : Mario Tadeu Ferreira das Neves e Outro  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares e Outra  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e União  
 Advogado : Luiz Carlos Lúguez e Outros e Regina Coeli Vieira Azancot Moura  
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 99.4863-4  
 Autora : Ruth Rica Jacob Serruya e Outros  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogados : Carlos José de Amorim Pinto e Outros  
 Despacho : 1. Manifestem-se os Autores acerca da petição e documentos de fls. 82/92, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade, no prazo legal.

Nº : 99.3080-2  
 Autor : Jair Carvalho da Silva  
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro  
 Ré(u)(s) : Banco do Brasil S.A. e União  
 Advogado : Jorge Andrade de Souza e João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 98.1147-1  
 Autor : Carlos Ivan dos Reis  
 Advogado(s) : Vilma Chavaglia  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros  
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor/Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.10155-3  
 Autor : José Luiz Cirilo Correa e Outros  
 Advogado(s) : Wanda Rodrigues  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelman Soares e Outros  
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.6982-2  
 Autor : Carlos Antonio da S. Henriques e Outros  
 Advogado(s) : Níltes Neves Ribeiro e Outro  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Emende a Autora, DALBERTINA BRASIL HOLANDA, no prazo de 10 (dez) dias, a inicial, apresentando comprovante de sua opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial quanto à mesma.

Nº : 99.8686-4  
 Autor : SERVISAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda  
 Advogado(s) : Rogério Robson Juca Vilar  
 Ré(u)(s) : Comissão Permanente de Licitação da CEF  
 Despacho : 1. Emende a Autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para indicar, com precisão, quem deve figurar no pólo passivo, visto que a Comissão indicada não tem personalidade jurídica, sob pena de indeferimento da inicial. 2. No mesmo prazo, apresente a Autora cópia da inicial para a contráfé.

Nº : 94.5347-9  
 Autor : Arlene Cardoso do Carmo  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e União  
 Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros e João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, primeiro o Autor, depois a CEF e a União.

Nº : 98.9932-3  
 Autor : Real Pescados Ltda e Outros  
 Advogado(s) : Patrícia Henrique dos Santos  
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogado : José Maria Losada de Albuquerque Jr.  
 Despacho : 1. Processo em ordem; dou-o por saneado. 2. Defiro apenas a prova pericial. 3. Indefiro o pedido de oitiva do Sr. Cândido da Silva Lara, por ser desnecessário à solução do litígio. 4. Nomeio para efetuar a perícia contábil o Dr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522: a) Assino o prazo de 05(cinco) dias para as partes apresentarem: impugnação ao perito; apresentação de quesitos; e indicação de assistente técnico. b) Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual  
 Nº : 99.7975-2  
 Impetrante : Edinei da Silva Braga e Outros  
 Advogado : Lamerlaldo Ribeiro Vilhena  
 Impetrado : Chefe do 8º Depósito de Suprimentos  
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 66, razão pela qual determino que seja intimada, pessoalmente, a autoridade impetrada, para que apresente cópia do Boletim Interno que reconheceu direito prévio à estabilidade dos Impetrantes, no prazo de 10 (dez) dias, com fundamento no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.533/51.

Nº : 99.4688-0  
 Impetrante : Sandra Maria de Souza Pinto  
 Advogado : Afonso do S. Marmalado de Andrade e Outro  
 Impetrado : Coordenadores da Coordenadoria Estadual de Transição do INSS e Outros  
 Despacho : Vista à Impetrante sobre a certidão de fl. 174/verso.

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo  
 Nº : 99.4345-1  
 Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP  
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas  
 Impetrado : Chefe do Escritório de Representação do Ministério da Saúde no Estado do Pará e Outro  
 Despacho : Manifeste-se o Impetrante acerca da Certidão de fl. 111-verso, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo por inépcia da inicial.

Classe 4100 - Ação de Execução Por Título Judicial  
 Nº : 98.5807-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF e União  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros e Adão Paes da Silva  
 Executado : Carlos Henrique Miranda dos Santos  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Despacho : 1. Converto o feito em diligência. 2. Vista à CEF e à UNIÃO sobre os depósitos de fls. 153/verso e 155/verso, respectivamente.

Nº : 99.1090-4  
 Exequente : Endeco Engenharia Ltda  
 Advogado : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães  
 Executado : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros  
 Despacho : Defiro a petição de fl. 144. Expeça-se alvará.

Classe 5104 - Ação Possessória  
 Nº : 97.7102-7  
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Hélio Gueiros Júnior e Outros  
 Requerido : João Bosco de Aquino Maciel  
 Advogada : Raimunda das Graças Matos Martins  
 Despacho : Manifeste-se a CEF acerca da certidão de fl. 53-verso, requerendo o que entender devido, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 97.4631-4  
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelman Soares  
 Requerido : Maria Yeda Farah Ferreira do Carmo e Outros  
 Despacho : 1. O mérito já foi decidido na sentença de fls. 39/42, razão pela qual indefiro o requerimento de fl. 44. 2. Requeira a CEF, no prazo de 48:00 h, o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Classe 7100 - Ação Civil Pública  
 Nº : 98.11849-2  
 Requerente : Ministério Público Federal  
 Procurador : Ubiratan Cazetta  
 Requeridos : União e Outros  
 Advogados : João José Aguiar Carvalho, Fernando Alves Soares, Alberone Afonso Miranda Lobato, Newton Ney Teixeira Machado, Jaime Começante, Balestero Filho, Camillo Montenegro Duarte e Meire Costa Vasconcelos.  
 Despacho : 1. Nomeio Curadora do Requerido, JOSÉ ALVES TEXEIRA, citado via edital, a Dra. Raimunda das Graças Matos Martins (art. 9º, II/CPD), a qual deve ser intimada para contestar o pedido, querendo. 2. Intime-se a Curadora.

Classe 9103 - Caução  
 Nº : 99.8638-0  
 Requerente : Antonio Carlos de Oliveira  
 Advogado : Euzali Nascimento Bayma  
 Requerido : Fazenda Nacional  
 Despacho : Emende-se a inicial o autor, adequando o valor da causa e recolhendo as eventuais custas, sob pena de indeferimento da inicial (259, 1, c/c 284, caput e § 1º do CPC).

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada  
 Nº : 99.9736-6  
 Requerente : Orestina Kauati  
 Advogado : José Cláudio dos Santos Marques  
 Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Despacho : 1. Reservem-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a defesa. 2. Cite-se.

Nº : 96.2922-9  
 Requerente : Francisco Biserra de Oliveira e Outro  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF e União  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e Ildelfonso Pereira Guimarães Jr.  
 Despacho : 1. Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais devidas pela CEF. 2. Após, tendo em vista que a sentença transitou em julgado, requeira os Autores o que entenderem devido, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Transcorrido decênio sem manifestação, arquivem-se os autos, pagas as custas pela CEF.

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular  
 Nº : 99.1460-2  
 Autor : Ministério Público  
 Réu : João Batista Vaz Torres e Outro  
 Advogado : Laís Lamartine N. Duarte e Elson Soares e Outro  
 Despacho : Vista à defesa da ré Oscarina Gonçalves de Oliveira sobre a testemunha não encontrada (fl.192v).

Nº : 99.1852-0  
 Autor : Ministério Público  
 Réu : Maria Antonia Monteiro Furtado e Outros  
 Advogado : Rosana Tocantins e Simão Isaac Benzecry  
 Despacho : Manifestem-se os réus Maria Monteiro Furtado e Edilson Raimundo Tavares da Costa acerca da certidão de fl. 143v.

Nº : 99.2489-0  
 Autor : Ministério Público  
 Réu : Joana Costa Macedo  
 Advogado : Maria José Cabral Cavalli  
 Despacho : 1. Em vista da certidão supra, chamo o processo à ordem para

determinar a reinquirição das testemunhas arroladas pela acusada, residentes no município de Nova Timboteua-PA, visto que a defesa não foi intimada da expedição da carta precatória. 2. Depreque-se à Comarca de Nova Timboteua-PA a reinquirição de Maria Helena da Silva, Maria Isabel Costa Teixeira e Edeltrudes Maria de Sena Ferreira, testemunhas arroladas pela ré. 3. Intimem-se a ré, a defesa e o MPF da expedição da carta precatória e da audiência de fl. 150.

Classe 15301 - Restituição de Coisas Apreendidas  
 Nº : 99.8892-7  
 Requerente : Arnaldo Onofre Lopes Sereni  
 Advogado : Raimundo Renato Maúts  
 Requerido : Juízo Federal da 3ª Vara  
 Despacho : 1. Acolho o requerido pelo douto representante do MPF à f. 23. 2. Comprove o requerente, com cópias autenticadas, a propriedade do bem, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de instrução do pedido.

Classe 15501 - Recurso em Sentido Estrito - Incidente Criminal  
 Nº : 95.1470-0  
 Requerente : Ministério Público Federal  
 Requerido : Francisco Ferreira de Andrade e Outros  
 Advogados : Alfredo Antonio Goulart Sade e Reginaldo Derze Ferreira  
 Despacho : Arquivem-se.

## DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual  
 Nº : 2000.0082-5  
 Impetrante : Maria Eli Cavalcante da Fonseca  
 Advogado : Edison Messias de Almeida e Outra  
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará  
 Decisão : Vistos, etc. Isto posto, defiro o pedido liminar para autorizar a impetrante a prosseguir no certame. Requisite-se a documentação sonegada, quais sejam: o cartão de marcação da impetrante, o gabarito oficial e as marcações do último colocado. Notifique-se. Com ou sem as informações, transcorrido o prazo, vista ao M.R.F., após, conclusos para sentença.

## SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos  
 Nº : 97.10550-3  
 Autor : Abércio Conceição Benício dos Santos e Outros  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : União  
 Advogado : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente os pedidos. Condono os Autores a pagarem as custas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa, proporcionalmente (CPC, art. 23). Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 98.1733-4  
 Autor : Sandra Elisabeth Pozzebon e Outro  
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Junior  
 Réu : IN C R A  
 Advogado : Maria de Fátima Oliveira  
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente os pedidos. Condono os Autores a pagarem as custas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa (CPC, art. 20, § 3º). Intime-se o INCRA pessoalmente.

Nº : 97.12666-2  
 Autor : Pedro Mourão de Oliveira e Outros  
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Junior  
 Réu : SUDAM  
 Advogado : Rosimar Carvalho dos Reis  
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente os pedidos. Condono os Autores a pagarem as custas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa (CPC, art. 20, § 3º). Intime-se a SUDAM, pessoalmente.

Nº : 98.1182-5  
 Autor : Antonio Ailton Lima Lopes e Outros  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : União  
 Advogado : Adão Paes da Silva  
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente os pedidos. Condono os Autores a pagarem as custas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa, proporcionalmente (CPC, art. 23). Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 98.10567-8  
 Autor : Hilda Maria Alves de Lima e Outros  
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio  
 Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA  
 Advogado : Mauro Costa dos Santos  
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente os pedidos. Condono os Autores a pagarem as custas processuais e honorários advocatícios na razão de 20% sobre o valor da causa (CPC, art. 20, § 3º). Intime-se a UFPA, pessoalmente.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras  
 Nº : 97.12268-4  
 Autor : João Maciel Rodrigues e Outros  
 Advogado : Antonio Augusto de Oliveira Alves  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelman Soares e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente, em parte, os pedidos para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87(8,04% correspondente à diferença do IPC de 26,06%), janeiro/89(42,72% referente ao IPC de janeiro/89), abril/90(44,80%), e maio/90(7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Indevida, portanto, a aplicação da correção das contas de FGTS em janeiro/89 pelo percentual de 47,93%, conforme pleiteado pelos Autores. Custas pela CEF a quem condono a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da causa, porque maior sucumbente.

Nº : 97.12274-5  
 Autor : Amaro Garcia e Outros  
 Advogado : Antonio Augusto de Oliveira Alves  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelman Soares e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente, em parte, o pedido para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a) para o Autor PAULO OLIVEIRA CHAVES: janeiro/89 (no percentual de 42,72% correspondente ao IPC de janeiro/89); abril/90 (44,80%); e maio/90 (7,87%) acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. b) no tocante aos demais Autores: junho/87

SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

(8,04% correspondente à diferença do IPC de 26,06%), janeiro/89 (42,72% referente ao IPC de janeiro/89), abril/90 (44,80%), e maio/90 (7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Indevida, portanto, a correção das contas de FGTS em janeiro/89 pelo percentual de 47,93%, conforme pleiteado pelos Autores. Custas pela CEF a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da causa, porque maior sucumbente.

Nº : 97.9847-4  
Autor : Ieda Maria de Oliveira Silva e Outros  
Advogado : Rosângela Maria Soares da Silva Batista  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros  
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente, em parte, os pedidos para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a) para a Autora WANUZA DIAS DUARTE: janeiro/89 (no percentual de 39,16% correspondente à diferença do IPC de janeiro/89 de 42,72%); abril/90 (44,80%); e maio/90 (7,87%) acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. b) no tocante aos demais Autores: junho/87 (6,82% correspondente à diferença do IPC de 26,06%), janeiro/89 (42,72% referente ao IPC desse mês), abril/90 (44,80%), e maio/90 (7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Indevida, portanto, a aplicação do percentual de 70,28% (jan/89). Custas pela CEF a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da causa, porque maior sucumbente.

Nº : 97.8925-6  
Autor : Antonio Magalhães de Moura e Outros  
Advogado : Niltes Neves Ribeiro  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros  
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente, em parte, o pedido para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a) com relação aos Autores Marcelino dos S. Miranda e Emanuel G. de Carvalho: janeiro/89 (aplicação do percentual de 42,72% referente ao IPC de janeiro/89); abril/90 (44,80%), e maio/90 (7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Indevida, portanto, a correção das contas de FGTS em janeiro/89 pelo percentual de 70,28%. b) com relação a Antônio Magalhães de Moura: abril/90 (44,80%), e maio/90 (7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. c) os demais Autores: junho/87 (8,04% correspondente à diferença do IPC de 26,06%), janeiro/89 (42,72% referente ao IPC de janeiro/89), abril/90 (44,80%), e maio/90 (7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Indevida, portanto, a correção das contas de FGTS em janeiro/89 pelo percentual de 70,28%. Julgo improcedente a ação quanto ao Autor José Inácio dos Santos, pois optante do FGTS desde 13.09.90, ou seja, após os expurgos decorrentes dos planos econômicos de governo ventilados na petição inicial. Custas pela CEF e pelo Autor José Inácio dos Santos, em proporção. Condeno o Autor vencido a pagar R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) a título de honorários advocatícios em favor da CEF. Condeno a CEF pagar, aos Autores vencedores da ação, 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da causa, porque sucumbente na maior parte.

## Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 99.8345-1  
Impetrante : Viação Forte Ltda  
Advogado : Jean de Jesus Nunes  
Impetrado : Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS  
Sentença : Vistos, etc. Diante do exposto, por não ter a impetrante, na espécie, comprovado de plano suas alegações, do que resulta não ser possuidora de direito líquido e certo, indefiro a inicial, na forma do disposto no art. 8º da Lei nº 1.533, de 1951, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, a teor do art. 267, I e II, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege.

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VISTA DADA PELA SECRETARIA: nos autos das ações ordinárias abaixo, foi dada abertura de vista nos seguintes termos: "Certifico que, em cumprimento à Portaria 03 de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, nesta data, abro vista destes autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, encaminhando-os à resenha, para publicação da intimação. O referido é verdade e dou fé. MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA, Diretora de Secretaria da 3ª Vara."

## Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 98.4068-7  
Autor : Importadora Oplima Ltda  
Advogado : Sady Mercedes dos Santos Dias  
Réu : Fazenda Nacional e Outros  
Advogado : José Maria Losada P. Albuquerque Júnior, Antônio José de Mattos Neto e Patrícia Barreto Flidebrand.

Nº : 99.4519-9  
Autor : Bulos Engenharia Representação e Comércio Ltda e Outro  
Advogado : Sady Mercedes dos Santos Dias  
Réu : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Outro  
Advogado : Waldise Melo

## Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº : 99.4638-0  
Autor : Nelson Rodrigues de Lima  
Advogado : Humberto Elio Figueiredo dos Santos  
Réu : INSS  
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº : 95.1018-6  
Autor : Aquiles Lindoso de Castro e Outros  
Advogado : Maria Luíza da Silva Ávila e Outros  
Réu : INSS  
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo

## Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.12190-7  
Autor : Ivo Ferreira de Almada e Outros  
Advogado : Ivone Silva da Costa Leitão  
Réu : União  
Advogado : Adão Paes da Silva

Nº : 99.5542-5  
Autor : Carlos Rodrigues Zahleuth e Outro  
Advogado : Grettli do Socorro Silva Pires  
Réu : União  
Advogado : Adão Paes da Silva

Nº : 99.6509-7  
Autor : Benilton Pimentel da Silva  
Advogado : Pedro Tourinho Tupinambá  
Réu : União  
Advogado : Adão Paes da Silva

Nº : 99.5148-8  
Autor : Orlando Rodrigues dos Santos  
Advogado : Maria de Fátima Coimbra  
Réu : União  
Advogado : Adão Paes da Silva

Nº : 99.4002-3  
Autor : Roger Barros Rezeque e Outros  
Advogado : Evandro Carlos Ferreira Monteiro e Outro  
Réu : União  
Advogado : Adão Paes da Silva

Nº : 98.6089-3  
Autor : Julia Azulay do Nascimento e Outros  
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves  
Réu : Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET - PA e União  
Advogado : Iracília de Oliveira Vas e João José Aguiar Carvalho

Nº : 98.9068-7  
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará  
Advogado : Haroldo Souza Silva  
Réu : União  
Advogado : João José Aguiar Carvalho

Nº : 97.12678-0  
Autor : Heliana Telma Anglada de Oliveira e Outros  
Advogado : Sebastiana Aparecida Sampaio  
Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA e União  
Advogado : Mário Sérgio Pinto Tostes e João José Aguiar Carvalho

Nº : 98.1199-6  
Autor : Antonio Roberto Pereira Lopes e Outros  
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Junior  
Réu : Universidade Federal do Pará e União  
Advogado : Rui Lobato Bahia e Outros e João José Aguiar Carvalho

Nº : 97.4738-4  
Autor : Moacir Farias e Outros  
Advogado : Miguel Brasil Cunha e Outro  
Réu : D N E R  
Advogado : Antônio de Lima Freitas e Outra

Nº : 98.10560-9  
Autor : Maria das Graças Correa e Outros  
Advogado : Ronald Valentim Sampaio  
Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA  
Advogado : Maria Clara Sarubby Nassar e Outros

Nº : 99.5519-9  
Autor : Rui Lobato Bahia  
Advogado : Dorival Indiasu de Souza Neto  
Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA  
Advogado : Sandra Waleska Martins Leal

## Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 98.9774-4  
Autor : Benedito Alves Camara e Outros  
Advogado : Haroldo Souza Silva  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.8344-9  
Autor : Manuel Raimundo Costa  
Advogado : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.3841-5  
Autor : Darcy Alfaia Batista e Outros  
Advogado : José Maria de Lima Costa  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Rosilene Silva de Souza e Outros

Nº : 99.8387-4  
Autor : João Pitta Xavier  
Advogado : Luis Guilherme Navarro Xavier  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.8347-7  
Autor : Raimunda Celia Risuenho Quadros de Aquino  
Advogado : Cosme Souza Santos  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.3649-5  
Autor : Antonia Monteiro Borges e Outros  
Advogado : Wanda Lúcia Correa Rodrigues  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.7100-5  
Autor : João Augusto Barbosa Vieira e Outros  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.3518-2  
Autor : Ferdinando Guilherme Serra Evangelista e Outros  
Advogado : Albenor José Passos da Cunha  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 99.4881-2  
Autor : Suely Holanda Munhoz  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Sérgio Antonio Ferreira Galvão e Outros

Nº : 98.10892-2  
Autor : Rosa Maria Dias Nunes e Outros  
Advogado : Haroldo Souza Silva  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Nº : 99.8338-8  
Autor : Sebastião Jorge Ferreira  
Advogado : Manoel Ricardo Carvalho Correa  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Nº : 99.8424-6  
Autor : Haroldo Alves dos Santos e Outros  
Advogado : Denise Conceição Botelho Xavier  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 99.3191-8  
Autor : Manoel Braga de Almeida e Outros  
Advogado : Celio Fernandes  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Nº : 99.8103-7  
Autor : Silvio Sousa Reis e Outros  
Advogado : Rui Guilherme de Almeida Amoras  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Nº : 99.3783-7  
Autor : Bartolomeu Oliveira da Silva e Outros  
Advogado : Denise Conceição Botelho Xavier  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 99.4020-1  
Autor : Pedro Lucena Azevedo da Silva  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Nº : 99.5137-3  
Autor : Maria Elizabeth D'Oliveira Lauande e Outro  
Advogado : Antonio Villar Pantoja Junior  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.3528-8  
Autor : Madson Domicio da Silva Navegantes e Outros  
Advogado : Luiz Otávio da Costa  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Nº : 99.3296-2  
Autor : José Ribamar Duarte Nobre e Outros  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 99.8127-1  
Autor : Stalin Filgueira Galvão  
Advogado : Raimundo Cesar Ribeiro Caldas  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Nº : 99.5537-7  
Autor : Maria Alice Bonfim Rios e Outros  
Advogado : Alberto Maranhão Lima  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Nº : 98.1524-3  
Autor : Edilson Silva Gama e Outros  
Advogado : Wanda Rodrigues  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 99.4199-0  
Autor : Guilherme Mesquita da Rocha e Outros  
Advogado : Celio da Costa Camara e Outro  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Nº : 99.4514-5  
Autor : Antonio Pereira Nascimento  
Advogado : Judivaldo Brangel da Costa  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 99.7752-9  
Autor : Raimundo Brito da Silva  
Advogado : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Nº : 99.3171-4  
Autor : José Nonato Frazão e Outros  
Advogado : Celio Fernandes  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

REPUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE ABERTURA DE VISTA: "Certifico que, em cumprimento à Portaria 03 de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Dr.

Rubens Rollo D'Oliveira, nesta data, abro vista destes autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, encaminhando-os à resenha, para publicação da intimação. O referido é verdade e dou fé. MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA, Diretora de Secretaria da 3ª Vara.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras  
Nº : 99.4904-7  
Autor : Antonio Aires Soares e Outros  
Advogado : Aristheu Arrozelas Lins Leal e Outros  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

## EM TEMPO

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular  
Nº : 90.2239-8  
Autor : Ministério Público Federal  
Réus : Gable Lustosa dos Santos e Outros  
Advogados : Djalma de Oliveira Farias, Abner Serique do Nascimento, e Luiz Carlos Cereja.  
Despacho : Vista às partes sobre o acórdão de f. 446.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional  
Nº : 98.2608-1  
Autor : Ministério Público Federal  
Réus : Aldo Sarmiento Lopes e Outros  
Advogados : Pedro Ronaldo Albuquerque, José Eduardo Andrade Diniz, e Pedro Batista de Lima.  
Despacho : 1. Designo a audiência de inquirição de CARLOS ALBERTO FERREIRA ALEIXO, testemunha arrolada pela acusação, para o dia 04 de maio de 2000, às 15 horas. Intime-se no endereço de f. 220. 2. Intimem-se os réus, o advogado dativo e o MPF.

PODER JUDICIÁRIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARAATA DE AUDIENCIA DE  
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 19/01/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1. DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.000515-5 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : SAMUEL LIMA SAMPAIO  
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000516-8 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : PAULO SERGIO FERREIRA DA GAMA  
ADVOGADO : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS  
IMPDO : COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA DE GUARDAS  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000517-0 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000518-3 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000519-6 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000520-3 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000521-6 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000522-9 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000523-1 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000524-4 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000525-7 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000526-0 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000527-2 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000528-5 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000534-6 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE : ROMUALDA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO : PA3087 - CARMEN LUCIA MENDES CUNHA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000535-9 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : GABRIEL DE SOUZA LIMA  
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000536-1 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : M.M. COMPANY SERVICE LTDA  
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA  
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000537-4 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM  
AUTOR : MARIA DO SOCORRO DA SILVA RUIVO E OUTRO  
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000538-7 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000539-0 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000540-7 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000541-0 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000542-2 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000543-5 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000544-8 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000545-0 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000546-3 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000547-6 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000548-9 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000549-1 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000550-9 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000551-1 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000552-4 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000553-7 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000554-0 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000555-2 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000556-5 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000557-8 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000558-0 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000559-3 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA9120 - HELIO GUEIROS  
EXCDO : LUIZ OTAVIO MARIZ DA CUNHA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000560-0 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : 34639336000110  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000561-3 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000562-6 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000563-9 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000564-1 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000565-4 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000566-7 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000567-0 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000568-2 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
EXCDO : KAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000569-5 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
EXCDO : INDUSTRIA MADEIREIRA UNIDOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000570-2 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
EXCDO : CIPRASA CIRRANDI MADEIRAS S A  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000571-5 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOSE PEREIRA  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000572-8 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARIA PIEDADE RAMOS DOS ANJOS  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000573-0 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : BENEDITA DE ALMEIDA NERY  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000574-3 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : PEDRO FERREIRA PEREIRA  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000575-6 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ELAINE XAVIER PRESTES  
ADVOGADO : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000576-9 PROT: 19/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000577-1 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
AUTOR : MANOEL MARQUES NETO  
ADVOGADO : DF1193 - HUMBERTO ELIO FIGUEIREDO DOS SANTOS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000578-4 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : TASSO ASSUNCAO COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : DF5240 - ANDRE DIAS MORATO  
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000579-7 PROT: 19/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : ADALBERTO MANOEL ESTEVES SARDO LEAO  
ADVOGADO : PA9555 - ADRIANA RIBAS MELO  
IMPDO : COORDENADOR DO INSTITUTO NACIONAL DE  
SEGURIDADE SOCIAL - INSS  
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2000.39.00.000529-8 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 1998.39.00.009577-0 CLASSE : 3100  
EMBT : MADEIRAS ACARA S/A  
ADVOGADO : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000530-5 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 1999.39.00.004572-0 CLASSE : 3100  
EMBT : MADEIRAS ACARA S/A  
ADVOGADO : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000531-8 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 1998.39.00.009396-0 CLASSE : 3100  
EMBT : MADEIRAS ACARA S/A  
ADVOGADO : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000532-0 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 95.0008423-6 CLASSE : 3100  
EMBT : MADEIRAS ACARA S/A  
ADVOGADO : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000533-3 PROT: 17/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 1998.39.00.006369-2 CLASSE : 3200  
EMBT : MADEIRAS ACARA S/A  
ADVOGADO : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 6

II- REDISTRIBUIDOS  
PROCESSO : 94.0003964-6 PROT: 25/07/1994  
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
ACTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCURAD.: MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO  
AGDO : JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL  
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA  
REDISTRIBUIDOS  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO  
TOTAL DOS FEITOS  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO  
BELEM, 19/01/2000  
Fábio Silva Costa  
SECRETARIO DA AUDIENCIA  
André Prado de Vasconcelos  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
Paulo Rúbio de Souza Meira  
REP. M.P.F.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 062/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 03.01.2000:

| PROMOTORIA ELEITORAL                      | ZONA | SEDE / JURISDIÇÃO          |
|-------------------------------------------|------|----------------------------|
| JOSÉ ROBERTO COIMBRA                      | 4ª   | CASTANHAL I                |
| CÉSAR BECHARA NADER MATIAS JUNIOR         | 7ª   | ABATETUBA                  |
| WILSON PAULO CORRÊA RAUOL                 | 9ª   | CURUÇÁ                     |
|                                           |      | Terra Alta                 |
| WILSON GAMA FARIAS                        | 15ª  | BREVES                     |
|                                           |      | Bage                       |
|                                           |      | Melgço                     |
| ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO            | 17ª  | CHAVES                     |
| ANGELA MARIA BALLEIRO OLIVEIRO            | 19ª  | MONTA ALEGRE               |
|                                           |      | Pratânia                   |
| RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL            | 20ª  | SANTARÉM                   |
| RODIER BARATA ATAIDE                      | 24ª  | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I    |
|                                           |      | Floresta do Araguaia       |
| ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES          | 25ª  | CAPANEMA                   |
| ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA          | 26ª  | GURUPÁ                     |
| RUI BOUTLHOSA MAROJA                      | 27ª  | POSTA DE PEDRAS            |
| AMÉLIA SATOMI IGARASHI                    | 28ª  | BELEM                      |
| ANTONIO LOPES MALRÍCIO                    | 34ª  | ITAITUBA                   |
|                                           |      | Jacaracanga                |
|                                           |      | Novo Progresso             |
|                                           |      | Trizão                     |
| ALBEY MIRANDA LORATO                      | 35ª  | BALÃO                      |
| SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS | 36ª  | SANTA ISABEL DO PARA       |
|                                           |      | Santa Bárbara do Para      |
|                                           |      | Benevides                  |
| EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUZA SÁ           | 37ª  | MOJU                       |
|                                           |      | Talhada                    |
| ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES          | 39ª  | TOMÉ-AÇU                   |
| ADOLFO JOSÉ DE SOUZA                      | 40ª  | TUCURUÍ                    |
|                                           |      | Noro Repartimento          |
|                                           |      | Breu Branco                |
| NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO          | 44ª  | PORTEL                     |
| ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE            | 45ª  | OEIRAS DO PARA             |
| WILTON NERY DOS SANTOS                    | 48ª  | SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA |
| VÂNIA CAMPOS DE PINHO                     | 49ª  | MÊ DO RIO                  |
| DARLENE RODRIGUES MOREIRA                 | 50ª  | SÃO DOMINGOS DO CAPIM      |
|                                           |      | Ipixua do Para             |
|                                           |      | Aurora do Para             |
| ISAAS MEDEIROS DE OLIVEIRA                | 51ª  | RONDON DO PARA             |
|                                           |      | Guaxupé do Para            |
| OCIRIAIVA DE SOUZA FARIAS TAROSA          | 54ª  | SENADOR JOSÉ PORFÍRIO      |
| PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO             | 55ª  | ALMEIDIM                   |

|                                             |     |                          |
|---------------------------------------------|-----|--------------------------|
| JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES            | 56* | ITUPIRANGA               |
| HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ                 | 62* | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II |
| WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO                | 65* | BARCARENA                |
| MARIA TERCIA ÁVILA RASTOS DOS SANTOS        | 67* | SANTA MARIA DO PARÁ      |
| CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS | 69* | JACUNDÁ                  |
| WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO              | 70* | CAPTÃO POÇO              |
| JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA             | 73* | BELEM                    |
| MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO            | 75* | PARAUPEBAS               |
| LÊA CRISTINA MOURINHO DA ROCHA              | 78* | MOCAJUBA                 |
| NELSON PEREIRA MEDRADO                      | 80* | PACAJÁ                   |
| POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS       | 81* | GARRAFO DO NORTE         |
| LUCIANO MARGALHO SANTIAGO                   | 85* | MEDICILÂNDIA             |
| MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL               | 87* | CONCÓRDIA DO PARÁ        |

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.

Art. 3º - Nas demais Zonas eleitorais, permanecem os Promotores indicados na Portaria nº 1844/99-PGJ. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 6 de janeiro de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça  
em exercício

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2000

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, na Presidência da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica CITADO LATICÍNIOS VILA RICA LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ªJCI-749/99-1, em que é exequente LEONIDAS ALMEIDA GONÇALVES, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 3.813,61 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL. Eu, (JOLÉIA MARIA REBELO LEAL) Técnico Judiciário, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZ (JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA), Juíza do Trabalho Substituto. YTC//

### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. JCI - 94/95  
Reclamante: JOEL NEVES TEIXEIRA  
Advogado(a): Dr. MARCOS VINÍCIOS EIRÓ DO NASCIMENTO (FLS.06)  
Reclamado(a): COOPERATIVA DA IND. PECUÁRIA DO PARÁ LTDA  
Advogado(a): Dr. ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS (FLS.167)  
Conteúdo: AS PARTES, PARA QUE, EM CINCO DIAS, INFORME SE HÁ PROVAS A SEREM PRODUZIDAS QUANTO AOS ARTICULADOS.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 195/93  
Exequente: ROBERTO DA SILVA GARCIA  
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado(a): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 242/96  
Exequente: ILAÍDE NASCIMENTO DOS SANTOS  
Advogado(a): Dr. WILSON NEVES MONTEIRO (FLS. 07)  
Executado(a): BELÉM PÊSCA S/A  
Advogado(a): Dr. HAROLD ALVES DOS SANTOS (FLS.88)  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
Nº. 9a. JCI - 69/2000

O(A) Doutor(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, da MM. 9a. Vara Trabalhista de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:12 horas, na sede da MM. 9ª Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCI-343/99, em que são partes: ALEXANDER DE ASSIS SILVA, exequente(a) e ROSINALDO B. NERY, executado(s), constante do seguinte:

- 01 Aglomerado de 12 estações, modelo Apolo Brasil, Nº 384, completo em funcionamento, no estado avaliado em R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), localizado na Av. José Bonifácio, 606, sob a guarda do fiel depositário, Sr. ROSINALDO BECKMAN NERY

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 12 de Janeiro de 2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Leonor Maria Braga Teixeira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho

### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. JCI - 460/95

Reclamante: JESUS LAÉRCIO DA SILVA TAVARES

Advogado(a): Dr. ABELARDO DA SILVA CARDOSO (FLS.09)

Reclamado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a): Dr. ANA FLÁVIA DE MORAES GUERREIRO E Dr. HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO.

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR QUAL A FINALIDADE DE SEU PEDIDO DE FLS.116.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 479/97

Exequente: MANOEL LIVRAMENTO DOS REIS

Advogado(a): Dra. MARIA NILCEA BURSCH (FLS.07)

Executado(a): CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.74/100.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 518/96

Exequente: OSVALDO PIRES MARRUAZ

Advogado(a): Dr. MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA (FLS.05)

Executado(a): J. F. L. OLIVEIRA COM. TRANSP. REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 597/95

Exequente: Raimundo Dias Pinheiro

Advogado(a): Dr. OLGA BAYMA DA COSTA

Executado(a): Varejão da Economia Ltda

Advogado(a): Dr. MILTON ANDRADE LOBO

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CONTIDO AS FLS.92V E 171/173, OCASIÃO EM QUE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVE AS ALEGAÇÕES DE FLS.166.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 699/93

Exequente: ANDRÉ AVELINO DA SILVA E OUTROS

Advogado(a): Dra. MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER CPHEN

Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): Dr. JOSÉ UBIRACI ROCHA DA SILVA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 715/97

Exequente: SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS

Advogado(a): Dra. PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Conteúdo: A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.871/878 E 879/880.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 716/98

Exequente: PAULO SÉRGIO DA SILVA GOMES

Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (FLS.04)

Executado(a): DISJET LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS.64 E, INFORMAR O ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 717/99

Embargante: ASSOC. DOS EMP. DA EMP. COPALA IND. REUNIDAS S/A

(embargante)

Advogado(a): Dr. Manoel Livramento dos Reis

Embargado(a): ROBERTO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS (embargado)

Advogado(a): Dr. Marco Antonio Gomes de Carvalho e Jorge Rodrigues Gonçalves

Conteúdo: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 732/96

Reclamante: FERNANDO BENEDITO DE ALBUQUERQUE

Advogado(a): Dr. NEWTON NEY TEIXEIRA MACHADO (FLS.137)

Reclamado(a): NOSSA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO/PRAÇA, MARCADO PARA 02/03/2000, ÀS 13:17 HS, NA SEDE DA MM. 9ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITUADA NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE

MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
Nº. 9a. JCI - 10/2000

O(A) Doutor(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, da MM. 9a. Vara Trabalhista de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:15 horas, na sede da MM. 9ª Vara Trabalhista de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, Belém-Pa, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCI-732/96, em que são partes: FERNANDO BENEDITO DE ALBUQUERQUE, exequente(s) e NOSSA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., executado(s), constante do seguinte:

- um caminhão, carroceria aberta, ford, F12000 L, cor branca, Placa BYH0128; chassi 9BFXZSLMOSDB05922, ano/mod. 1995; à diesel, no estado, avaliado em R\$ 30.000,00 < trinta mil reais >, localizado na Rod. BR-316, KM-03 - Guanabara, sob a guarda da fiel depositária, Srª Gleivanda Maria da Costa Braga

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 12/01/2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Leonor Maria Braga Teixeira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho

### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. JCI - 818/97

Reclamante: MARIA DO SOCORRO BARBOSA LOPES

Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL

Reclamado(a): APRÍGIO DANTAS OLIVEIRA FILHO

Advogado(a):

Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO/PRAÇA, MARCADO PARA 02/03/2000, ÀS 13:17 HORAS, NA SEDE DA MM. 9ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITUADA NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
Nº. 9a. JCI - 11/2000

O(A) Doutor(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, da MM. 9a. Vara Trabalhista de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:17 horas, na sede da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCI-818/97, em que são partes: MARIA DO SOCORRO BARBOSA LOPES, exequente(s) e APRÍGIO DANTAS OLIVEIRA FILHO, executado(s), constante do seguinte:

- Direito de uso e gozo do terminal telefônico prefixo 228-8819, contrato 56544, no estado. Avaliado em R\$ 400,00, no estado.

- um computador Pentium 6MB, 1,2 GB, multimídia, modem, teclado, mouse e monitor de 15", no estado. Avaliado em R\$ 2.800,00

- um balcão estufa de dois andares, de vidro inox, para uso em doceria, no estado. Avaliado em R\$ 1.500,00.

- Valor total da avaliação: R\$ 4.700,00 < quatro mil e setecentos reais >, referidos bens encontram-se na Trav. Eneas Pinheiro, 2568 / apto. 401, sob a guarda do fiel depositário, Sr. Aprígio Dantas Oliveira Filho

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 12 de Janeiro de 2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Leonor Maria Braga Teixeira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 08/2000  
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) BAN FACTOR FOMENTO COMERCIAL LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. JCI - 893/97, em que são partes: MARIA BEATRIZ PEREIRA TORRES e AURICELIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA, exequente(s) e BAN FACTOR FOMENTO COMERCIAL LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: " TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 102, RECAÍDA SOBRE O BEM IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1926, BLOCO-A, DO EDIFÍCIO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA, LOCALIZADO NA RUA CARLOS GOMES, 138; BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 104/121 DOS AUTOS."

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 12/01/2000.. Eu, Ronaldo Araújo

Barbosa >, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Leonor Maria Braga Teixeira >, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.  
**RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO**  
 Juiz do Trabalho

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 967/95

Exequente: MARCO ANTONIO CARDOSO NORAT  
 Advogado(a): Dr. ANTONIO BARRETO DA SILVA (FLS.73)  
 Executado(a): AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.96/98.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 Nº 015/00.  
 PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SOLANGE DE ASSIS, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1164/98, em que são partes: DULCINEIA SILVA BARROSO, exequente(s) e SOLANGE DE ASSIS, executado(a), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE O BEM DISCRIMINADO ÀS FL. 33 DOS AUTOS.  
 Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 19 de janeiro de 2000. Eu Alice Romana J Pereira >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO**  
 Juiz do Trabalho

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1202/95

Exequente: BENEDITO DE LIMA CARDOSO  
 Advogado(a): Dr. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (FLS.06)  
 Executado(a): BELÉM PESCA S/A  
 Advogado(a): Dr. HAROLDO ALVES DOS SANTOS (FLS.309)  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 Nº 0017/00.  
 PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) C. C. P. ENGENHARIA, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1205/98, em que são partes: KENEDY JOSÉ SILVA DOS SANTOS, exequente(s) e C. C. P. ENGENHARIA, executado(a), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO ÀS FL. 44. DÊSE CIÊNCIA À EXECUTADA".  
 Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 19 de janeiro de 2000. Eu Alice Romana J Pereira >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO**  
 Juiz do Trabalho

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1317/98

Exequente: ANA CLÁUDIA RABELO DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 Executado(a): TEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Advogado(a): ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, FRANCEDULCE ESTEVES COELHO  
 Conteúdo: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.113/122.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
 Nº 9a. JCJ - 13/2000

O(A) Doutor(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, da MM. 9a. Vara Trabalhista de Belém.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:20 horas, Rua Dom Pedro I, 746 Belém-PA será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-1397/98, em que são partes: MAURÍCIO DA SILVA PINON, exequente(s) e BELCONAV CONSTRUÇÕES NAVAL S/A, executado(s), constante do seguinte:  
 Direito de uso e gozo sobre cinco terminais telefônicos prefixos 227-1225, < contrato 002956-1 >; 227-0500, < contrato 003269-5 >; 227-0856, < contrato 003311-9 >; 227-0226 < contrato 182371-0 >; e 227-0195, < contrato 182368-0 >, avaliados em R\$ 700,00, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 < três mil e quinhentos reais >

Duas máquinas de solda, marca Smash Weld Top Flex, 3/5, nºs de série 0002172 e 0002175, avaliadas em R\$ 700,00, cada, totalizando R\$ 1.400,00 < um mil e quatrocentos reais >, em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizadas no Distrito Industrial de Icoaraci, Qd. 01, lote 01, sob a guarda do Fiel Depositário, sr. Josuan Piaszi Moraes - Diretor Presidente  
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CRNº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 13 de janeiro de 2000. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Leonor Maria Braga Teixeira, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): **RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO**  
 Juiz do Trabalho

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1397/98

Reclamante: MAURÍCIO DA SILVA PINON  
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado(a): BELCONAV CONSTRUÇÕES NAVAL S/A

Advogado(a):  
 Conteúdo: "NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE QUE TOMEM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A PRAÇA, MARCADA PARA 02/03/2000, ÀS 13:20 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO A ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, QUANTO A REMIÇÃO."

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1380/98

Exequente: DEOCLECIANO SANTOS PEREIRA  
 Advogado(a): Dra. MARIA MADALENA GARCIA QUITES (FLS.05)  
 Executado(a): FRANCO & BRITO LTDA-CACAPA CLUB  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DOS BENS INFORMADOS NOS AUTOS.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1407/98

Exequente: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA  
 Advogado(a): Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA (FLS.07)  
 Executado(a): CONSEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA E COAMA CONSTRUTORA DA AMAZÔNIA LTDA  
 Advogado(a): Dr. OCIMAR SOUZA NASCIMENTO (FLS.08)  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1666/95

Exequente: SILAS QUEIROZ DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): Dra. CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
 Executado(a): BELÉM PESCA S/A  
 Advogado(a): Dr. HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1723/99

Reclamante: FRANCISCO ROBERTO DIAS TEIXEIRA  
 Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO WEYL A. COSTA  
 Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
 Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1727/98

Exequente: MARI DE ALBUQUERQUE LAGE, LÍDIA INÊS RODRIGUES E JOÃO SANTANA COSTA  
 Advogado(a): Dr. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (FLS.11)  
 Executado(a): TELEMAR S/A (SUCESSORA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A)  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM EMBARGOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1735/99

Reclamante: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA  
 Advogado(a): LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA  
 Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF  
 Advogado(a): JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA (BASA) E BRUNA SIRAYAMA (CAPAF)  
 Conteúdo: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1743/97

Exequente: GUILHERME ARAÚJO SANTOS E OUTRO  
 Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 Executado(a): ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: Tomar ciência o exequente de que a executada opôs Embargos à Execução.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1763/96

Reclamante: JOSÉ EMANUEL DE CARVALHO MESQUITA  
 Advogado(a): Dr. MIGUEL GONÇALVES SERRA (FLS.06)  
 Reclamado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
 Advogado(a): DR. GEORGE AMORIM PAES (FLS.55)  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 207/221 E DESPACHO DE FLS. 222.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1801/96

Exequente: ANTONIO PINHEIRO DA COSTA  
 Advogado(a): DR. JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA  
 Executado(a): BELÉM PESCA S/A  
 Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1904/99

Reclamante: MADISON PAZ DE SOUZA  
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 Advogado(a): ADELSON BATISTA MENDES  
 Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1913/99

Reclamante: RAIMUNDO NAZARENO FERREIRA DA SILVA  
 Advogado(a): Dr. WADY DAHAS ROSSY  
 Reclamado(a): A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O VALOR LEVANTADO A TÍTULO DE FGTS.

## PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1938/99

Reclamante: SINTRACON  
 Advogado(a): Dr. RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS  
 Reclamado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANLAVOURA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR SE RECEBEU A 2ª PARCELA DO ACORDO DIRETAMENTE DA RECLAMADA.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 Nº 0016/00.  
 PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) EDMILSON CANUDO PEREIRA, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 398/96, em que são partes: CATIA SIMONE DA SILVA NUNES, exequente(s) e EDMILSON CANUDO PEREIRA, executado(a), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DETERMINADO O LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE O BEM DE FL. 27 DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 19 de janeiro de 2000. Eu Alice Romana J Pereira >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO**  
 Juiz do Trabalho

## 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 674/1998-X  
 EXEQUENTE: WILMA DE SOUZA SILVA  
 EXECUTADO: ANA LÚCIA TAVARES  
 A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no Exercício da Presidência da 8ª Vara do Trabalho de Belém:  
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/03/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (a) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UMA TELEVISÃO PHILIPS, 14 POLEGADAS, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$200,00; UM APARELHO DE SOM, MARCA PHILIPS, COM DUPLO DECK (SEM FUNCIONAMENTO), RÁDIO E TOCA-DECS, COM DUAS CAIXAS DE SOM GRANDES, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$200,00; UM FOGÃO CONTINENTAL, SEIS BOCAS, COR MARROM, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, AVALIADO EM R\$100,00; UM BOTTÃO DE GÁS, AVALIADO EM R\$25,00. IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).  
 Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.  
 DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA**  
 Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

## Processo nº 8ª Vara-1716/1997-9

EXEQUENTE: JONAS COSTA DE OLIVEIRA  
 Advogado: Claudio Cesar Nunes Batista e outros  
 EXECUTADO: MARIO ANTONIO TAVARES CARDOSO  
 Advogado:  
 Conteúdo: APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, NA SECRETARIA, CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

## Processo nº 8ª Vara-366/1999-6

EXEQUENTE: EDILSON ANTONIO BARROSO DOS SANTOS  
 Advogado: Agildo Monteiro Cavalcante  
 EXECUTADO: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA  
 Advogado:  
 Conteúdo: APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, NA SECRETARIA, CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

## Processo nº 8ª Vara-707/1999-6

RECLAMANTE: EVANDRO FERREIRA DE AGUIAR  
 Advogado: Eurico de Almeida Cavalcante Junior  
 RECLAMADO: M M V ENGENHARIA S/C LTDA  
 Advogado:  
 Conteúdo: APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, NA SECRETARIA, CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

## Processo nº 8ª Vara-1206/1999-0

RECLAMANTE: ANTONIO DE JESUS COSTA DA SILVA  
 Advogado:  
 RECLAMADO: RIMAR MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA  
 Advogado: Ana Cristina Ferro Martins  
 Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

## Processo nº 8ª Vara-285/1995-0

RECLAMANTE: VERA LÚCIA DO SOCORRO PINTO RODRIGUES  
 Advogado:  
 RECLAMADO: JB LOTERIAS LTDA  
 Advogado: Roberto Mendes Ferreira  
 Conteúdo: A RECLAMADA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CARTEIRA DE TRABALHO DA RECLAMANTE.

## Processo nº 8ª Vara-321/1998-7

EXEQUENTE: SIDINEI PAIVA RODRIGUES  
 Advogado: Francisca Lourdes Nery Rebelo Reis  
 EXECUTADO: LUIZ ALBERTO SOZA  
 Advogado:  
 Conteúdo: INDICAR OUTROS BENS À PENHORA E INFOMAR O PARADEIRO DA DEPOSITARIA.

## Processo nº 8ª Vara-1468/1994-6

EXEQUENTE: JOSÉ DOMINGOS PAIVA BRITO

Advogado: Gilson Rufino Gonçalves Filho  
EXECUTADO: BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S.A.  
Advogado: Maria da Glória da Silva Maroja e outros  
Conteúdo: MANIFESTAREM-SE SOBRE A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 199/202 DOS AUTOS.

Processo nº 8ª Vara-1303/1992-4  
EXEQUENTE: PEDRO NELITO DE SOUZA JUNIOR  
Advogado: Wellington Cristovão Guedes de Araújo  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO PARÁ - FRESP

Advogado: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "1. HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 112/114. 2. OFICIE-SE AO E. TRT COMUNICANDO-LHE A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, A FIM DE TORNAR SEM EFEITO A REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. 3. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 4. CUSTAS PELA RÊ, NO VALOR DE R\$295,04, AS QUAIS DEVEM SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 5. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES E AO ESTADO DO PARÁ DO INTEIRO TEOR DO PRESENTE DESPACHO, EM 14.12.99".

Processo nº 8ª Vara-857/1998-7  
EXEQUENTE: AIAN ARAÚJO  
Advogado: Ubiratan de Aguiar  
EXECUTADO: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA  
Advogado: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 49 DOS AUTOS.

Processo nº 8ª Vara-2589/1991-2  
EXEQUENTE: OCIMAR DE ARAÚJO LINHARES  
Advogado: Jader Nilson da Luz Dias  
EXECUTADO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
Advogado: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "TORNAR SEM EFEITO O ITEM '1' DO DESPACHO RETRO, SOLICITANDO AO AUTOR QUE DEVOLVA A DIFERENÇA RECEBIDA A MAIOR."

Processo nº 8ª Vara-371/1989-2  
EXEQUENTE: IOLENE NOELY FAVACHO RODRIGUES  
Advogado: Maria Madalena Garcia Quites  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP  
Advogado: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "1. HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 217/219. 2. OFICIE-SE AO E. TRT COMUNICANDO A HOMOLOGAÇÃO DA AVENÇA, COMO FIM DE TORNAR SEM EFEITO A REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. 3. NOTIFIQUE-SE A RÊ PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 4. CUSTAS PELA RECLAMADA, VALOR DE R\$1.423,26, AS QUAIS DEVEM SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 5. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES E AO ESTADO DO PARÁ DO INTEIRO TEOR DO PRESENTE DESPACHO, EM 14.12.99".

Processo nº 8ª Vara-615/1999-1  
RECLAMANTE: LAIDE FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado: Raimundo Nonato Ferreira Braga  
RECLAMADO: ALVES & RODRIGUES LTDA  
Advogado: COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Processo nº 8ª Vara-1141/1997-6  
EXEQUENTE: FABIANA VILAÇA GUIMARÃES  
Advogado: Raphael Celda Lucas Filho  
EXECUTADA: CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
Advogado: COMPARECER NO ENDEREÇO DA EXECUTADA PARA RECEBER OS BENS ADJUDICADOS.

Processo nº 8ª Vara-1917/1999-0  
RECLAMANTE: ROSILDA HELENA ATAÍDE SOUZA DIAS  
Advogado: Albano Lopes Fernandes Rodrigues  
RECLAMADA: ASSM COMÉRCIO E HOSPEDAGEM LTDA  
Advogado: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "1. INDEFIRO O REQUERIMENTO ÀS FLS. 14, EM VISTA DO ACORDO DE FLS. 10, ONDE A RECLAMANTE EXPRESSAMENTE ACEITOU O LEVANTAMENTO DO FGTS PELO VALOR QUE ESTIVESSE DEPOSITADO, DE FORMA QUE NÃO LHE CABE AGORA POSTULAR EVENTUAIS DIFERENÇAS. 2. ENTREGAR AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO À RECLAMANTE QUE ENCONTRA-SE NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS."

Processo nº 8ª Vara-625/1999-4  
EXEQUENTE: NILSON CARDOSO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
Advogado: Polidório Barbalho de S. Filho  
EXECUTADA: C.B.R. ENGENHARIA LTDA  
Advogado: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 34 DOS AUTOS.

Processo nº 8ª Vara-936/1996-0  
EXEQUENTE: JAIMÉ SEABRA GOMES  
Advogado: Ieda Lúvia de Almeida Brito e outros  
EXECUTADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
Advogado: APRESENTAR OS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO COMPLEMENTARES, CONSOANTE DETERMINAÇÃO ÀS FLS. 378 DOS AUTOS.

Processo nº 8ª Vara-1305/1997-X  
RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SITUEPA  
Advogado: RECLAMADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S.A. COSANPA  
Advogado: Antonio Cândido Monteiro de Brito  
Conteúdo: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO PEDIDO DO AUTOR ÀS FLS. 217/221 DOS AUTOS.

Processo nº 8ª Vara-2783/1992-5  
EXEQUENTE: WALDIR FROTA ALCÂNTARA  
Advogado: Glaírson Dias Figueiredo e outros  
EXECUTADA: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 430 TENDO EM VISTA A OBRIGATORIEDADE DO RECOLHIMENTO DO IR".

#### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 993/1999-4  
EXEQUENTE: CLÁUDIO CARVALHO DA COSTA  
EXECUTADO: J.S. MOÍSES S/A  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no Exercício da Presidência da 8ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/02/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à Trav. D. Pedro I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação: a quem oferecer o maior lance o (a) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (s); (a) bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UMA PLAINA 04 PAGES, MOD. 146, Nº 28661; MOT. C/42,5 HP COM CHAVES ELÉTRICAS, AVALIADA EM R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); UMA BURDEIRA ORBITAL, MARCA INVICTA DELTA, Nº 1051, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), TOTAL PENHORADO R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

#### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 2043/1993-5  
EXEQUENTE: HAROLDO HUMBERTO S. GONÇALVES  
EXECUTADO: PAJUSSARA LTDA  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no Exercício da Oitava Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$31.138,99, devida no processo supra.

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | R\$ 16.695,54 |
| JUROS DE MORA       | R\$ 12.158,84 |
| FGTS                | R\$ 1.167,17  |
| MULTA FGTS 40%      | R\$ 466,87    |
| CUSTAS              | R\$ 610,57    |
| TOTAL DEVIDO        | R\$ 31.138,99 |

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

#### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8ª 1635/99-1  
CONSIGNANTE: LEGIÃO DA BOA VONTADE  
CONSIGNADO: JUCIVALDO CARDOSO GAVINHO  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 8ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o CONSIGNADO SUPRA CITADO, nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 8ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO PROPOSTA POR LEGIÃO DA BOA VONTADE EM FAVOR DE JUCIVALDO CARDOSO GAVINHO, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA CONSIGNANTE NO VALOR DE R\$ 6,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 300,00, VALOR ARBITRADO PELO JUÍZO, QUE ESTÁ ISENTA. NOTIFIQUE-SE O CONSIGNADO, CIENTE A CONSIGNANTE, NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu, (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho Substituta

#### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8ª 1527/99-9  
RECLAMANTE: IRINEU MATOS JESUS E OUTROS  
RECLAMADO: CONSTRUTORA PETRA LTDA  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 8ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o RECLAMADO SUPRA CITADO, nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 8ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, NA

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR IRINEU MATOS JESUS, ZILDOMAR MIRANDA DO NASCIMENTO E JONAS DO CARMO GONÇALVES CONTRA CONSTRUTORA PETRA LTDA JULGAR OS PEDIDOS DA INICIAL TOTALEMNTE PROCEDENTES PARA: 1- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PREVIO, FGTS DE TODO O PACTO LABORAL MAIS A MULTA DE 40% FERIAS PROPORCIONAIS (03/12 PARA O PRIMEIRO RECLAMANTE E 02/12 PARA OS DEMAIS) MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (03/12 PARA O PRIMEIRO RECLAMANTE, E 02/12 PARA OS DEMAIS); MULTA PREVISTA NO ARTIGO 477 PARAGRAFO OITAVO, DA CLT, SALÁRIOS RETRÓDOS RELATIVOS AOS DIAS TRABALHADOS NOS MES DE AGOSTO/99; TRINTA HORAS EXTRAS PARA CADA RECLAMANTE, SEMANALMENTE, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS DURANTE TODO O PACTO LABORAL, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DETERMINAR QUE O SETOR DE CÁLCULOS DEVE EFETUAR O CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO EMPREGADOR E PELO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A IMPORTÂNCIA A SER PAGA EM RAZÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO PRESENTE FEITO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 40,00, PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO. EM R\$ 2.000,00, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu, (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho Substituta

Processo nº 8ª Vara-1115/1999-9  
EXEQUENTE: JOÃO ALVES DE SENA  
Advogado: Antonio dos Santos Dias  
EXECUTADO: H.M.S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
Advogado: FORNECER O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA.

Processo nº 8ª Vara-1080/1995-9  
EXEQUENTE: EUZIRENE RODRIGUES DA SILVA  
Advogado: Adalberto Guimarães Neto  
EXECUTADO: CIA AMAZÔNIA DE PESCA - CIAPESC  
Advogado: FORNECER O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

Processo nº 8ª Vara-1685/1999-5  
CONSIGNANTE: LUGO VIAGENS E TURISMO LTDA  
Advogado: Sergio Victor Saraiva Pinto  
CONSIGNADO: FRANCISCO ALDIZIO MARTINS  
Advogado: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, POR DESERÇÃO."

Processo nº 8ª Vara-1240/1998-4  
EXEQUENTE: JOSÉ AMÉRICO MORAES PEREIRA  
Advogado: EXECUTADO: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.  
Advogado: Paulo Brito Chermont  
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "DEFIRO A DILAÇÃO PELO MESMO PRAZO. INTIMAR."

#### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de MARÇO do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nº 34ª JCI-1088/1999. 9 em que são partes: RUBERVALDO BRITO GOMES reclamante e PERSMETAL INDÚSTRIA LTDA, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01(UMA) DESENGROSSADEIRA, MARCA MAZUTTI, 220V, Nº 91868, COR VERDE, MODELO DE 1400, COM MOTORES/NUMERAÇÃO VISÍVEL, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); 01 (UM) COMPRESSOR DA MARCA WAYNE, Nº MG 1206, COR AMARELO E VERMELHO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS)...; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 19 de janeiro de 2000, Eu, Luis Fernando Silva de Carvalho, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho

#### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

##### EXPEDIENTES

Processo nº 3ª JCI-333/98-6  
Reclamante: MARIA LUCIA FARIAS  
Advogado: VERA LUCIA FARACO MACIEL  
Reclamado: ANTONIO DIAS BELÉM E OUTRO  
Advogado: FRANCISCA RABELO  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC. EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. E BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC. EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO. CIÊNCIA À RECLAMADA.

Processo nº 3ª JCI-1575/95-3  
Reclamante: NELY GUILHERME LIMA E OUTROS

Advogado: VALDEMAR DA SILVA  
Reclamado: RODOMAR LTDA  
Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC. EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC. EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO. CIÊNCIA À RECLAMADA.

Processo nº 3º JCJ-811/91-0  
Reclamante: REGINALDO MARTINS MAFRA  
Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO  
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ  
Advogado: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES DA HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 398.

Processo nº 3º JCJ-90/96-3  
Reclamante: DÉBORA DE ARAÚJO PINTO E OUTROS  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A  
Advogado: DALTON LEAL RODRIGUES  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 489.

Processo nº 3º JCJ-1419/91-5  
Reclamante: GERSON DE JESUS CLEMENTE PAIVA  
Advogado: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
Reclamado: NORTEPARÁ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS.

Processo nº 3º JCJ-333/99-2  
Reclamante: SILVANE DOS REIS CAMARA  
Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO  
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80

Processo nº 3º JCJ-1387/99-8  
Reclamante: JORGE LUIZ ALMEIDA DA SILVA  
Advogado: MARCIO JONES SUTTILE  
Reclamado: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA E OUTROS  
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL  
Despacho: DIGA A RECLAMADA EM CINCO(05) DIAS ACERCA DA PROPOSTA DO SR. PERITO.

Processo nº 3º JCJ-1169/99-9  
Consignante: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado: JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
Consignado: LUIZ ANTONIO MENDONZA LOPES  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Despacho: MANIFESTE-SE O CONSIGNADO EM 10 DIAS ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 103.

Processo nº 3º JCJ-375/99-7  
Reclamante: JOÃO PACHECO  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: AFFONSO LOPES FREIRE  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS.

Processo nº 3º JCJ-486/99-5  
Reclamante: LUCILENE DO SOCORRO RODRIGUES DE LEMOS  
Advogado: CLAUDIO GEMAQUE MACHADO  
Reclamado: S G P SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA  
Advogado:  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC. EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC. EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE

Processo nº 3º JCJ-234/95-5  
Reclamante: JORGE DA CUNHA SANTOS  
Advogado: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ  
Advogado: CHRISTINNE PENEDO DANIN  
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM AS FICHAS FINANCEIRAS OU CONTRA-CHEQUES DOS RECLAMANTES DOS MESES DE: 1988: OUT, NOV, DEZ; 1989: JAN a MAR, AGO, SET; 1990: JAN; 1991: MAR, ABR; 1992: NOV, DEZ; 1993: FEV, DEZ.

Processo nº 3º JCJ-1761/99-6  
Reclamante: JULIO DA TRINDADE MAIA FILHO  
Advogado: BRUNO MOTA VASCONCELOS  
Reclamado: EXTRA-SORTE SORTEIOS DO PARÁ LTDA  
Advogado: JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES  
Despacho: RESOLVE A MM 3ª VARA-BELEM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 98/99 DE FORMA SIMPLES E PROPORCIONAIS EM 03/12, ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 98 EM 05/12 E 99 EM 10/12; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DO PACTO LABORAL E CORRESPONDENTES MULTA DE 40%; HORAS EXTRAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50%; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO SEGURO-DESEMPREGO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI 4.013/62 TRANSITO EM JULGADO O RECLAMADO DEVERÁ PROCEDER À ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DO AUTOR E ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO COMO DETERMINADO NOS FUNDAMENTOS DA PRESENTE DECISÃO. A SECRETARIA DA JUNTA DEVERÁ EFETUAR AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE A DRT E INSS, CUMPRANDO O DISPOSTO NO PROV. 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O PREVISTO NO PROVIMENTO Nº 01/96 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SÚMULA 01/98 DO E.T.R. 8ª REGIÃO, QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA

INCIDENTE SOBRE OS CRÉDITOS DO RECLAMANTE. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO APORTE DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$5.000,00. CIÊNCIA AO RECLAMADO.

Processo nº 3º JCJ-1695/99-8  
Reclamante: ANTONIO AUGUSTO MARTINS DE MOURA  
Advogado: ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO  
Reclamado: ESPÓLIO DE RAIMUNDO ANDRADE DE SOUZA  
Advogado: EDILSON SILVA MOREIRA  
Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 25/27 POR SER DESERTO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3º JCJ-1782/99-3  
Reclamante: RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA FILHO  
Advogado: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado: GARLA NAZARÉ JORGEMELÉM SOUZA  
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3º JCJ-2666/91-5  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO E OUTROS  
Advogado: RICARDO RABELO SORIANO DEMELLO E OUTROS  
Reclamado: KINCA'S BAR LTDA  
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER  
Despacho: CIÊNCIA AOS ADVOGADOS DOS AUTORES DA PETIÇÃO DE FLS. 258.

Processo nº 3º JCJ-519/99-5  
Reclamante: MICHEL AVIZ DE SOUZA  
Advogado: MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ  
Reclamado: GRANWOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA  
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP  
Despacho: A PETIÇÃO DE EMBARGOS DEVE SER INDEFERIDA, COM OS FUNDAMENTOS ÀS FLS. 47/48. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3º JCJ-1392/98-5  
Reclamante: ANTONIO MIGUEL ABREU TELES  
Advogado: JALVO ARANTES GRANHEN  
Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: ANTONIO DA SILVA LIRA  
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS CONTRA-CHEQUES DO RECLAMANTE DE TODO O PERÍODO LABORAL (OUT/75 A ABR/98).

Processo nº 3º JCJ-1683/99-1  
Reclamante: ROSETE DO SOCORRO MOREIRA CANTÃO  
Advogado: HENRIQUE CÉZAR SANTOS LOBATO  
Reclamado: ESTAÇÃO DO SORVETE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE SAQUE DOS VALORES DEPOSITADOS DE FGTS.

Processo nº 3º JCJ-1886/99-4  
Reclamante: ELAYNE CHRISTINA FERREIRA QUADROS  
Advogado: VALTER SILVA SANTOS  
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA  
Advogado: ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3º JCJ-1144/98-8  
Reclamante: MARIA DO CARMO RABELO DE ALMEIDA  
Advogado: CLAUDIOVANY TEIXEIRA  
Reclamado: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA  
Advogado: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR  
Despacho: MANIFESTE-SE O AUTOR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 73 E 75/76.

Processo nº 3º JCJ-1415/99-9  
Reclamante: JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS FILHO  
Advogado: PAULO FLÁVIO MARCAL  
Reclamado: GILENO SOUZA SARMENTO  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 18/20.

Processo nº 3º JCJ-1103/99-1  
Reclamante: FRANCISCA PEREIRA BRAZ  
Advogado: ORVACIO DE MOURA BARRA  
Reclamado: AFRICANA TECIDOS S/A  
Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA  
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS RECIBOS DE PAGAMENTO DA RECLAMANTE DO PERÍODO DE SET/96 A MAR/99.

Processo nº 3º JCJ-2193/90-3  
Reclamante: JUDITH DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES DA HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 307/319.

Processo nº 3º JCJ-494/97-1  
Reclamante: SÉRGIO DE JESUS MESQUITA NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado:  
Despacho: DIGA O AUTOR EM 15 DIAS ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 221 E 223, VERSOS, E OFÍCIOS DE FLS. 224/225.

Processo nº 3º JCJ-60/92-X  
Reclamante: MARIA SERAFIM DE JESUS MARDOCK  
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS  
Reclamado: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
Advogado: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
Despacho: À EXECUTADA PARA EM 10 DIAS COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES SOBRE OS CRÉDITOS DO AUTOR.

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 270/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos que este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 18.01.2000, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por HUMBERTO VELOSO DA SILVA, exequente(s), contra ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CLOALDOCYR LTDA, executado(s), no Processo nº 1º JCJ-1262/98-3, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s): "TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, DENOMINADO "MIRANTE", NO PLANALTO DO LUGAR DENOMINADO ARIRAMBA, ESTRADA DO CARANANDUBA, NA VILA DEMOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 400,00 METROS DE FRENTE POR 27,80 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO EM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, SOB A MATRÍCULA Nº 293, FOLHA 293 DO LIVRO 2-B AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove. Eu AGRIPINO L. DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. Eu MARIA MADALENA F. GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO  
Juíza do Trabalho.

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 271/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa COP-CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1º JCJ-0513/99-4, em que é exequente MÁXIMO PEREIRA RODRIGUES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.638,46 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido mais (+) custas.

### RESUMO DOS CÁLCULOS

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Principal Corrigido | R\$ 1.607,11 |
| Custas              | R\$ 31,35    |
| Total Devido        | R\$ 1.638,46 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 1999. Eu AGRIPINO L. DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO  
Juíza do Trabalho.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 10º 0001/2000

#### PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. VALDERI RAMOS, RÉU no processo TRT-AR 00579/99, em que são partes, ARIOSVALDO PEREIRA REBELO, como AUTOR e FRANCISCO RODRIGUES MOREIRA e VALDERI RAMOS, como RÉUS, para apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 10(dez) dias, querendo. Belém(PA), 20 de janeiro de 2000. Maria do Socorro Pinho, Assessora de Juiz.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 001/2000

#### COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado a Sra. MARIA DO SOCORRO BASTOS PANTOJA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como Ré no Processo nº TRT/SE AR-03933/1999 (MCI-03936/1999), entre partes, BERITILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Autora, e SANDRA SUELY DA CRUZ NASCIMENTO e OUTRAS, Rés, para, querendo, apresentar CONTESTAÇÃO no prazo de 15 dias, estando a cópia da inicial a sua disposição na Seção Especializada deste E. Tribunal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil. Eu, (Ana Rosa Navarro), Analista Judiciário, lavrei o presente e eu (Liomar Souza), Assistente de Juiz, subscrevi.

O JUÍZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz Relator

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### RELAÇÃO 3/00 - 3ª TURMA

#### SESSÃO: 19-1-00

ACÓRDÃO TRT 3ª TR 04797/99. RECORRENTE: HERDÉLIO GOMES TOGANTIS MALTEZ. Doutor Miguel Antonio Campos Serra e outro. RECORRIDA: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz José Conrado ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: EMENTA: INDENIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À OPÇÃO PELO FGTS. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. A prescrição do direito de reclamar a indenização pelo tempo anterior à opção pelo FGTS conta-se a partir da data da demissão sem justa causa, quando o direito passa a ser devido, e não a partir da data da homologação da opção pelo regime do FGTS. Assim sendo, após a extinção do contrato de trabalho, o empregado tem dois anos para reclamar a referida indenização. Recurso provido, neste particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL.

DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, AFASTAR A DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO QUANTO À PARCELA DE INDENIZAÇÃO PELO PERÍODO ANTERIOR À OPÇÃO PELO FGTS E, ENFRENTANDO DESDE LOGO O MÉRITO, DEFERIR AO RECLAMANTE A REFERIDA INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 22 (VINTE E DUAS) VEZES SUA MAIOR REMUNERAÇÃO, BEM COMO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E CONECTÁRIAS DE 13º SALÁRIOS, FÉRIAS INDENIZADAS COM 1/3 E DEPÓSITOS DE FGTS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ RELATOR, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ANUÊNIO NO PERÍODO POSTERIOR A 30.09.98, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5002/99. RECORRENTES: MARIA DO SOCORRO DA COSTA BARROS. Doutor José Luiz Flexa Alves e outros. EMATERNIDADE DA CLÍNICA DO BEBÊ S/C LTDA. Doutora Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outras. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. EMENTA: ESTABILIDADE GESTANTE. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO PERÍODO ESTABILITÁRIO. INCOMPATIBILIDADE ENTRE AS PARTES. Declarado inexistente o contrato de experiência e reconhecida a dispensa sem justa causa, quando a reclamante estava gestante, impõe-se o pagamento de indenização pelo período estável, uma vez que ficou fartamente comprovada a animosidade entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR A INDENIZAÇÃO PELO PERÍODO DA ESTABILIDADE GESTANTE E DIFERENÇAS CONECTÁRIAS DE 13º SALÁRIO, FÉRIAS COM 1/3 E FGTS COM 40%; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ RELATOR, EM DEFERIR A RECLAMANTE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 4 (QUATRO) SALÁRIOS-MÍNIMOS A TÍTULO DE SEGURO-DESEMPREGO; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, COM UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO NOME DA RECLAMADA, PARA QUE PASSE A CONSTAR CLÍNICA DO BEBÊ S/C LTDA, DEVENDO SER RETIFICADA A CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5098/99. RECORRENTE: CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Luiz Carlos de Souza e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DA SILVA DA LUZ. Doutor Ricardo Souza Oliveira e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DIRIGENTE SINDICAL. VIGÊNCIA DO ARTIGO 522 DA CLT. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE DIRIGENTES. Apesar do artigo 522 consolidado ter sido recepcionado pela atual Constituição Federal, e a consequente limitação de 7 (sete) diretores titulares por sindicato, a este cabe apontar quais são os diretores estáveis e, se não faz tal indicação, compete à empresa interessada obter manifestação do sindicato, ou da Justiça, nesse sentido; não pode a empresa, unilateralmente, escolher os 7 (sete) diretores que, no seu ponto de vista, estão protegidos pela estabilidade provisória. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR PEDIDO DE DANOS MORAIS E DE INÉRCIA DA PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 4747/99. AGRAVANTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. AGRAVADO: EDGAR GRANGEIRO DE MORAES. Doutora Luiza de Marillac Campelo. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de petição se não satisfeitos todos os pressupostos de admissibilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EM RAZÃO DA FALTA DE GARANTIA INTEGRAL DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, DA FALTA DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL, DA AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO RECURSAL E DA FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5179/99. AGRAVANTE: ALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outros. AGRAVADA: PANIFICADORA SANTA LÚCIA LTDA. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua. EMENTA: EXECUÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA. No processo de execução trabalhista, diferentemente do que ocorre no processo civil, não cabe a extinção do processo sob alegação de abandono da causa, ainda que a parte interessada tenha sido omissa no processo. Aplicação do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A RISCADURA DAS EXPRESSÕES OFENSIVAS ENCONTRADAS NA 3ª LINHA DO 5º PARÁGRAFO DO ARRAZADO RECURSAL DO AGRAVANTE, COM BASE NO ARTIGO 15 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5297/99. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: GILSON KRUEGER. Doutor Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. EMENTA: ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TAXA REFINANCIAL INCONSTITUCIONALIDADE. Não existe óbice constitucional à aplicação dos índices de correção monetária instituídos pelo Decreto nº 2.322/87 e pela Lei nº 8.177/91. A declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 8.177/91 não alcançou o seu artigo 3º, que disciplina a correção dos débitos

trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E MANTER NOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 462/463; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5300/99. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA. Doutora Maria Inácia Lobato Ferreira e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. Não havendo as incorreções apontadas pelo agravante nos cálculos de liquidação de sentença, deve ser inteiramente mantida a decisão agravada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR O PEDIDO DO AGRAVADO, FORMULADO EM CONTRAMINUTA, DE DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE

ACÓRDÃO TRT RO 5332/99. RECORRENTE: HOSPITAL SANTA HELENA S/C LTDA. Doutor Etury Barros. RECORRIDA: DORALICE GOMES DA SILVA. Doutor Edward Cabral Costa. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. EMENTA: Unicidade contratual. Rescisões procedidas sem o afastamento do empregado não podem ser consideradas para o efeito de configurar contratos de trabalho diversos (Enunciado de nº 20/IST). Está bem claro da instrução processual que a reclamante trabalhou no hospital reclamado, de modo ininterrupto, pelo período alegado na inicial, pelo que é de se considerar com um só o contrato laboratório, cuja rescisão ocorreu em razão do descumprimento das obrigações contratuais mais importantes (pagamento de direitos) pela empregadora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, NELESUSCITADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER, POR INTEIRO, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, A R. DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4.981/99. RECORRENTES: FORMOSA SUPERMERCADOS EMAGAZINE LTDA. Advogados Drª. Yolene de Azevedo Barros. BENEDITO CARDOSO WANZELER. Advogados: Drª. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outras. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: CONFISSÃO. PREVALÊNCIA. A confissão da parte deve prevalecer sobre qualquer outra prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO AUTÔNOMO DO RECLAMADO E DO RECURSO SUBORDINADO (AUTÔNOMO) DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO AUTÔNOMO DO RECLAMADO E, POR MAIORIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ORDINÁRIO SUBORDINADO (ADESIVO) DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A VERBA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS DO PERÍODO DE 2 DE JANEIRO DE 1997 ATÉ O DESLIGAMENTO EM 6 DE MARÇO DE 1999, A SEREM APURADAS DE ACORDO COM OS CARTÕES DE PONTO, COM O ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), COM AS REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO E DEMAIS PARCELAS CONSTANTES DO TERMO DE RESCISÃO DE FOLHA 33, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE FIXAVA DESDE JÁ PARÂMETROS PARA A LIQUIDAÇÃO; À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E EM DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO REGIONAL E DO PROVIMENTO Nº 01 DA CORREGEDORIA REGIONAL, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$60,00 (SESENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5.158/99. RECORRENTE: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES/CLTDA. Advogados: Dr. Dalton Emmanuel Leal e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO PAULO ANJOS RODRIGUES. Advogados: Dr. Roberto Salame Filho e outros. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Se a empresa, ao contestar pedido de horas extraordinárias, faz alegação substitutiva relevante, declinando o cumprimento de determinado horário de trabalho, dela é o ônus de provar o que foi assim alegado. Inteligência do art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES DO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO, VENCIDO, EM PARTE, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUE DETERMINAVA A COMPENSAÇÃO DO VALOR CUJO RECEBIMENTO, A ESSE MESMO TÍTULO, TERIA SIDO CONFESSADO PELO RECLAMANTE EM SEU DEPOIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5.165/99. RECORRENTE: JOSÉ JACAÚNA CARVALHO DA GAMA. Advogados: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Advogados: Drª. Albanita Macêdo Castro Dolzanis e outros. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: COISA JULGADA. OCORRÊNCIA. Ocorre coisa julgada quando um mesmo reclamante reproduz reclamação anteriormente ajuizada contra o mesmo reclamado, com a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, restando isso também caracterizado quando a segunda

reclamação versar sobre matéria que, por sua natureza, está contida na anterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5.187/99. RECORRENTE: REGINALDO CHAVES DOS SANTOS. Advogados: Dr. Márvio Miranda Viana e outros. RECORRIDOS: BANCO HSBC BEMERINDUS S.A. BANCO BEMERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Advogados: Dr. José Acreano Brasil e outros. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: DANO MORAL. BANCO. ROUBO. De sucessivos roubos à agência bancária não resulta, por si só, lesão a bem imaterial do empregado que nela exerce atividade, sendo exigível, para o deferimento de indenização por dano moral, prova do dano suportado, da culpa do empregador e do nexo causal entre o evento danoso e o ato culposo ou doloso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DETERMINAR SEJAM REALIZADAS AS RETIFICAÇÕES CABÍVEIS, NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS, A FIM DE CONSTAR O CORRETO NOME DOS RECORRIDOS, COMO BANCO HSBC BEMERINDUS S.A. E BANCO BEMERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, COMO CONSTA NAS PROCURAÇÕES DE FOLHAS 88/89 E 92/93, RESPECTIVAMENTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5.241/99. RECORRENTE: ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA BARROSO. Advogado: Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RECORRIDAS: COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS. Advogados: Dr. Rodolfo Hans Geller e outro. RIOMAR HOTELARIA LTDA. Advogados: Dr. Francisco Sávio Fernández Miléo e outros. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. EXTINÇÃO DE ESTABELECIMENTO. A extinção de estabelecimento ou mesmo a falência, concordata ou dissolução da empresa não implica extinção da estabilidade provisória do empregado. Inteligência do art. 449 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA DA RECORRIDA RIOMAR HOTELARIA LTDA., PORQUE INADEQUADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A SEGUNDA RECLAMADA RECORRIDA RIOMAR HOTELARIA LTDA, SUCESSORA TRABALHISTA DA PRIMEIRA RECLAMADA RECORRIDA COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS, A PAGAR AO RECLAMANTE RECORRENTE O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA MEDIANTE CÁLCULOS, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DOS SALÁRIOS E VANTAGENS LEGAIS E CONTRATUAIS, VENCIDAS E VINCENDAS, E SEUS CONECTÁRIOS, DO PERÍODO REMANESCENTE DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA SINDICAL, TAL SEJA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1999 ATÉ 20 DE ABRIL DE 2002, DE FORMA SIMPLES, DEVENDO INCIDIR SOBRE ESSAS PARCELAS OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, COM O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, ESCLARECENDO QUE NO CÁLCULO ASSIM REALIZADO A PARTE EXECUTADA DEVE RESPEITAR INTEGRALMENTE AS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NESTE EGRÉGIO REGIONAL, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA RECORRIDA RIOMAR HOTELARIA LTDA., NO IMPORTE DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE A QUANTIA DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), ARBITRADA PARA TAL FIM.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 4.774/99. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogados: Doutor José Ubiraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogados: Doutora Maria das Graças Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: CYRO NAZARÉ DA COSTA SOUZA. Advogados: Doutora Simone de Paiva Barreiros e outra. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogados: Doutor José Ubiraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogados: Doutora Maria das Graças Meira Abnader e outros. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: ACORDO JUDICIAL. CUMPRIMENTO. EXECUÇÃO SUCESSIVA. O descumprimento de acordo judicial enseja execução rotineira, pura e simplesmente, não se falando em ajuizamento de nova ação apenas para fazer cumprir os termos da conciliação tornada irrecoerível na primeira reclamação. Inteligência dos artigos 835 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 292 A 296; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF; NO MÉRITO, EM DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, POR MAIORIA, FIXAR A ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO ESTATUTÁRIA EM 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO), VENCIDOS A EXCELENTÍSSIMA JUIZA REVISORA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ EDIVALDO DO NASCIMENTO BATALHA E, À UNANIMIDADE, ARBITRAR A MULTA GARANTIDORA DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM 135,27 (CENTO E TRINTA E CINCO INTEIROS E VINTE E SETE CENTÉSIMOS) UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA - UFIRS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/ED RO 4.193/99. EMBARGANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO JOÃO LTDA. Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: THAYZE KATARINE CARDOSO COSTA. Advogados: Dr. Francisco de Assis Reis Miranda Júnior. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T ED/RO 4.193/99. TERCEIRA TURMA. RELATOR:

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT ED/ED/RO 4019/99. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra. EMBARGADO: PAULO ROBERTO FRANCO PERDIGÃO. Dr. Cássio Souza de Brito. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração acolhidos. Existência de omissão na decisão embargada no tocante a descontos previdenciários. Tem razão o embargado em alegar omissão, eis que constou mesmo da primeira medida de embargos que apresentou um tópico relativo aos descontos previdenciários, no subitem 2.3, sob o título "DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS/INFRINGÊNCIA CONSTITUCIONAL. A decisão da eg. Turma, relativamente a esses declaratórios, não abordou expressamente a matéria, cabendo a manifestação ora requerida, que se faz em favor do pleito colocado, considerando os termos do Enunciado de nº 1/ TRT 8ª Região. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, PARA O FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA E DETERMINAR SEJAM FEITOS, DO VALOR DA CONDENACÃO, OS DESCONTOS RELATIVOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ENUNCIADO DENº 1, DESTE EG. TRIBUNAL REGIONAL, RETIRANDO-SE, AINDA, A MULTA CONSTANTE DA DECISÃO EMBARGADA, UMA VEZ RECONHECIDA A FALHA EXISTENTE NA MESMA DECISÃO.

ACÓRDÃO TRT ED/RO 4575/99. EMBARGANTE: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ. Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. EMBARGADO: IONE LÉA LAVAREDA DA SILVA. Advogado: Dr. Icarai Dias Dantas. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados. Inexistência de omissão a sanar. Inexiste no v. acórdão embargado qualquer omissão a sanar, não estando o órgão julgador de segundo grau obrigado a rebater, ponto por ponto, o colocado nas razões recursais, enfrentando cada qual dos períodos redacionais ali postos, cabendo-lhe, sim, responder, como aqui feito, as questões importantes a respeito. No caso, o aspecto considerado omissivo foi objeto de enfrentamento na medida em que foi buscado apoio em dispositivos constantes do Regulamento antigo da reclamada, que se considerou aplicáveis e que conduziram à concessão do benefício como deferido na sentença revisanda, rechaçando-se, assim, implicitamente, a tese de interpretação restritiva, por não se tratar da hipótese. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT ED/RO 5037/99. EMBARGANTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Advogado: Dr. Antonio Henrique Forte Moreno. EMBARGADO: EDSON COSTA PADILHA. Advogado: Dr. Elias Salviano Farias. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados. Inexistência de omissão. Não se pode falar em omissão do julgado, quando a tese sobre a qual a parte pretende manifestação não foi objeto de suscitação em nenhum momento processual, não se podendo, portanto, ter a matéria como prequestionada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO A SANAR.

ACÓRDÃO TRT ED/R EX OFF 4780/99. EMBARGANTE: ONÉLIA RODRIGUES DE SOUZA. Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados. Inexistência de obscuridades. Não conseguiu o embargante demonstrar obscuridades no v. Acórdão embargado, cuja fundamentação foi exposta de maneira clara e bastante compreensível, sendo enfrentadas todas as questões necessárias à conclusão que nele foi adotada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM OBSCURIDADES NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT ED/AI 4999/99. EMBARGANTE: HENRIQUE MANOEL ARANHA MOURA. Advogado: Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto. EMBARGADO: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. Advogado: Dr. Marcelo Castelo Branco Iudice e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados. Inexistência de contradição. A contradição que permite o manejo dos declaratórios é aquela que exsurge do próprio acórdão embargado, isto é, que existe em duas afirmações contraditórias, constantes da decisão embargada. Tal não ocorreu no presente caso, segundo se depreende das próprias razões apresentadas pelo embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT ED/AP 4773/99. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Washington Lima Praia. EMBARGADO: ODILEIDA MARIA SOUSA SAMPAIO. Advogado: Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração parcialmente acolhidos. Exame dos pontos omissos apontados, com rejeição dos argumentos expostos. Examinando-se os pontos omissos na v. decisão embargada, rechaça-se a argumentação do embargante, conforme os termos da fundamentação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS EM PARTE PARA, SUPRINDO AS OMISSÕES EXISTENTES NA DECISÃO EMBARGADA, REFERENTES AS PARCELAS DE 13º SALÁRIOS DE 92, 93, 94 E 96 (REFLEXO DE HORAS EXTRAS), EXAMINAR REFERIDOS PONTOS, FAZENDO-O NOS TERMOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA.

Ana Carolina Zúñiga  
Secretária da Egrégia Turma,  
em substituição

## PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 25.01.2000, TERÇA-FEIRA  
COM INÍCIO À PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT REXOFF 5160/99. RECLAMANTE: DAMIÃO ELIAS CORRÊA. Dr. Manasses Alves da Rocha. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PEIXE BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Aldrei Márcia Panato. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

02. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5152/99. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Sérgio Oliva Reis. RECORRIDOS: BENEDITO ESTEVAM MARQUES e OUTROS. Dr. Elizabeth Costa Coutinho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

03. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5242/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dr. Fernando de Moraes Vaz. RECORRIDA: LAURINDA DA PAIXÃO CHAGAS RENDEIRO. Dr. Elizete Rocha Micuanski. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

04. PROCESSO TRT AI 5438/99. AGRAVANTE: ANDRÉA SIDNEY SOUZA DA SILVA. Dr. Isomar Ferreira de Souza. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

05. PROCESSO TRT AI 5447/99. AGRAVANTE: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO. Dr. Isomar Ferreira de Souza. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

06. PROCESSO TRT RO 5590/99. RECORRENTE: AGNELO VALENTIM GUIMARÃES. Dr. Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RECORRIDO: J. AMARAL DE OLIVEIRA - ME. Dr. Dulcimara Cunha do Rosário. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

07. PROCESSO TRT AP 4600/99. AGRAVANTES: ROBCO MADEIRAS LTDA e ECOBOIS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Luís Otávio Lobo Paiva Rodrigues. AGRAVADOS: CARMO DO SOGRO FERREIRA DE SOUZA e OUTROS. Dr. Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

08. PROCESSO TRT AI 5473/99. AGRAVANTE: MÁRIO ULISSES DA ROCHA CANELAS. Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. AGRAVADO: DORCÉLIO RENATO BRITO DE MORAES. Dr. Paulo Juaci de Almeida Brito. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5552/99. RECORRENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ. Dr. Milton de Souza Corrêa Filho. RECORRIDO: ELZANISE BARBOSA DA FONSECA. Dr. Tarciso Vilhena de Sousa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

10. PROCESSO TRT RO 5390/99. RECORRENTE: IVANILDE DA SILVA SOARES. Dr. Joacir de Miranda Rolim. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Wellington Alves Valente. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

11. PROCESSO TRT AI 5666/99. AGRAVANTES: ZILDO CARVALHO DE OLIVEIRA e OUTROS. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis. AGRAVADO: ALDERICO PROTÁSIO PINHEIRO. Dr. Francisco Hosanan de Oliveira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT AP 5415/99. AGRAVANTES: MARIENE ASSUNÇÃO DA SILVA FARIAS e OUTROS. Dr. David Cruz Araújo. AGRAVADO: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima Oliveira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 5519/99. AGRAVANTE: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Mirlene Bairral França. AGRAVADO: ANGLO-AMERICANO PARA LTDA. Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abetetuba.

14. PROCESSO TRT RO 5370/99. RECORRENTE: CIDNEI PORTO DE ABREU. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDA: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSES S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Souza. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

15. PROCESSO TRT RO 5502/99. RECORRENTE: AMAZON LOGISTIC LTDA. Dr. Junacy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: LINDOMAR DA SILVA MEDEIROS, TRANSPORTES NICARETA LTDA e JARI CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

16. PROCESSO TRT AP 5454/99. AGRAVANTE: FAZENDA TRIUNFO (OMAR COELHO VITOR) Dr. Ricardo Henrique Queiroz. AGRAVADO: ABIDIAS PEREIRA DE SOUZA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição Araguaia.

17. PROCESSO TRT RO 5430/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSES S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Souza. RECORRIDO: JOSUEL PEREIRA LEMOS. Dr. Nanira Januária Silva de Souza. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

18. PROCESSO TRT RO 5670/99. RECORRENTE: MANOEL SOUSA DOS SANTOS. Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES AZEVEDO DE ASSIS LTDA. Dr. Rubens Loureiro Cardoso Vieira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

19. PROCESSO TRT REXOFF 5149/99. RECLAMANTE: RAIMUNDA MARIA CARLOS OLIVEIRA. Dr. Elizabeth Costa Coutinho. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

20. PROCESSO TRT AI 5507/99. AGRAVANTE: ATLAS VEÍCULOS LTDA. Dr. Gilson Oliveira Fiacola de Souza. AGRAVADO: SANDOVAL CRISPIN DIAS FILHO. Dr. João Nascimento Rocha. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 4866/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO). Dr. Márcia Cristina Leão Murrieta. AGRAVADO: JOÃO JORGE MONTEIRO ALVES. Dr. Antônio dos Santos Dias. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT AP 5466/99. AGRAVANTE: W.L.B. DE FREITAS (MADEIREIRA OURO VERDE). Dr. Ricardo Henrique Queiroz. AGRAVADO: JAIME PEREIRA FERREIRA. Dr. José Ferreira Lúcio. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

23. PROCESSO TRT RO 5740/99. RECORRENTE: SILVINO DOS SANTOS LIMA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: CELITO ANDRÉ BARRETO. Dr. Ildil Martins Campião. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição Abetetuba.

24. PROCESSO TRT AI 5748/99. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: DURVAL FERREIRA RODRIGUES. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 5709/99. RECORRENTE: HELSON JOSÉ DE BRITO BEZERRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: EXTRASORTE SORTEIOS DO PARÁ S/C LTDA. Dr. José Cláudio dos Santos Marques. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 5554/99. RECORRENTE: MANOEL AFONSO DA SILVA FILHO. Dr. Cássio Souza de Brito. RECORRIDO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO TRT AP 5044/99. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro. AGRAVADOS: SÔNIA MARIA PEREIRA RABELO e OUTROS. Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso.

28. PROCESSO TRT RO 5662/99. RECORRENTE: HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RECORRIDA: MARINILDA DA COSTA RODRIGUES. Dr. Ângela da Conceição Socorro Mourão Palheta. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. Belém, 20 de janeiro de 2000.

NARLICE MA SOBRAL SANTOS RAMOS  
Secretária da 1ª Turma, em Substituição

## PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 26.01.2000, QUARTA-FEIRA  
A PARTIR DAS 14,00 HORAS

01. PROCESSO TRT SE DC 3062/99. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Paulo César Henriques Pereira e outros). DEMANDADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ, MILHO, MANDIOCA, SOJA, CONDIMENTOS E RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DO PARÁ - SINDARROZ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Juares Rabello Soriano de Mello), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BISCOITOS, MASSAS, CAFÉ, SNACKS E CONDIMENTOS DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Juares Rabello Soriano de Mello), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PALMITOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDPALM (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PESCADA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPESCA (Dr. Haroldo Alves dos Santos), SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL, SINDICATO NACIONAL DA CERVEJA - SINDICERV, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO TRIGO DOS ESTADOS DO PARÁ, PARAIBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), LITISCONORTE PASSIVO: OCRM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior) RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Dr. Eliziário Bentes.

02. PROCESSO TRT SE AA 4229/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª, Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA e SOCIEDADE DOS SERVIDORES CÍVIS DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SENº 71/99

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AR 2698/99. RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A.

Belém, 20 de janeiro de 1999

**LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES**  
Secretária da Seção Especializada,  
em Substituição

Pelo presente EDITAL, fica notificada a parte abaixo mencionada, de que foi concedida ISENÇÃO DE CUSTAS no seguinte processo: AR 307/1999- JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS, AR 1349/1995- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, AA 1428/1999 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, IRITUIA, MÃE DO RIO E AURORA DO PARÁ E SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, IRITUIA, MÃE DO RIO E AURORA DO PARÁ, AR 2949/1999- GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA, DC 3258/1999- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ SINTRACON, MS 3506/1999- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ, AR 3567/1999- SILAS RIBEIRO DE ASSIS, MS 4380/1999- RAIMUNDO DA SILVA LOBATO, DC 4782/99- SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOGÍSTO DO MÚNICÍPIO DE BELÉM.

Belém, 20 de janeiro de 1999

**LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES**  
Secretária da Seção Especializada, em Substituição

ATO N° 14.211 DE 27.12.1999

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Designar, "ad referendum" do Tribunal, a Sr<sup>a</sup>. MARIA JULIETA BARRA VALENTE, para exercer a função de Escrivão Eleitoral na 2ª Zona Eleitoral (Belém), durante as férias do Titular, Sr. José

@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

ATO Nº 14.232, DE 17.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Designar, "ad referendum" do Pleno deste Tribunal, os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, durante as férias dos Titulares:

01. Dr. MANOEL MARIA BARROS COSTA, Juiz de Direito que responde pela Comarca de Tucumã e 74ª Zona Eleitoral (Tucumã), pelas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Conceição do Araguaia, para responder pelas 24ª e 62ª Zonas Eleitorais (Conceição do Araguaia e Conceição do Araguaia II, respectivamente). Período: 03.01 a 01.02.2000;
02. Dr.ª ANTONIETA MARIA FERRARIMILÃO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Santarém, pela 20ª Zona Eleitoral (Santarém). Período: 03.01 a 01.02.2000;
03. Dr.ª TÂNIA BATISTELO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Paragominas, pela 42ª Zona Eleitoral (Paragominas). Período: 03.01 a 01.02.2000;
04. Dr. CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO, Titular da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí, pela 40ª Zona Eleitoral (Tucuruí). Período: 03.01 a 02.03.2000;
05. Dr. HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de PRAINHA, pelas 19ª e 21ª Zonas Eleitorais (Monte Alegre e Alenquer, respectivamente). Período: 03.01 a 02.03.2000;
06. Dr. FLÁVIO SANCHES LEÃO, Juiz de Direito Titular da Comarca de Concorórdia do Pará e Juiz Eleitoral da 87ª Zona (Concorórdia do Pará), pela 39ª Zona Eleitoral (Tomé-Açu). Período: 03.01 a 03.02.2000;
07. Dr.ª DAHIL PARANENSE DE SOUZA, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Capital, pela 6ª Zona (Igarapé-Miri). Período: 03.01 a 02.03.2000;
08. Dr. RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLEXA, Juiz de Direito Titular da comarca de Xinguara e Juiz Eleitoral respondendo pela 61ª Zona Eleitoral (Xinguara), para responder pela 60ª Zona Eleitoral (Rio Maria). Período: 03.01 a 02.03.2000;
09. Dr.ª MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA, Juíza de Direito Titular da Comarca de Dom Eliseu e Juíza Eleitoral da 84ª Zona (Dom Eliseu), pela 51ª Zona Eleitoral (Rondon do Pará). Período: 03.01 a 02.03.2000;
10. Dr.ª LUZIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Bragança, respondendo na 52ª Zona Eleitoral (Augusto Corrêa) pela 14ª Zona (Viseu). Período: 03.01 a 02.03.2000;
11. Dr. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Bragança e Juiz Eleitoral da 13ª zona (Bragança), pela 25ª Zona (Capenama). Período: 03.01 a 02.03.2000;
12. Dr.ª ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS, Juíza de Direito da Comarca de Irituia e Juíza Eleitoral da 71ª Zona (Irituia), pela 70ª Zona Eleitoral (Capitã Poço). Período: 03.01 a 02.03.2000;
13. Dr. EDMAR SILVA PEREIRA, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Baião e Juiz Eleitoral respondendo na 35ª Zona (Baião), pela 78ª Zona Eleitoral (Mocajuba). Período: 03.01 a 02.03.2000;
14. Dr.ª ROSIMARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Miguel do Guamá e Juíza Eleitoral Titular da 11ª Zona (São Miguel do Guamá) pela 41ª Zona (Ourém). Período: 03.01 a 01.02.2000.

**@YVONNE SANTIAGO MARINHO**  
Presidente

**ATO Nº 14.233, DE 17.01.2000**  
A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Dispensar, "ad referendum" do Pleno deste Tribunal, o Dr. **CLAUDIO HENRIQUE LOPES RENDERO**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí, do expediente da 34ª Zona Eleitoral (Itaituba), a partir de 01.01.2000.

**@YVONNE SANTIAGO MARINHO**  
Presidente

**ATONº 14.234, DE 17.01.2000**  
A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista do despacho exarado nos autos procedentes da Informação SRH/COPEX nº 834/99, de 24.11.99, Considerar como Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, as ausências do servidor **JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE**, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, a partir de 20.11.99, por 30 (trinta) dias, com base no artigo 204, da Lei nº 8.112/90.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.236, DE 17.01.2000**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, Considerar, como Licença para Tratamento de Saúde, o afastamento do servidor requisitado da Polícia Militar deste Estado, Manoel Ângelo Neves Mourão, ora à disposição deste Regional, referente ao período de 20.05 a 18.06.99, com base na alínea "d", § 1º, art 70 da Lei nº 5.251/85 c/c o art. 203 da Lei nº 8.112/90, e como Prorrogação da referida licença, a partir de 19.06 até 01.08.99, de acordo com o art. 204 da Lei nº 8.112/90 c/c a alínea "d", § 1º, art. 70 da Lei nº 5.251/85.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.237, DE 17.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Designar, "ad referendum" do Pleno deste Tribunal, o Dr. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÉDO, Juiz de Direito que responde pelas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Itaituba, para responder pela 3ª Zona Eleitoral (Itaituba), a partir de 01.01.2000.

**@YVONNE SANTIAGO MARINHO**  
Presidente

**ATO Nº. 14.231**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 167/2000, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**CONCEDER à Sr<sup>a</sup>. SELMA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA**, Servidora do Quadro Permanente desta Corte, Suprimento de Fundos no valor de **R\$-3.000,00** (três mil reais), destinado a atender despesas de pronto pagamento com a realização de serviços e despesas de pequeno vulto com aquisição de materiais de consumo, discriminado a seguir: **R\$-1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para aquisição de Material de Consumo, **R\$-300,00** (trezentos reais), para cobrir despesas com Outros

Serviços de Terceiros - PF, já com o acréscimo da contribuição previdenciária e R\$-800,00 (oitocentos reais), para atender gastos com Outros Serviços de Terceiros - PJ, cujo prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término da aplicação, com base no art.º 1.º, incisos I e II, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, PTRES 040363, Elementos 3390.30 - Material de Consumo, 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de janeiro de 2000

**@YVONNE SANTIAGO MARENHO**  
Presidente

**ATO Nº 14.238**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo Administrativo protocolado sob o nº 9873, de 07/10/99,

**RESOLVE**  
I - DESIGNAR os servidores deste Regional, **MÁRCIA PAMPOLHA DOS SANTOS**, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, **PAULO BITTENCOURT DA NEVES**, Assistente da Seção de Administração de Edifício e **ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS**, Chefe da Seção de Compras, para em comissão sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 01/2000, modalidade **CARTA-CONVITE**, objetivando a aquisição, com instalação, de persianas para o anexo I deste Tribunal.

II.- DESIGNAR os servidores deste Regional, **PATRICIA TEREZA DE ARAUJO COSTA**, Técnico Judiciário da Coordenadoria de Material e Patrimônio e **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO VALDEZ**, Técnico Judiciário da Coordenadoria de Serviços Gerais, como eventuais substitutos de qualquer um dos membros da comissão supracitada, em suas ausências justificadas.

Gabinete da Presidência, em 18 de janeiro de 2000.

**@YVONNE SANTIAGO MARINHO**  
Presidente

**PORTARIA N° 1309/2000**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à vista do despacho proferido nos autos de protocolo nº 4.631/98, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Concurso Público sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva, que tem por finalidade planejar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos do Quadro de Pessoal deste Tribunal e cadastro de reserva, para assim constituir: Márcia Koury Góes, Secretária de Recursos Humanos, em exercício, a secretárias os pertinentes trabalhos; Maria de Nazaré de Oliveira Pereira, Coordenadora de Pessoal, Fernanda Guerreiro Matos Rodrigues, Coordenadora de Registros e Informações Processuais; e Rubens Cavalcante da Silva, Supervisor de Gabinete/SA, sem prejuízo das atribuições das funções que ocupam.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º tem como atribuições:

- II- analisar propostas para a prestação dos serviços de realização do concurso público;
- III- opinar sobre a contratação da instituição realizadora do concurso público, submetendo a minuta de contrato à apreciação dos setores competentes;
- IV- articular-se com a instituição realizadora do concurso, orientando, fornecendo subsídios e apoio solicitados;

subsidios e apoio solicitados;

IV. promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases;

V. analisar e propor a apreciação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

VI. informar processos e expedientes relacionados com o concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VII. fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso; e

VIII. exercer as demais atribuições inerentes ao processo seletivo.

VIII. desenvolver outras atribuições pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º - As unidades componentes da estrutura da Secretaria do Tribunal fornecerão, em caráter prioritário, à Comissão Especial de Concurso Público, todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer deliberações contrárias.

Públicas e-se e registre-se.

Publique-se e registre-se.  
Salvador, 20 de janeiro de 2000.

**@YVONNE SANTIAGO MARINHO**  
Presidente

QUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL**  
**EDITAL - CITAÇÃO de EXPRACOM-PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e**  
**EDIVALDO DE VILHENA AMARAL**  
 A DOUTORA ROMA KEIKO KOBAYASHI, JUIZA DE DIREITO NO  
 EXERCÍCIO DA 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ.  
 FAZ SABER que pelo presente EDITAL ficam CITADOS - EXPRACOM -  
 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Almirante Barroso-Passagem  
 Santo Antônio, 125-Marco e EDIVALDO DE VILHENA AMARAL, brasileiro,  
 geólogo, solteiro, residente na Av. Zacarias de Assunção, 1038-Ananindeua para,  
 que tomem ciência e respondam aos termos da presente Ação de PRODUÇÃO  
 ANTECIPADA DE PROVAS contra si proposta por DARIO JOSÉ MACARINI,  
 brasileiro, dentro do prazo que a Lei lhes faculta e sob suas penas, podendo contestá-  
 la, querendo, dentro do mesmo prazo. O feito se processa perante o Juízo de Direito  
 da 8ª. Vara Cível e expediente do Cartório do 8º Ofício do Cível da Comarca da  
 Capital no qual foi prolatado o seguinte despacho: Não havendo se quer, indício de  
 citação por hora certa nos autos, determino a citação por Edital. Renove-se a  
 determinação de fls. 28, para o dia 28 de fevereiro, às 9:00 hs. Diligência na forma da  
 Lei e do despacho de fls. 28. Belém, 13 de dez/99.a) Celia Regina Pinheiro.- E para  
 que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância,  
 será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na  
 sede deste juízo. Belém, 04 de janeiro de 2000. Eu a ilegível, Escrivã em exercício,  
 subscrevo.

**Dra. ROMA KEIKO KOBAYASHI**  
Juiza de Direito

Amateur "Arthur Vienne"